

MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL



ATA N.º 25

**Reunião ordinária realizada a
vinte e um de dezembro de novembro mil
e vinte e dois**

SEIXAL

- ORIGINAL -



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 25/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2022

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL
REALIZADA A 21 DE DEZEMBRO DE 2022**

Aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois realizou-se pelas 15.48 horas, no Auditório dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, uma Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal.

Presidiu e dirigiu a Reunião o Senhor Presidente da Câmara, Paulo Alexandre da Conceição Silva, e na mesma participaram os Senhores Vereadores, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Maria João Varela Macau, Bruno Filipe Ventura Santos, Eduardo Manuel Rodrigues, Miguel Ferreira Feio, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Nuno Miguel dos Anjos Sousa Moreira, Bruno Miguel Machado Vasconcelos e Henrique José Livreiro Viçoso Freire.

Faltaram à presente reunião, por motivos justificados, a Senhora Vereadora Maria João Varela Macau, substituída pelo Senhor Vereador Edison Pedro Alves Dias, nos termos dos art.s 78.º e 79.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com a redação da Lei n.º 7-A/2016 de 30 de março, a Senhora Vereadora Liliana Ângela Sequeira Cunha, substituída pela Senhora Vereadora Paula dos Anjos Pardal Bravo, nos termos dos art.s 78.º e 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro.

Secretariou a Reunião, a Assistente Técnica, Magda Isabel da Fonseca Bastos Sargento Galandim, no uso das suas competências, designada pelo despacho n.º 1761-PCM/2021, de 09 de novembro de 2021, e, nos termos da lei aplicável.

Nos termos das disposições conjugadas dos arts.º 34.º do novo Código do Procedimento Administrativo, e 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, as atas constituem um resumo do que de essencial se passou, contendo, no mínimo, a data, o local da reunião, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as deliberações tomadas e o resultado das votações. O registo das intervenções resulta da minuta e do registo áudio, que constitui, sempre que as condições o permitem, um elemento auxiliar na elaboração da ata. Os seus termos não contendem com a existência ou validade dos atos administrativos e deliberações (Acórdão do tribunal Central Administrativo Norte. Processo n.º 1154/03 de 18.11.2010).

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, após cumprimentar todos os presentes deu início ao período para intervenção e esclarecimento da população.

I – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO

A Senhora Inácia Nacalia Bastos Nito, lembrou as dificuldades e constrangimentos, pedindo ajuda para lhe cederem uma habitação, já que se encontra em risco de perder a sua.

O Senhor José Faustino Camelo, disse ter apresentado uma reclamação ao Município do Seixal, e queixou-se de "estar a ser muito maltratado pelo município, mora há mais de 60 anos, e não lhe conseguem explicar a situação nem o porquê de ter agora cento e quarenta euros de água para pagar". Solicitou ajuda para lhe resolver o problema.

O Senhor Carlos Alberto dos Santos Andrade, deu nota que reside na Quinta do Brasileiro, e apresentou várias reclamações, a primeira há dois meses, porque na primeira vez que choveu, as casas Quinta do Brasileiro ficaram inundadas. Disse que morava lá há 60 anos, não é imigrante. Lembrou que apresentou mais uma reclamação no dia 20 de janeiro de 2021, por ter havido uma rotura junto ao muro das suas casas, os funcionários da Câmara repararam a rotura e encostaram a



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 25/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2022



terra cheia de barro à parede. O muro estava pintado de branco e deixaram-no todo sujo. Disse que há pouco tempo também chamou o piquete, ficando a aguardar. Mostrou desagrado, pois tinha chovido imenso. Para finalizar referiu-se à sinalização na Rua do Rouxinol, solicitando a colocação de lombas.

O Senhor Artur Chaves, disse ser gerente do grupo da Realiza, têm uma empresa de construção que se chama Reflivaga e que tem projetos a decorrer. Disse terem dois processos do urbanismo, relacionado com a parte de água e esgotos. Solicitou ajuda, porque estão com dificuldades em gerir os timings.

A Senhora Fátima Margarida da Silva Santos Anjos, veio pedir esclarecimentos sobre um pedido de indemnização feito, do qual ainda se encontra a aguardar ser ressarcida, apesar de ter junto os documentos necessários por parte do seguro, aquando das cheias que sofreu na sua habitação há cerca de dois anos. Pediu ajuda para a sua resolução, até porque tem dificuldades económicas, auferindo o ordenado mínimo, tendo a seu cargo duas filhas menores.

A Senhora Clara Caramelo Cabeças, falou sobre o seu problema habitacional, por estar em vias de ser despejada e não ter condições económicas, para fazer face às rendas atuais, e encontra-se desempregada

A Senhora Cátia Susana Ribeiro Ferreira da Silva, veio informar que procedeu a uma reclamação no passado mês de julho de 2022 sobre os cheiros e barulhos causados por um restaurante com esplanada, sem alvará de licenciamento e sem extrator de fumos. Adiantou que esse estabelecimento funciona como restaurante, confeciona comida que pode ser consumida no seu interior, assim como possui um estrado com uma esplanada aberta por baixo das janelas da casa em que habita. No decorrer do dia-a-dia da sua normal laboração deste estabelecimento, é confrontada com o cheiro provocado pela produção destas comidas, bem como o fumo dos cheiros e das gorduras e que entram dentro da sua habitação, não permitindo ter uma janela aberta ou estender a roupa no varal exterior. Por outro lado, deu nota do ruído produzido pela utilização da esplanada aberta que vem causar entropias no que concerne ao seu descanso. Disse que foi confirmado pela ação de fiscalização, a extração inexistente ou deficiente nos cheiros dos fumos provocados pela elaboração da comida, assim como se confirmou a existência dos incómodos do ruído da utilização da esplanada, cuja prova devido cedeu para anexação ao processo. No que concerne à utilização da esplanada, foi efetivamente pela Câmara Municipal através da fiscalização que o mesmo foi removido ou não foi revalidado licenciamento. Acrescentou que, o título constitutivo dessa fração que diz respeito ao título constitutivo da propriedade, é descrita como sendo uma loja destinada a comércio, composta por uma casa de banho e uma cave destinada arrumos, não tem cozinha, não tem chaminé, ainda assim funciona este estabelecimento. Muito embora, o processo ainda esteja a decorrer na vossa área de Fiscalização, solicitou ajuda para o seu problema.

O Senhor Vereador Bruno Santos, em relação à questão relacionada com o funcionamento do bar junto ao jardim do Fogueteiro, deu nota que essas matérias eram à data reguladas pelo governo civil, e que em muitas situações não eram asseguradas o funcionamento e as horas de descanso. Disponibilizou-se para aferir dos serviços e posteriormente informar. Em relação às questões da habitação que têm sido recorrentes e que nos surgem todos os dias, em resposta às intervenções reforçou o facto de a autarquia não ter neste momento qualquer habitação disponível, está em curso um processo para adquirir casas ao Estado para conseguir dar resposta a situações de emergência, mas não é algo no imediato, essa resposta terá de ser articulada com outras entidades. Nestas questões em concreto do ponto de vista da emergência social, há uma questão que tem que ser articulada entre a Câmara Municipal e a Segurança Social, entre as áreas de quem gere também a habitação e tentar encontrar para situações de emergência resposta, porque dentro daquilo que é o parque habitacional do Município do Seixal não existem habitações disponíveis.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 25/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2022



O Senhor Vereador Joaquim Tavares, relativamente às questões que os senhores munícipes colocaram o senhor Faustino coloca uma questão de uma fatura de água, com a informação de que nunca teve os avisos de corte e, portanto, não corresponde às despesas que estão a ser imputadas. Disponibilizou-se para aferir a situação e resolver a questão. Depois relativamente às questões que o senhor munícipe Carlos Andrade colocou, são várias as situações, recomendações, reclamações, esta questão é do seguro, disse que irá analisar em que situação se encontra o processo, se o seguro foi acionado ou não pela Câmara. Adiantou que ia verificar a questão das passadeiras que faltam pintar e apreciar essa questão dos limitadores de velocidade. Relativamente às questões que têm a ver com os escoamentos das águas a precipitação, há uma obra que está prevista realizar ali, e que tem a ver com o emissário Simarsul, que agora transbordou, situação que está a ser acompanhada pelos serviços. Depois de relativamente ao senhor munícipe da empresa Artur Chaves, disse que tiveram alguns constrangimentos relacionados com diversas matérias e que deu origem a atrasos na execução dos ramais, mas referiu que tudo está a ser ultrapassado. Referiu que a situação está a ser acompanhada.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, deu algumas notas, relativamente à dona Clara Cabeças que no final da última reunião de Câmara entregou uma carta, um bilhete deixado pelo filho do senhorio, frisando que tal é claramente ilegal, não é nenhuma ordem de despejo, pelo que, não está vinculada àquela situação e se houver alguma tentativa de expulsarem de casa ou de não a deixarem entrar, sugeriu que fosse chamada de imediato a autoridade policial, porque não pode haver isto em Portugal, é um Estado de Direito e qualquer ordem de despejo tem que seguir os trâmites judiciais, não pode ser com bilhetezinho a dizer "sais" sem qualquer fundamentação. Depois à senhora Fátima, referiu que é um processo que apenas teve conhecimento na reunião, não tendo condições para prestar informações, no entanto, disponibilizou-se para analisar o mesmo e esclarecer devidamente. Para o efeito solicitou o contato telefónico da munícipe. No entanto, disse que a informação que lhe forneceram é que já houve uma deliberação camarária para a senhora ser ressarcida no montante de € 13.222,50, e que, inclusive já houve o pagamento de € 11.395, e o restante no montante de € 1827,50, que ainda não foram liquidados por falta de entrega das faturas comprovativas das despesas. Em relação ao senhor Artur Chaves, lamentou o atraso na ligação, esclarecendo que devido a uma contingência grave nos serviços não foi o mesmo possível, assegurou que as equipas estão a trabalhar para resolver a situação. Em relação ao esposo da dona Clara Caramelo Cabeças esclareceu que, o senhor é titular de um direito, direito ao arrendamento da casa e pagando regularmente a renda, tem o direito de permanecer na mesma. Caso não pagasse a renda, seria diferente, mas mesmo assim teria que ser interposta uma ação de despejo. Sobre a questão de Vale de Chicharos, há um acordo assinado entre a Câmara Municipal e o Governo para realojamento daquelas famílias e o governo através do PRR financia a aquisição das casas e a Câmara é executora desse acordo, portanto, essas famílias que vão ser realojadas ao abrigo desse ponto, é especificamente para essa questão.

A Senhora Fátima Margarida da Silva Santos Anjos, disse que efetivamente e apesar de o senhor presidente ter dito que não tinha grande informação sobre o assunto, o que é facto é que efetivamente o seu antecessor saberia da parte dos vereadores do PS porque estiveram, lá, porque ninguém da Câmara se dignou a ir lá a casa. Disse que questionou sobre esta questão, porque ainda não lhe tinha sido pago o restante valor. Agradeceu o esclarecimento.

II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

A Senhora Vereadora Elisabete Adrião, após cumprimentar todos os presentes, convidou o presidente "a visitar o 'Seixal Esquecido', dizendo que "já sabemos que é fã do camião da SIC onde aparece sorridente, mas convido-o a fazer um passeio nas zonas que precisam de ser tratadas, em vez de ser sempre em redor da baía e dou como exemplo o Alto do Moinho, que os eleitos do PS visitaram hoje e encontramos situações onde nem há passagens para peões nem passeios em condições". Disse que os vereadores do PS fizeram uma visita ao Alto do Moinho, e o Alto do Moinho



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 25/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2022

realmente faz parte do “Seixal Esquecido”, e mais precisamente na rua Dona Celeste Correia de Campos, e o que presenciaram foi um território de ninguém, onde os passeios nem se percebia que eram passeios, apenas alcatrão, aliás os moradores informaram que residem lá há 40 anos e que nunca tinha visto aquela rua ser requalificada, nem qualquer intervenção. Perguntou se estava prevista alguma planificação para essa rua e arredores. Demonstrou também preocupação pelo efeito dos fogos-de-artifício “que todos sabemos causar pânico em animais, e basta lembrar o que se viveu no canil municipal quando se lembraram de colocar ali perto os morteiros, pelo que propomos que a Câmara use as redes sociais para lembrar aos tutores dos animais o que devem fazer para os manter calmos”.

O Senhor Vereador Miguel Feio, após cumprimentar todos os presentes, disse que relativamente a este período de facto, as inundações atípicas que existiram, embora sejam atípicas a tendência será eventualmente começarem-se a replicar cada vez mais num futuro próximo, dadas às alterações climáticas e todo esse impacto leva a fenómenos extremos, mas de facto, aquilo que alguns munícipes apresentaram nomeadamente alguns danos patrimoniais nomeadamente ao nível da habitação preocupa-o bastante. Juntou a essas preocupações também o impacto que houve das inundações de 13 de dezembro sobretudo na Quinta das Lagoas, na rua F nº 81, onde houve um abate do telhado e portanto todo além do telhado, o exterior cedeu o que danificou uma série de infraestruturas. Perante a situação, perguntou qual o plano e a estratégia que a Câmara Municipal está a pensar para ajudar as populações neste âmbito das infraestruturas, sobretudo deste impacto e estes estragos habitacionais que sofreram estes habitantes resultantes desta vaga de inundações nesse período mais intenso de precipitação.

O Senhor Vereador Nuno Moreira, após cumprimentar todos os presentes, frisou a necessidade de “a autarquia precaver-se para os fenómenos extremos meteorológicos que serão cada vez mais frequentes”. Realmente na parte das alterações climáticas e dos fenómenos extremos que é sempre indesejável termos fenómenos extremos, e como gosta de trabalhar e a pensar a seis meses, perguntou se o Senhor Presidente e o seu executivo estão já a preparar o próximo verão, uma vez que o mesmo, ao que parece, vai ser bastante quente.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, respondendo às questões suscitadas pelos senhores vereadores adiantou que, não há nenhum “Seixal Esquecido”, sugerindo e uma vez que se a senhora vereadora Elisabete Adrião está tão atenta às redes sociais, já deveria ter tido conhecimento que o executivo e ele próprio, têm vindo a visitar todo o concelho do Seixal. Porque na realidade, não há zonas esquecidas no concelho do Seixal, e relativamente ao Alto do Moinho, já foi alvo de um levantamento nessa zona, para ser intervencionada. Quanto à questão do fogo-de-artifício, lembrou que “tanto os tutores de animais, como também os pais de crianças particularmente sensíveis, têm de ter especiais cuidados nesta altura”. Quanto às questões suscitadas pelo vereador Miguel Feio, esclareceu que, houve chuvadas atípicas na noite de 13 para 14 no concelho do Seixal e, portanto, dos dados fornecidos pela Área Metropolitana de Lisboa, foi o concelho onde mais choveu. Referiu que vendo os danos ocorridos no Seixal e o que aconteceu noutros concelhos concluímos facilmente que foram muito menores, apesar da precipitação ter sido muito maior. Deu nota que, a situação poderia não ter sido tão grave se Almada tivesse construído as duas bacias de retenção que é necessário construir para que, as águas da zona da Sobreda não venham para o Seixal com a velocidade que vêm. Lembrou que essa necessidade foi assumida pela senhora presidente de Almada aquando da realização da reunião que ocorreu com a Senhora Ministra da Coesão. Disse esperar pela sua concretização. Salientou que, o período de retorno das chuvadas que caíram no Seixal de 13 para 14, é de cinquenta e cinco anos, ou seja, em condições normais só voltará a haver chuvadas com aquele nível de precipitação daqui a cinquenta e cinco anos. Falou na questão de várias famílias desalojadas, esclarecendo que se entrou em contato com a Segurança Social, a qual não prestou qualquer resposta. No entanto, a nossa rede social respondeu de imediato e conseguiu-se arranjar realojamento para essas famílias. Deu nota que esse trabalho foi realizado em parceria com as juntas de freguesia e com a população, que fizeram doações de vários bens, quer móveis,



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 25/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2022



quer eletrodomésticos para as famílias que perderam todos os seus bens. Quanto à questão das alterações climáticas, disse que existe um grupo de trabalho na Área Metropolitana de Lisboa que está a trabalhar sobre essa matéria e vai fazendo as necessárias recomendações, o Seixal como membro da Área Metropolitana de Lisboa irá sempre ter em atenção as recomendações para mitigar os danos que possam vir a ocorrer.

O Senhor Vereador Miguel Feio, disse que há duas questões, a primeira, os pontos de retorno são o que são, e também tivemos um sismo em 1755 o ponto de retorno são de 250 anos e já passaram 250 anos e não aconteceu. Referiu que esta questão que tem a ver com as inundações e a precipitação decorrente das alterações climáticas, e existem estudos que revelam que cada vez são maiores e, portanto, entende que não se está a fazer muito para combater esse fenómeno e a tendência será encurtar o lapso de tempo desse tipo de fenómenos. Solicitou esclarecimentos sobre os danos sofridos nas habitações, se já houve alguma intervenção por parte da autarquia

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclareceu dizendo que algumas das situações que foram sinalizadas já sofreram reparações.

O Senhor Vereador Miguel Feio, falou na habitação da rua F número 81.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disponibilizou-se para aferir ponto de situação sobre a mesma. Referiu que por exemplo no Muxito, já todas as famílias estão lá a habitar, todas as casas foram devidamente reparadas, e devidamente equipadas.

O Senhor Vereador Miguel Feio, relativamente ao Muxito há uma bacia de retenção de água a sul e aquilo tem uma piscina muito grande ali perto que é conhecida.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclareceu que há um antigo lago que fazia parte do complexo.

O Senhor Vereador Miguel Feio, disse que deu resposta ao primeiro período de inundações, mas não conseguiu dar uma segunda resposta, porque de facto estava cheio da primeira, mas falando com os bombeiros percebeu que há ali qualquer coisa a fazer, porque o escoamento dessa própria bacia para além de poder ser natural, também têm outros mecanismos de poder ser escoados, alertava para essa possibilidade para garantir o futuro.

O Senhor Vereador Joaquim Tavares, disse que, pese embora a vontade do senhor vereador parece que o grupo do PS gostaria que tivesse caído menos chuva, mas a verdade tal não sucedeu. Disse ter havido lapso na identificação da rua, não sendo em Fernão Ferro, mas sim na rua F no bairro de Santa Marta.

O Senhor Vereador Joaquim Tavares, confirmou "nunca ter assistido a algo assim. Pese embora existir ali uma baía de retenção, o que aconteceu foi que os sumidores da EN10 não conseguiram dar o escoamento devido, e a água acabou por ser 'descarregada' de uma forma significativa para aquela zona do Muxito. Adiantou que logo que tiveram condições, intervieram com as Estradas de Portugal e a par com os serviços da Câmara Municipal. Finalizou dizendo que, estão a tentar encontrar soluções para que não volte a acontecer.

O Senhor Vereador Bruno Santos, em relação ao Alto do Moinho, presume que seja por desconhecimento sobre o que se passa no terreno, e do que são as unifamiliares no Alto do Moinho. Deu nota que o Município de Seixal alterou todo o sistema de recolha para porta a porta, infelizmente e como eu tenho vindo a dizer que ao longo de algumas reuniões de Câmara, mas alguns vereadores teimam em em defender os interesses da empresa privada da Amarsul, e da EGF em vez dos interesses do Município e dos munícipes, a Câmara Municipal já fez a alteração em concreto na rua



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 25/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2022

Celeste Correia de Campos para porta a porta. Mas da parte da empresa Amarsul ainda não acompanhou esse esforço que tem sido levado a cabo por parte do Município e é natural que os munícipes muitas vezes não percebam aquilo que é responsabilidade de uma entidade e o que é de outra. Salientou que para o executivo CDU todos os munícipes são importantes independentemente de estarem numa ponta do Concelho, no Alto Moinho ou estarem Fernão Ferro, e esse é o grande objetivo. E esta questão do porta a porta é de facto, ou investimento acrescido por parte do Município do Seixal, que vale a pena do ponto de vista ambiental, e responde melhor aos interesses dos munícipes. Frisou que a Câmara Municipal na rua Celeste Correia de Campos já tem o porta a porta, infelizmente não teve o acompanhamento devido por parte da Amarsul.

III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Neste período foram apreciados os seguintes assuntos, constantes no Edital n.º 356/2022, e arquivados em pasta anexa à presente Ata.

1. INFORMAÇÕES

➤ **Informação nº 326/2022** – Relatório de despachos proferidos, pela Chefe de Divisão de Comunicação e Imagem, Dr. Rogério Ferreira, no âmbito das competências que lhe foram delegadas pelo Despacho nº 1838-PCM/2022, de 29 de setembro, referente ao mês de novembro.

➤ **Informação nº 327/2022** – Relação de despachos proferidos pela Senhora Vereadora Maria João Macau, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do 1838-PCM/2022, datado de 29 de setembro, entre o período de 21 de novembro a 5 de dezembro, e arquivados em pasta anexa.

- ADJUDICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (4576/VMJM/2022-1530/DCA/2022-AQUISIÇÃO DE UM MULTIFUNÇÕES TSU Á EMPRESA AMBERGO - ESTUDO E EQUIPAMENTOS DE CONTROLO AMBIENTAL, LDA; 4612/VMJM/2022-1479/DCA/2022-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O NOVO ELETROCARDIOGRAFO (SOFTWARE) Á EMPRESA MEDIOSPITAL - EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, LDA; 4636/VMJM/2022-1538/DCA/2022-INSCRIÇÃO EM AÇÃO DE FORMAÇÃO PARA OPERADORES DE EMPILHADORAS PELA ENTIDADE LOGISFORMAÇÃO - FORMAÇÃO PROFISSIONAL, LDA; 4647/VMJM/2022-1583/DCA/2022-AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM TERMO-ACUMULADOR PARA EB DE AMORA Á EMPRESA AIRLAND, INSTALAÇÕES

TECNICAS E MANUTENÇÃO, LDA; 4648/VMJM/2022-1587/DCA/2022-AQUISIÇÃO DE UM SINALIZADO OTICO ACUSTICO PARA A EB DOS REDONDOS Á EMPRESA ELETRONICS LIFE, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO UNIPESSOAL, LDA; 4649/VMJM/2022-1585/DCA/2022-AQUISIÇÃO DE FONTES DE ALIMENTAÇÃO PARA A CENTRAL DE INTRUSÃO DA EB QUINTA DE STº ANTONIO Á EMPRESA ELETRONICS LIFE, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO UNIPESSOAL, LDA; 4650/VMJM/2022-1588/DCA/2022-AQUISIÇÃO DE 2 CACIFOS PARA AS FUNCIONÁRIAS DA COZINHA DO JI DE CORROIOS A EMPRESA COVERNA MADEIRAS, LDA; 4651/VMJM/2022-1380/DCA/2022-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE CÔZINHA PARA A EB DE FERNÃO FERRO E EB INFANTE D. HENRIQUE Á EMPRESA PROJETMOTA, LDA; 4657/VMJM/2022-1372/DCA/2022-AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE ESPAÇO DE JOGOS E RECRIO DA EB MONTE SIÃO E EB MIRATEJO; 4717/VMJM/2022-1611/DCA/2022-AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO CONTINUO DE GAS DE BOTIJA PARA AS ESCOLA BA+SICAS DO 1º CICLO DO CONCELHO DO SEIXAL PELA EMPRESA SODIGÁS - SOCIEDAD E DE DISTRIBUIÇÃO DE GAS, S.A.; 4775/VMJM/2022-1206/DCA/2022-ADJUDICAÇÃO DE AJUSTE DIRETO PAA EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE TELAS DE SOMBREAMENTO NA EB ALTO DO MOINHO, JI DE PAIO PIRES E NA EB DE



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 25/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2022

STA. MARTA DO PINHAL PELA EMPRESA SOMBRA PERFEITAS, TOLDOS E COBERTURAS, LDA).

- ADMISSÃO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (4534/VMJM/2022-188/B/2017-CONSTRUÇÕES ALFREDO SILVA & SERAFIM, LDA; 4538/VMJM/2022-1263/B/2021-JORGE MANUEL TEIXEIRA FERNANDES; 4680/VMJM/2022-100/R/2011-MARTA DE JESUS OLIVEIRA; 4741/VMJM/2022-89/B/2022-OSCAR COSTA RODRIGUES; 4744/VMJM/2022-1210/B/2022-CÁSSIO ROBERTO STAVALE JOAQUIM; 4745/VMJM/2022-69/C/1977-TANIA ISABEL LOPES MEDEIRO SÃO BENTO; 4761/VMJM/2022-657/B/2022-TOTAL MONTAGEM, UNIPESSOAL LDA; 4763/VMJM/2022-608/B/2022-CONSTRUTORA RODRIGUES & MONTEIRO LDA).

- AFETAÇÃO DE TRABALHADORES - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (4674/VMJM/2022-AFETAÇÃO DE TRABALHADORES AO CENTRO MUNICIPAL DE VACINAÇÃO).

- ALTERAÇÃO REDES PREDIAIS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (4553/VMJM/2022-13/B/2010-PEDRO COSTA FREIRE CONSTRUÇÕES LDA).

- ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (4533/VMJM/2022-29/C/1989-KEGANG WU; 4537/VMJM/2022-80/B/2017-JOÃO MIGUEL FREIXO CALDEIRA; 4545/VMJM/2022-532/B/2021-MEDIDAS E PERCENTAGENS, LDA; 4546/VMJM/2022-54/B/2021-JOSÉ FERNANDO MARQUES

ALVES; 4548/VMJM/2022-137/B/1994-ÁREA HIBRIDA, LDA; 4560/VMJM/2022-758/B/2020-COSMIO MONTAGEM, LDA; 4563/VMJM/2022-638/B/2021-JORGE MIGUEL JERONIMO DO SOUTO; 4625/VMJM/2022-148/B/2019-SOCIEDADE CONSTRUÇÕES GOUVIGA, LDA; 4626/VMJM/2022-503/B/2020-OBSM - CONSTRUÇÕES, LDA; 4671/VMJM/2022-320/B/2021-CLAREIRAS & PEGADAS, LDA; 4690/VMJM/2022-3/B/2004-ÁLVARO MARQUES ALBUQUERQUE; 4757/VMJM/2022-1062/B/2021-DIFUCASA - CONSTRUÇÕES, LDA; 4773/VMJM/2022-93/B/2006-ÉLSA MARGARIDA CCARVALHO ARAÚJO CHALMIQUE CHAGAS).

- ALVARÁ DE LOTEAMENTO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (4750/VMJM/2022-3/V/2015-ISABEL MARIA DOS ANJOS LOPES).

- ALVARÁ DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (4535/VMJM/2022-311/B/2017-NELSON LOPES CONSTRUÇÕES UNIPESSOAL, LDA; 4665/VMJM/2022-98/R/2010-DOMINGOS TEIXEIRA BARROS; 4790/VMJM/2022-1154/B/2022-ANTONIO JORGE FERREIRA DA LOURA; 4793/VMJM/2022-17/B/1966-A.C.M. GESTE INVESTIMENTOS, LDA).

- ANULAÇÃO DE REQUERIMENTO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (4694/VMJM/2022-690/B/2021-AES - ARQUITECTURA, ENGENHARIA E SERVIÇOS, LDA; 4698/VMJM/2022-836/B/2022-PROSTILO CONSTRUÇÕES E PROJECTOS, LDA; 4699/VMJM/2022-739/B/2022-AES - ARQUITECTURA, ENGENHARIA E SERVIÇOS, LDA).

- APROVAÇÃO DO LICENCIAMENTO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 25/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2022

DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (4592/VMJM/2022-68/B/1950-DIOGO GUERREIRO FERNANDES CRUZ SIMÃO; 4645/VMJM/2022-361/B/2018-JOSÉ MATEUS MOREIRA SEMEMDO; 4797/VMJM/2022-291/R/1997-MANUEL DE JESUS FONSECA LOPES; 4816/VMJM/2022-381/B/2022-SANDRO MIGUEL DA SILVA TERRA; 4819/VMJM/2022-593/B/2022-TÂNIA FILIPA RODRIGUES ALEIXO).

- AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (4658/VMJM/2022-20/A/1997-SEIXAL BAIÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, SA; 4764/VMJM/2022-371/B/2020-CONSTRUÇÕES SIMÕES & LOPES, LDA).

- AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (4570/VMJM/2022-310/B/2019-PEDRO NUNO SERRA PEREIRA GATO; 4573/VMJM/2022-99/B/2021-DOMINGOS JOSÉ GALHÓS SANTINHOS; 4574/VMJM/2022-717/B/2021-B.J.COSTA CONSTRUÇÕES, LDA; 4581/VMJM/2022-146/B/2021-AURIC ATLANTIC INVEST - SOCIEDADE DE SIMPLES ADMINISTRAÇÃO DE BENS, LDA; 4582/VMJM/2022-251/B/1999-JOIAQUIM FERNANDO SAUDE SOUSA; 4587/VMJM/2022-1128/B/1988-MARIA DA GRAÇA DA SILVA FERREIRA BARBOSA; 4589/VMJM/2022-730/B/2021-ANA CAROLINA DA SILVA SANTOS; 4603/VMJM/2022-34/B/2010-AUTO JOTA PEÇAS, LDA; 4605/VMJM/2022-1/B/2019-PAULO JORGE MOREIRA GARRIDO; 4640/VMJM/2022-242/B/2021-SERGIO PAULO VALADÃO DA ROCHA; 4644/VMJM/2022-1042/B/1982-MARIA LUIZA SANTOS MARQUES GALVEIA; 4646/VMJM/2022-731/B/2021-NÁDIA RAQUEL DA SILVA SANTOS; 4655/VMJM/2022-1056/B/2021-JOSÉ RAFAEL BRAVO ANGROLA; 4656/VMJM/2022-609/B/1981-DEVELAND - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A.; 4663/VMJM/2022-734/B/2020-NELSON

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUSA; 4666/VMJM/2022-447/B/2019-PEREIRA REIS CONSTRUÇÕES UNIPESSOAL, LDA; 4706/VMJM/2022-48/B/2020-OSCAR COSTA RODRIGUES; 4708/VMJM/2022-89/B/2010-FRANCISCO MURTINHEIRA COSNTRUÇÕES, LDA; 4721/VMJM/2022-386/B/1990-FRANCISCO DOS SANTOS BERNARDINO; 4722/VMJM/2022-186/B/1994-ANTÓNIO JULIO DIAS GIL; 4724/VMJM/2022-105/B/2021-CONDOMINIO DO PRÉDIO SITO NA RUA INFANTE D. AUGUSTO, 80; 4725/VMJM/2022-105/B/2021-CONSTRUÇÕES A. PARREIRA E C. PARREIRA, LDA; 4738/VMJM/2022-54/B/2020-DANIEL ROLO GRENCHO; 4740/VMJM/2022-821/B/2021-VICTOR PATRICA CONSTRUÇÕES UNIPESSOAIS, LDA; 4779/VMJM/2022-609/B/1981-DEVELAND- INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A.; 4791/VMJM/2022-452/B/2019-MIGUEL FILIPE PALMEIRO DE ALMEIDA; 4817/VMJM/2022-83/R/2003-SUBLIMESPERANÇA, LDA).

- AVERBAMENTO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (4593/VMJM/2022-74/R/1996-GELSO AGUIRRE UNIPESSOAL; 4633/VMJM/2022-1114/B/1989-LUCINDA DE JESUS ROBALO VALENTE MALHEIRO - CABEÇA DE CASAL DA HERENÇA DE; 4678/VMJM/2022-616/B/2020-TIAGO JORGE LAVADINHO CORDEIRO; 4684/VMJM/2022-195/E/1999-DOMINIO FLUTUANTE UNIPESSOAL, LDA; 4714/VMJM/2022-87/B/1998-PBA GESTÃO IMOBILIÁRIA, LDA; 4715/VMJM/2022-591/B/1984-PALMIRA DA SILVA GARIBALDE MALAINHO; 4742/VMJM/2022-496/B/1994-SILVANO JOSÉ ESTEVINHA VALÉRIO).

- CANCELAMENTO DE ÔNUS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (4552/VMJM/2022-9/G/1998-MÁRIO MANUEL TORRÃO FERNANDES; 4554/VMJM/2022-48/G/1996-ILUSTRE ARESTA UNIPESSOAL, LDA; 4569/VMJM/2022-5/G/1998-FILIPE GOMES MARQUES; 4675/VMJM/2022-3/G/2000-



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 25/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2022

ROGÉRIO EDMUNDO MELO ALMEIDA MILNE; 4681/VMJM/2022-3/G/2000-ROGÉRIO EDMUNDO MELO ALMEIDA MILDE; 4702/VMJM/2022-46/G/1996-SILVIO LUCENA GONÇALVES; 4746/VMJM/2022-15/G/1997-ELSA MARIA BATISTA MALTÊS).
- CERTIDÃO NEGATIVA DE CANC. DE ÔNUS DE HIPOTECA. - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (4659/VMJM/2022-5/G/1997-ANDREIA FERNANDES SANTOS; 4660/VMJM/2022-3/G/1997-NUNO RICARDO ABRANTES VIEIRA; 4713/VMJM/2022-9/G/1998-LE CUCHE UNIPessoal, LDA; 4780/VMJM/2022-3/G/2000-ANA SOFIA AFONSO CRUZ; 4800/VMJM/2022-45/G/1996-UNIK LOUNGE, LDA; 4801/VMJM/2022-45/G/1996-UNIK LOUNGE, LDA; 4802/VMJM/2022-45/G/1996-GRACIANO MARTINS DA SILVA).
- COMUNICAÇÃO PRÉVIA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (4641/VMJM/2022-1329/B/2021-JOÃO PAULO DE SOUSA RIBEIRO; 4643/VMJM/2022-1191/B/2022-FÁTIMA CRISTINA TEIXEIRA CORREIA; 4707/VMJM/2022-371/R/1996-ARGUMENTO GABARITO, LDA; 4723/VMJM/2022-70/B/1981-ALVOBRONZEADO UNIPessoal, LDA; 4726/VMJM/2022-871/B/2022-J.V. CAMÕES - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, LDA; 4777/VMJM/2022-300/R/2007-ANTÓNIO PEREIRA RAMOS; 4784/VMJM/2022-1019/B/2022-JOÃO MANUEL PEREIRA DE MELO; 4796/VMJM/2022-220/B/2022-CENTRIPTA CONSULTORIA E GESTÃO DE ESPAÇOS, LDA; 4818/VMJM/2022-1126/B/2021-CONSTRUÇÕES MANUEL J.S.MARTINS UNIPessoal).
- CONSTITUIÇÃO DE JÚRI - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (4686/VMJM/2022-02/PCC/2019-CONSTITUIÇÃO DE JURI PARA

ACOMPANHAR E AVALIAR O PERIODO EXPERIMENTAL DA TRABALHADORA ANA RITA DA PIEDADE BARREIROS).
- CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (4521/VMJM/2022-1/B/2019-MÁRIO MANUEL TORRÃO FERNANDES; 4523/VMJM/2022-720/B/2021-B J COSTA CONSTRUÇÕES, LDA; 4529/VMJM/2022-101/B/2019-MANUEL PIRES TOMAZINHO SOC. CONSTRUÇÕES; 4600/VMJM/2022-1073/B/2021-MORADA ABERTA SOCIEDADE CONSTRUÇÕES, LDA; 4602/VMJM/2022-42/B/1953-VALOR & CONFIANÇA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA; 4608/VMJM/2022-229/B/2007-MODERN PROBABILITY, LDA; 4614/VMJM/2022-155/B/2019-INSPIRAR - FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO; 4624/VMJM/2022-487/B/2021-MANUEL RODRIGUES & BATISTA LDA).
- INFORMAÇÃO PRÉVIA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (4712/VMJM/2022-72/A/2022-PAISAGEM EXCÊNTRICA UNIPessoal, LDA).
- INSTALAÇÃO INFRAESTRUTURAS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (4524/VMJM/2022-1384/B/2021-PEREIRA REIS CONSTRUÇÕES UNIPessoal, LDA; 4525/VMJM/2022-148/B/2019-SOCIEDADE CONSTRUÇÕES GOUVIGA, LDA; 4526/VMJM/2022-496/B/1994-SILVANO JOSÉ ESTEVINHA VALÉRIO; 4528/VMJM/2022-66/T/2022-DIGI PORTUGAL, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA; 4543/VMJM/2022-67/T/2022-DIGI PORTUGAL, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA; 4642/VMJM/2022-71/T/2022-SETGAS - SOCIEDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE GAS NATURAL, S.A; 4662/VMJM/2022-781/B/2022-PAULO ALEXANDRE CRISTINO LEITE;



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 25/2022
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2022



4692/VMJM/2022-52/B/2022-ALBANO R. N. ALVES - IMOBILIÁRIA UM S.A.;
4693/VMJM/2022-69/T/2022-SETGAS - SOCIEDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL, SA; 4696/VMJM/2022-1373/B/2021-PEDRO MANUEL LOPES ABOIM; 4705/VMJM/2022-1/B/1971-PEDRO RAFAEL FIGUEIREDO SANTOS; 4709/VMJM/2022-840/B/2022-SILHUETA CATITA, LDA; 4783/VMJM/2022-231/B/2021-HOUSE 133 - SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, LDA).
- LEGALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (4669/VMJM/2022-443/B/1993-SUMEYA ALTAH HAMEED).
- LICENÇA ESPECIAL OBRAS INACABADAS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (4588/VMJM/2022-RAP-REABILITAÇÃO AUDITIVA PORTUGAL, LDA. INDEFERIMENTO LICENÇA OEP, DIAS 13 E 14 SETEMBRO DE 2022 EM ALAMEDA BOMBEIROS VOLUNTARIOS, ARRENTELA, REALIZAÇÃO DE RASTREIOS AUDITIVOS; 4611/VMJM/2022-75/B/1951-MARIA DO ROSÁRIO RASTEIRO SIMPLICIO PARRACHO; 4638/VMJM/2022-115/R/2002-VITOR MANUEL NARCISO MATEUS).
- LICENÇA OCUPAÇÃO ESPAÇO PÚBLICO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (4568/VMJM/2022-611/CO-JOAO MIGUEL NASCIMENTO ROSA, RENOVAÇÃO LICENÇA DE OEP REFERENTE A UMA ESPLANADA FECHADA EM RUA ALBERTO DE SERPA, 4 -SANTA MARTA DO PINHAL, DE 08/11/2022 A 07/12/2022; 4586/VMJM/2022-RAP-REABILITAÇÃO AUDITIVA PORTUGAL, LDA. INDEFERIMENTO LICENÇA DE OEP, DIAS 8 E 9 SETEMBRO DE 2022 EM JARDIM QTA DA AGUA-CORROIOS, REALIZAÇÃO RASTREIOS AUDITIVOS.; 4594/VMJM/2022-

2074/AM-COLOSSAL E DIVINAL, LDA. INDEFERIMENTO LICENÇA DE OEP COM ESPLANADA ABERTA-FRENTE RIBEIRINHA DE AMORA.; 4610/VMJM/2022-IRMAGAL, LDA. LICENÇA DE OEP PARA CARGA/DESCARGA DE MATERIAL EM AV. 1º DE MAIO, FOGUETEIRO, DIA 28/11/2022, ÁREA DE 5M2; 4635/VMJM/2022-262/AR-CATARINA MARGARIDA CAIXÃO BORREGO. RENOVAÇÃO LICENÇA DE OEP COM ESPLANADA FECHADA EM RUA DA JUVENTUDE, 1 LOJA - PINHAL DE FRADES, 28/08/2022 A 27/10/2022; 4720/VMJM/2022-URBANOS-SUPPLY CHAIN. SA DEFERIMENTO LICENÇA DE OEP PARA DIA, 07/12/2022 EM RUA 25 DE ABRIL, 41 - CRUZ DE PAU, SUBSTITUIÇÃO DE MULTIBANCO; 4753/VMJM/2022-IRMAGAL, LDA. LICENÇA DE OEP PARA DIA 12/12/2022 EM AV. 1º DE MAIO, 67-FOGUETEIRO, PARA DESCARGA DE MATERIAL; 4776/VMJM/2022-90/CO-ALTAIR QUADROS SANTOS, INDEFERIMENTO LICENÇA DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO PARA UMA ESPLANADA FECHADA EM PRACETA CIDADE DE ALMEIRIM, 5 B - CORROIOS.; 4803/VMJM/2022-627/CO-LUSACIA COMERCIO E SERVIÇOS, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA DE ESPLANADA FECHADA EM AV 25 DE ABRIL, 36 B - CORROIOS).
- LICENÇA PUBLICIDADE - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (4596/VMJM/2022-ECRANVIA, LDA. RENOVAÇÃO DE TRES LICENÇAS DE PAINEIS PUBLICITARIOS EM DIVERSOS LOCAIS DO CONCELHO, DE 29/12/2022 A 28/12/2023; 4597/VMJM/2022-989/AR-ECRANVIA, LDA. RENOVAÇÃO DA LICENÇA DP PAINEL PUBLICITARIO EM AV DA REPUBLICA-ARRENTELA, DE 09/01/2022 A 08/01/2023; 4598/VMJM/2022-ECRANVIA, LDA. RENOVAÇÃO DE TRINTA LICENÇAS DE PAINEIS PUBLICITARIOS, EM DIVERSOS LOCAIS DO CONCELHO, DE 12/01/2023 A 11/01/2024; 4599/VMJM/2022-212/AR-ECRANVIA, LDA. RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE UM PAINEL PUBLICITARIO EM AV DA REPUBLICA-ARRENTELA, DE



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 25/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2022

08/04/2023 A 07/04/2024; 4616/VMJM/2022-450/PP-SPOT PLUS, LDA. LICENCIAMENTO DE UM PAINEL EM EN10/TASCA ZÉ DOS QUEIJOS-PAIO PIRES, DE 18/12/2022 A 17/03/2023; 4617/VMJM/2022-451/PP-SPOT PLUS, LDA. LICENCIAMENTO DE UM PAINEL PUBLICITÁRIO EM AV. 10 DE JUNHO, JUNTO ROTUNDA CHRONOPOST - PAIO PIRES DE 18/12/2022 A 17/03/2023; 4618/VMJM/2022-452/PP-SPOT PLUS, LDA. LICENCIAMENTO DE PAINEL PUBLICITARIO EM AV METALURGICOS-JUNTO Á LOJA CHINESA - PAIO PIRES, DE 18/12/2022 A 17/03/2023; 4619/VMJM/2022-453/PP-SPOT PLUS, LDA. LICENCIAMENTO DE PAINEL PUBLICITARIO EM AV METALURGICOS - PAIO PIRES, DE 18/12/2022 A 17/03/2023; 4620/VMJM/2022-454/PP-SPOT PLUS, LDA. LICENCIAMENTO DE PAINEL PUBKICITÁRIO EM AV GEN. HUMBERTO DELGADO, JUNTO ÀS BOMBAS CEPESA - PAIO PIRES, DE 18/12/2022 A 17/03/2023; 4621/VMJM/2022-455/PP-SPOT PLUS, LDA. LICENCIAMENTO DE PAINEL PUBLICITARIO EM EN10/JUNTO À ESTAÇÃO DE BOMBAGEM DE AGUAS RESIDUAIS - PAIO PIRES, DE 18/12/2022 A 17/03/2023; 4622/VMJM/2022-456/PP-SPOT PLUS, LDA. LICENCIAMENTO DE PAINEL PUBLICITARIO EM EN10/RUA QTA DA GALEGA DE CIMA - PAIO PIRES, DE 18/12/2022 A 17/03/2023; 4627/VMJM/2022-BIGOUTDOORS - PUBLICIDADE DE GRANDE FORMATO, LDA. INDEFERIMENTO LICENCIAMENTO DE MONOPOSTE.; 4758/VMJM/2022-559/FFDS, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO EM JUNTO ROTUNDA COM AV. 10 DE JUNHO, SENTIDO FERNAO FERRO, DE 12/12/2022 A 11/12/2023; 4804/VMJM/2022-608/FF-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENCIAMENTO DE CORRIMÃO PUBLICITARIO EM AV 10 DE JUNHO - FERNÃO FERRO, DE 02/12/2022 A 01/12/2023; 4810/VMJM/2022-387/DV-AUTOPEÇAS CAB, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA DE UNIDADE MOVEL PUBLICITÁRIA, MATRICULA: 31-XZ-94, DE 27/12/2022 A 26/12/2023; 4812/VMJM/2022-388/DV-AUTOPEÇAS CAB, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA DE UNIDADE MOVEL PUBLICITARIA, MATRICULA: 29-XZ-57, DE 27/12/2022 A 26/12/2023;

4813/VMJM/2022-389/DV-AUTOPEÇAS CAB, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA UNIDADE MOVEL PUBLICITARIA, MATRICULA: 33-XZ-37, DE 27/12/2022 A 26/12/2023).
- LICENCIAMENTO DE OBRAS DE DEMOLIÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (4527/VMJM/2022-294/B/2020-JORGE DANIEL RIBEIRO ALPALHÃO).
- LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (4544/VMJM/2022-1201/B/1989-VITOR MANUEL ALEXANDRE DOS REIS; 4631/VMJM/2022-1371/B/2021-MARIA DO CÉU CARROLA PIRES RUIVO; 4632/VMJM/2022-1154/B/2022-ANTÓNIO JORGE FERREIRA DA LOURA; 4727/VMJM/2022-100/R/2011-ROBERTO MONTEIRO SOARES DE BRITO; 4734/VMJM/2022-176/B/2020-RAUL MOTA CUNHA; 4737/VMJM/2022-720/B/1988-ALCINO MANUEL CANHA VILARES; 4739/VMJM/2022-159/R/2001-MARIA LUCIA DOS SANTOS PEREIRA; 4747/VMJM/2022-1079/B/2021-RUI PEDRO MARQUES MARTINS DOS SANTOS; 4760/VMJM/2022-24/B/2016-MARIA NARCISA COSTA RUSSO; 4792/VMJM/2022-618/B/1973-LEONOR MARIA CAROÇA LOURENÇO BALTAZAR; 4794/VMJM/2022-49/B/2019-PEDRO FARINHA, UNIPESSOAL, LDA).
- LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (4759/VMJM/2022-2/G/1999-ADMINISTRAÇÃO CONJUNTA DA QUINTA DO POÇO DO BISPO II ARTUR TAVARES SITO EM).
- MANUTENÇÃO TEMPORARIA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 25/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2022

Nº(S) (4579/VMJM/2022-482/R/1997-ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETARIOS MORADORES DA QUINTA DA QUEIMADA).

- MOBILIDADE INTERNA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS

Nº(S) (4637/VMJM/2022-MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS DO TRABALHADOR MÁRIO NELSON ELOI FLORENCIO; 4688/VMJM/2022-2022/MI/17-MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA E EM ATIVIDADE IDÊNTICA DA TRABALHADORA MARIA GORETE PINTO FERREIRA TAVARES; 4689/VMJM/2022-2022/MI/15-MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA E EM ATIVIDADE IDÊNTICA DA TRABALHADORA DULCE NAIR ROBALO GAMBA AMEIDA; 4691/VMJM/2022-2022/MI/25-MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA E EM ATIVIDADE DIFERENTE DO TRABALHADOR REINALDO DE MATOS OLIVEIRA; 4774/VMJM/2022-MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS DA TRABALHADORA MARIA CRISTINA SILVA BELCHIOR; 4799/VMJM/2022-MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA E EM ATIVIDADE IDÊNTICADA TRABALHADORA PAULA SOFIA CRISTOVÃO MARTINS).

- NOMEAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (4613/VMJM/2022-DESPACHO DE NOMEAÇÃO DE JURI DO PERIODO EXPERIMENTAL PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, COM A REFª 02/PCC/2019 PARA OCUPAÇÃO DE 18 PT NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TECNICO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)- CLAUDIA VANESSA PASSOS DA SILVA REIS; 4615/VMJM/2022-NOMEAÇÃO DE JURI DO PERIODO EXPERIMENTAL PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, COM A REFª 03/PCC/2019 PARA OCUPAÇÃO DE 32 POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (JARDINEIRO); 4716/VMJM/2022-DESPACHO DE NOMEAÇÃO DE JURI DO PERIODO

EXPERIMENTAL PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, COM A REFª 02/PCC/2019 - PARA OCUPAÇÃO DE 18 POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TECNICO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO); 4751/VMJM/2022-DESPACHO DE NOMEAÇÃO DE JURI DO PERIODO EXPERIMENTAL DAS TRABALHADORAS SONIA RIBEIRO; MARIA DE FÁTIMA BALBINO; CATARINA NUNES E ROASLINA BELO REFª 04/PCC/2019; 4752/VMJM/2022-DESPACHO DE NOMEAÇÃO DE JURI DO PERIODO EXPERIMENTAL DOS TRABALHADORES DOS TRABALHADORES SERGIO MARQUES; JORGE DIAS, JOSÉ EUGÉNIO MONTEIRO E DIOGO BERNARDO REFª 04/PCC/2019; 4785/VMJM/2022-NOMEAÇÃO DE JÚRI PERIODO EXPERIMENTAL NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 6 POSTOS DE TRABALHO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS REFª 06/PCC/2019 AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VALE DE MIL).

- OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (4536/VMJM/2022-1348/B/2021-ANDREIA FERNANDES SANTOS; 4540/VMJM/2022-430/B/1972-CONDOMINIO DO PRÉDIO SITO NA RUA CIDADE DE SETÚBAL Nº 5 CORROIOS; 4547/VMJM/2022-41/B/1996-CONDOMINIO DO PRÉDIO SITO NA RUA QUINTA DE SÃO PEDRO Nº 20; 4555/VMJM/2022-733/B/2020-CARLOS ALBERTO CORREIRA QUEDAS; 4557/VMJM/2022-1320/B/2022-URBITAGUS SOC. DE CONSTRUÇÕES, LDA; 4558/VMJM/2022-1421/B/2021-NARRATIVAS DE SONHO, LDA; 4561/VMJM/2022-1217/B/2021-RUI DANIEL CARVALHO SILVA CARMO; 4562/VMJM/2022-661/B/1991-CONDIMINIO PREDIO SITO RUA ADOLFO SIMÕES MULLER Nº 11 MURTINHEIRA; 4566/VMJM/2022-431/B/1981-CONDOMINIO DO PRÉDIO NA RUA ALVES REDOL 1; 4571/VMJM/2022-385/B/2020-LILIANA MARIA CANHA G. MADEIRA; 4572/VMJM/2022-



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 25/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2022

121/B/1979-SÓNIA ALEXANDRA NEVES FERREIRA; 4575/VMJM/2022-896/B/2022-SOL DA VIRTUDE,S.A.; 4577/VMJM/2022-336/B/2022-NUNO MIGUEL RODRIGUES LOPES; 4580/VMJM/2022-81/B/1956-RUI MKIGUEL CARDOSO PIRES FIGUEIREDO; 4584/VMJM/2022-182/B/1975-CONDOMINIO DO PRÉDIO SITO NA RUA LICINIO LARANJEIRO Nº 3; 4590/VMJM/2022-15/B/2020-CONSTRUÇÕES LINO MENDES NEVES & FILHOS, LDA; 4606/VMJM/2022-659/B/2022-MARIA ALICE DOS SANTOS MARTINS; 4609/VMJM/2022-171/B/1973-CONDOMINIO PRÉDIO SITO NA PRACETAS PRIMEIRO DEZENBRO, Nº 1 - PAIVAS; 4629/VMJM/2022-556/B/1973-CONDOMINIO DO PREDIO SITO NA RUA DAS PALMEIRAS Nº 22 E RUA DAS FLORES Nº 4; 4630/VMJM/2022-30/B/1972-TRAVESSA DO DESEMBARGADOR Nº 1 CASAL DO MARCO; 4634/VMJM/2022-477/B/1981-CONDOMINIO DO PREDIO SITO NA RUA PEDRO NUNES N S 30; 4639/VMJM/2022-366/R/1998-NIVEL TRANSITÓRIO, LDA; 4664/VMJM/2022-30/B/1972-ADMINISTRAÇÃO DO PRÉDIO SITO NA TRAVESSA DO DESEMBARGADOR Nº 1 CASAL DO MARCO; 4668/VMJM/2022-213/B/2002-CONDOMINIO DO PRÉDIO SITO NA PRACETA VALE DE GATOS, Nº1; 4670/VMJM/2022-428/B/2019-DIAMANTE DE SONHO, UNIPESSOAL, LDA; 4672/VMJM/2022-456/B/1960-ADMINISTRAÇÃO DO CONDOMINIO AV. METALÚRGICOS Nº 142; 4679/VMJM/2022-768/B/2022-JOSÉ VITOR LOPES CAMÕES; 4682/VMJM/2022-879/B/2021-LUIS MIGUEL DUARTE PEDRO; 4683/VMJM/2022-1167/B/2022-MCZP - INVESTIMENTOS, LDA; 4685/VMJM/2022-116/B/2022-HOM3ARQ BUILDING PROPERTIES, LDA; 4697/VMJM/2022-641/B/1982-CONDOMINIO DO CENTRO COMERCIAL CRUZ DE PAU SITO NA RUA 25 DE ABRIL 93A; 4700/VMJM/2022-162/B/2022-INSTANTES MERECIDOS - UNIPESSOAL, LDA; 4701/VMJM/2022-198/B/2019-SEIXAL BAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, SA; 4703/VMJM/2022-116/B/1982-CONDOMINIO DO EDIFICIO BAIA NATURAL SITO NA RUA ANA DE CASTRO OSÓRIO Nº 1; 4704/VMJM/2022-404/B/1980-CONDOMINIO DO PRÉDIO SITO NA RUA DAS FLORES, Nº

26; 4710/VMJM/2022-41/B/2022-CRISTIANO ESTEVES DOS REIS; 4719/VMJM/2022-328/B/1974-CONDOMINIO PRÉDIO SITO NA RUA ESCOLA PIMÁRIA, Nº 15; 4728/VMJM/2022-668/B/2022-MACHADO & ESTEVES, SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA; 4729/VMJM/2022-18/B/1981-CONDOMINIO DO PRÉDIO SITO NA RUA QUINTA DO POÇO Nº8; 4731/VMJM/2022-24/B/1976-CONDOMINIO PRÉDIOSITO NA RUA CARLOS SEIXAS, Nº 6; 4733/VMJM/2022-690/B/1995-GALVEO LUZIO II ALMADA - PINTURAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA; 4735/VMJM/2022-120/B/1991-DIFUCASA - CONSTRUÇÕES, LDA; 4736/VMJM/2022-1011/B/2021-MACHADO & ESTEVES - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA; 4743/VMJM/2022-154/R/2003-FILOMENA MARIA BATALHA GUERREIRO; 4748/VMJM/2022-69/C/1977-TANIA ISABEL LOPES MEDEIRO SÃO PEDRO; 4749/VMJM/2022-154/R/2003-FILOMENA MARIA BATALHA GUERREIRO; 4762/VMJM/2022-1424/B/2021-MACHADO & ESTEVES - SOC. DE CONSTRUÇÕES, LDA; 4765/VMJM/2022-116/B/2022-HOM3ARQ BUILDING PROPERTIES, LDA; 4770/VMJM/2022-942/B/1977-CONDOMINIO PRÉDIO SITO RUA FOROS AMORA Nº 47 CRUZ DE PAU; 4787/VMJM/2022-912/B/1977-SERGIO RICARDO CASTRO BARBEITOS DA COSTA MAGALHÃES; 4788/VMJM/2022-393/B/1960-CONDOMINIO DO PRÉDIO SITO NA RUA DA BOA HORA, Nº 34 ARRENTELA; 4789/VMJM/2022-369/B/1998-MARIA GRACIOSA ALMEIDA SILVA; 4798/VMJM/2022-5/B/2000-DIVIMONTAGEM, LDA; 4806/VMJM/2022-454/B/1978-EUGÉNIO PEREIRA DO NASCIMENTO; 4808/VMJM/2022-538/B/2022-JOÃO PAULO GOMES CARAPETO; 4809/VMJM/2022-823/B/2021-ITP TECNICA, LDA; 4811/VMJM/2022-250/B/2003-SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES RAMOS E NUNES,LDA; 4814/VMJM/2022-294/B/1998-CONDOMINIO PRÉDIO SITO NA RUA ERMELINDA BELO, Nº 14 - VALE DE GATOS).
- OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO E OBRAS DE URBANIZAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 25/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2022

DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (4578/VMJM/2022-8/A/2004-ELISABETE & MAIO, LDA).

- PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (4595/VMJM/2022-23/B/2005-CARLOS ALMEIDA - CONSTRUÇÕES, LDA).

- PROJECTO DE ARQUITECTURA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (4519/VMJM/2022-276/B/2020-MARIA INÉS MATEUS MOREIRA BENZINHO MARQUES MARTINS; 4520/VMJM/2022-215/B/2016-PEDRO RICARDO CURADO LUIS; 4522/VMJM/2022-508/B/2019-VIPLOGIS - INVESTIMENTOS LOGISTICOS, LDA; 4530/VMJM/2022-436/B/1982-LUIS MIGUEL SERRA DA COSTA CAMPOS; 4531/VMJM/2022-207/B/2021-ROGERIO ROQUE FERREIRA; 4532/VMJM/2022-468/B/1984-NUNO MANUEL PIRES JORGE; 4539/VMJM/2022-915/B/2022-JOÃO BALTAZAR ARQUITECTOS ATELLIERS LDA; 4541/VMJM/2022-54/B/2019-JOSÉ CARLOS CARRIÇO BEXIGA; 4542/VMJM/2022-53/B/2019-MAURO ANDRÉ RAMALHO SERRANO; 4559/VMJM/2022-843/B/2022-MARIA DE LURDES COSTA DOS SANTOS; 4564/VMJM/2022-816/B/2022-ANA RITA AMARAL SARDINHA; 4565/VMJM/2022-878/B/2021-MARILIA DA CONCEIÇÃO SIMÕES VIEIRA; 4567/VMJM/2022-345/B/2018-FILIPE ALEXANDRE AMORA VELEZ; 4583/VMJM/2022-89/B/2010-FRANCISCO MURTINHEIRA CONSTRUÇÕES, LDA; 4585/VMJM/2022-89/B/2017-INSPIRAR - FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO; 4591/VMJM/2022-48/R/2011-JOSE AUGUSTO MADEIRA MATOS PINA; 4695/VMJM/2022-454/B/1995-ADELIA MENDES CERDEIRA).

- PROJECTOS DE ESPECIALIDADES - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO

MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (4604/VMJM/2022-663/B/1993-ACÁCIO DE JESUS SENDAS).

- PROPOSTA DE REVOGAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (4661/VMJM/2022-1448/DCA/2022-PROPOSTA DE REVOGAÇÃO DE DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO Á FIRMA EXIMO - SOCIEDADE DE REPRESENTAÇÕES INDUSTRIAIS, LDA).

- PRORROGAÇÃO DE PRAZO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (4549/VMJM/2022-419/B/1990-JOÃO BRUNO DE ALMEIDA RIBEIRO; 4556/VMJM/2022-1133/B/2021-MONTEIRO E MENA, CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA; 4601/VMJM/2022-821/B/2020-JOAQUIM LOPES MENDES ROBERTO; 4607/VMJM/2022-1182/B/2021-PACHECO & RAPOSO SOCIEDADE CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO EDIFÍCIOS, LDA; 4667/VMJM/2022-309/B/2020-BRUNO MIGUEL MARTINS DOS SANTOS; 4673/VMJM/2022-1159/B/2021-MIGUEL ANGELO PEIXOTO DOS SANTOS; 4676/VMJM/2022-479/B/2021-HOUSELOVERS, LDA; 4677/VMJM/2022-818/B/2020-CRISTIANA FARINHA ROBERTO; 4711/VMJM/2022-982/B/2021-RICARDO PEREIRA SANTOS; 4766/VMJM/2022-169/B/2018-NATALIA LEBEDEU; 4767/VMJM/2022-171/B/2016-ZAMARMORES SOCIEDADE DE MARMORES E GRANITOS, LDA; 4768/VMJM/2022-255/B/2019-INSPIRAR - FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO; 4769/VMJM/2022-253/B/2019-INSPIRAR - FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO; 4771/VMJM/2022-254/B/2019-INSPIRAR - FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO; 4772/VMJM/2022-251/B/2019-INSPIRAR - FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO; 4786/VMJM/2022-



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 25/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2022

1055/B/2021-CONSTRUÇÕES MOURA & ARAUJO, LDA; 4795/VMJM/2022-252/B/2019-INSPIRAR - FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO FECHADO; 4805/VMJM/2022-474/B/2021-IRMÃO BALTAZAR COELHO - COMPRA E VENDA IMO, LDA; 4807/VMJM/2022-1310/B/2021-DJAMILA GONÇALVES GOMES; 4815/VMJM/2022-428/B/2021-ANA PAULA SANTANA COSTA GODINHO).

- PUBLICAÇÃO DE ATOS EM DIÁRIO DA REPÚBLICA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (4652/VMJM/2022-PUBLICAÇÃO EM DR DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE TRABALHO EM FUNÇÕES PUBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO REFERENTE AO PROCEDIMENTO REFª 06/PCC/2019; 4653/VMJM/2022-PUBLICAÇÃO EM DR DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PUBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO REFERENTE AO PROCEDIMENTO CONCURSAL REFª 02/PCC/2019; 4654/VMJM/2022-PUBLICAÇÃO EM DR DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE TRABALHO EM FUNÇÕES PUBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO REALTIVO AO PROCEDIMENTO CONCURSAL REFª BEP OE202201/0069; 4718/VMJM/2022-PUBLICAÇÃO EM DR DE ABERTURA DES PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COM A REFª 04/PCC/2022 - 2 POSTAO DE ASSITENTE OPERACIONLA - LIMPA COLETORES; 4754/VMJM/2022-PUBLICAÇÃO EM DR DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE TRABALHO EM FUNÇÕES PUBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO COM 8 TRABALHADORES DO PROCEDIMENTO CONCURSAL REFª 04/PCC/2019 ASSISTENTE OPERACIONAL - CANTONEIRO DE LIMPEZA; 4755/VMJM/2022-PUBLICAÇÃO EM DR DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PUBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO COM EMANUEL ALEXANDRE CAMPOS BÁRCIA - REFª 02/PCC/2019 ASSISTENTE TECNICO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; 4756/VMJM/2022-PUBLICAÇÃO EM DR DE

CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PUBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO COM LUIS FILIPE HENRIQUE FRANÇA REFª 04/PCC/2021 ASSISTENTE OPERACIONAL - CABOUQUEIRO).

- RECRUTAMENTO INTERNO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (4687/VMJM/2022-14/RI/2022-PROPOSTA DE RECRUTAMENTO INTERNO A O - MOTORISTA DE PESADOS).

- SUBSTITUIÇÃO DE CAUÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (4623/VMJM/2022-46/G/1996-SILVIO LUCENA GONÇALVES; 4778/VMJM/2022-45/G/1996-UNIK LOUNGE, LDA; 4781/VMJM/2022-45/G/1996-GRACIANO MARTINS DA SILVA; 4782/VMJM/2022-45/G/1996-UNIK LOUNGE LDA).

- SUBSTITUIÇÃO DE EMPREITEIRO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (4628/VMJM/2022-124/B/2021-BRUNO MIGUEL DE MOURA PEREIRA CARVALHO LEAL; 4730/VMJM/2022-665/B/2021-TIAGO FILIPE GRILO GONÇALVES; 4732/VMJM/2022-336/B/2021-ALEGREMAGNOLIA, LDA; 4820/VMJM/2022-1328/B/2021-TELMO FERNANDO BERNARDINO).

- SUBSTITUIÇÃO DO DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (4551/VMJM/2022-624/B/2020-MARIA CIDADE - SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA).

- SUBSTITUIÇÃO DO DIRETOR TÉCNICO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (4550/VMJM/2022-739/B/2022-



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 25/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2022

BERNARDO JORGE NARCISO DA SILVA CAMÕES).

➤ **Informação nº 328/2022** – Relatório de atividades do Departamento de Recursos Humanos, referente ao mês de setembro.

➤ **Informação nº 329/2022** – Relatório de atividades do Departamento de Recursos Humanos, referente ao 3º trimestre.

➤ **Informação nº 330/2022** – Relação de despachos proferidos pelo Senhor Vereador Joaquim Tavares, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho nº 1838-PCM/2022, datado de 29 de setembro, no período compreendido de 01 a 24 de novembro, e arquivados em pasta anexa.

- ABERTURA DE PROCEDIMENTO - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR DELEGAÇÃO/ SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DESPACHOS Nº(S) (2543/VJT/2022-1176/DCA/2022-DIAS/ PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO; 2585/VJT/2022-1521/DCA/2022-DIAS/ PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO; 2586/VJT/2022-1243/DCA/2022-DIAS/ PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO; 2587/VJT/2022-1182/DCA/2022-DOM/ PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA; 2604/VJT/2022-1104/DCA/2022-DTEP/ PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO - CONSULTA PRÉVIA; 2605/VJT/2022-1106/DCA/2022-DTEP/ PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO - CONSULTA PRÉVIA; 2606/VJT/2022-1105/DCA/2022-DTEP/ PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO - CONSULTA PRÉVIA; 2627/VJT/2022-1564/DCA/2022-DIM/ PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA ALUGUER DE ILUMINAÇÕES FESTIVAS E DECORATIVAS NA ENTRADA DA ALDEIA NATAL 2022).

- ADJUDICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR DELEGAÇÃO/ SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2513/VJT/2022-23/DAS/20216/2021/2022-

DAASR; 2514/VJT/2022-24/DAS/2016/2021/2022-DASSR; 2515/VJT/2022-25/DAS/2016/2021/2022-DAASR; 2584/VJT/2022-1069/DCA/2022-DOM/ PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO).
- AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DESPESAS - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR DELEGAÇÃO/ SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2487/VJT/2022-368/DCA/2021-DIAS/AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DESPESAS; 2488/VJT/2022-55/DCA/2020-DIAS/AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DESPESAS; 2489/VJT/2022-63422-DOM/AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DESPESAS; 2490/VJT/2022-2021/300.10.001/11-DOM/ AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DESPESAS-EXECUÇÃO DE CONTRATO: REVISÃO DE PREÇOS; 2531/VJT/2022-74026-DOM/AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DESPESAS).

- CONCURSO PÚBLICO - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR DELEGAÇÃO/ SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2397/VJT/2022-1135/DCA/2022-DCA/CONCURSO PÚBLICO).

- CONTRIBUIÇÃO ANUAL - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR DELEGAÇÃO/ SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2409/VJT/2022-03/DIAS/2022-DIAS/ CONTRIBUIÇÃO ANUAL 2022).

- HABILITAÇÃO DO CONCORRENTE - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR DELEGAÇÃO/ SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2410/VJT/2022-1098/DCA/2022-DLE/ PROPOSTA DE HABILITAÇÃO DO CONCORRENTE).

- LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR DELEGAÇÃO/ SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2461/VJT/2022-2019/300.10.001/31-DOM/ LIBERAÇÃO DE ACUÇÃO EFETIVA



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 25/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2022

DA EMPREITADA DA CONSTRUÇÃO DA EB1/JI SANTA MARTA DO PINHAL).

- LIBERTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR DELEGAÇÃO/ SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2358/VJT/2022-CP 05/2018-DLE/LIBERTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA.).

- LIGAÇÃO DE RAMAL DE AGUA - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR DELEGAÇÃO/ SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2361/VJT/2022-476/B/2019-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 2362/VJT/2022-447/B/2019-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 2363/VJT/2022-287/B/2019-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 2364/VJT/2022-116/B/2022-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 2367/VJT/2022-221/B/2022-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 2370/VJT/2022-411/B/2022-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 2371/VJT/2022-317/B/2000-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 2373/VJT/2022-595/B/2022-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 2374/VJT/2022-303/B/2018-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 2375/VJT/2022-320/B/2021-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 2376/VJT/2022-25/B/2010-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 2378/VJT/2022-1025/B/2022-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 2403/VJT/2022-835/B/2022-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 2425/VJT/2022-146/B/2021-DIAS/LIGAÇÃO DE RAMAL DE ÁGUA; 2427/VJT/2022-898/B/2021-DIAS/LIGAÇÃO DE RAMAL DE ÁGUA; 2428/VJT/2022-624/B/2020-DIAS/LIGAÇÃO DE RAMAL DE ÁGUA; 2429/VJT/2022-229/B/2007-DIAS/LIGAÇÃO DE RAMAL DE ÁGUA; 2430/VJT/2022-394/B/2021-DIAS/LIGAÇÃO DE RAMAL DE ÁGUA; 2431/VJT/2022-93/B/2006-DIAS/LIGAÇÃO DE RAMAL DE ÁGUA; 2432/VJT/2022-509/B/1979-DIAS/LIGAÇÃO DE RAMAL DE ÁGUA; 2442/VJT/2022-64/B/2021-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 2444/VJT/2022-1373/B/2021-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 2456/VJT/2022-1258/B/2021-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 2457/VJT/2022-291/B/2021-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 2478/VJT/2022-485/B/2020-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 2479/VJT/2022-1126/B/2021-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 2486/VJT/2022-503/B/2020-DIAS/

RAMAL DE AGUA; 2491/VJT/2022-824/B/2020-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 2492/VJT/2022-1124/B/2020-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 2493/VJT/2022-380/B/2022-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 2494/VJT/2022-265/B/2021-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 2497/VJT/2022-207/B/2021-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 2500/VJT/2022-292/B/1973-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 2501/VJT/2022-214/B/2020-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 2505/VJT/2022-1192/B/2022-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 2506/VJT/2022-369/B/2021-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 2509/VJT/2022-239/B/2016-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 2522/VJT/2022-1188/B/2021-DIAS/LIGAÇÃO DE RAMAL DE ÁGUA; 2524/VJT/2022-821/B/2021-DIAS/LIGAÇÃO DE RAMAL DE ÁGUA; 2533/VJT/2022-56/B/2020-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 2544/VJT/2022-67/B/2022-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 2551/VJT/2022-189/B/2021-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 2552/VJT/2022-282/B/2019-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 2553/VJT/2022-338/B/2022-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 2554/VJT/2022-290/B/2021-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 2555/VJT/2022-697/B/2022-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 2556/VJT/2022-629/B/2022-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 2557/VJT/2022-488/B/2019-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 2558/VJT/2022-200/B/1985-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 2561/VJT/2022-146/B/2020-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 2562/VJT/2022-768/B/2022-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 2563/VJT/2022-626/B/2021-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 2564/VJT/2022-736/B/2022-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 2565/VJT/2022-818/B/2020-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 2567/VJT/2022-1277/B/2021-DIAS/LIGAÇÃO DE RAMAL DE ÁGUA; 2568/VJT/2022-202/B/2021-DIAS/LIGAÇÃO DE RAMAL DE ÁGUA; 2569/VJT/2022-321/B/2022-DIAS/LIGAÇÃO DE RAMAL DE ÁGUA; 2570/VJT/2022-928/B/2021-DIAS/LIGAÇÃO DE RAMAL DE ÁGUA; 2571/VJT/2022-1084/B/2022-DIAS/LIGAÇÃO DE RAMAL DE ÁGUA; 2572/VJT/2022-871/B/2022-DIAS/LIGAÇÃO DE RAMAL DE ÁGUA; 2573/VJT/2022-739/B/2022-DIAS/LIGAÇÃO DE RAMAL DE ÁGUA; 2574/VJT/2022-605/B/2022-DIAS/LIGAÇÃO DE RAMAL DE ÁGUA; 2575/VJT/2022-171/B/2019-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 2588/VJT/2022-1220/B/2022-DIAS/ RAMAL



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 25/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2022



DE AGUA; 2589/VJT/2022-1388/B/2021-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 2590/VJT/2022-11/R/2002-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 2591/VJT/2022-371/B/2020-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 2592/VJT/2022-17/B/2019-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 2593/VJT/2022-1329/B/2021-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 2594/VJT/2022-362/B/2020-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 2595/VJT/2022-122/B/2017-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 2596/VJT/2022-583/B/2022-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 2597/VJT/2022-789/B/2020-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 2598/VJT/2022-191/B/2019-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 2599/VJT/2022-896/B/2022-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 2600/VJT/2022-1232/B/2022-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 2601/VJT/2022-1122/B/2022-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 2602/VJT/2022-607/B/2020-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 2603/VJT/2022-927/B/2021-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 2612/VJT/2022-621/B/2020-DIAS/ RAMAL DE AGUA).

- LIGAÇÃO DE RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR DELEGAÇÃO/ SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2414/VJT/2022-1373/B/2021-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 2426/VJT/2022-99/B/2017-DIAS/LIGAÇÃO DE RAMAL DE ÁGUAS RESIDUAIS; 2433/VJT/2022-884/B/2021-DIAS/LIGAÇÃO DE RAMAL DE ÁGUAS RESIDUAIS; 2436/VJT/2022-486/B/2021-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 2437/VJT/2022-1388/B/2021-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 2438/VJT/2022-545/B/2020-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 2439/VJT/2022-320/B/2022-DIAS/ RAMAL DE AGUS RESIDUAIS; 2440/VJT/2022-45/R/1997-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 2441/VJT/2022-337/B/2021-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 2445/VJT/2022-250/B/2017-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 2446/VJT/2022-276/B/2020-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 2447/VJT/2022-532/B/2022-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 2484/VJT/2022-294/R/2007-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 2485/VJT/2022-150/B/2021-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 2517/VJT/2022-823/B/2021-DIAS/LIGAÇÃO

DE RAMAL DE ÁGUAS RESIDUAIS; 2518/VJT/2022-925/B/2021-DIAS/LIGAÇÃO DE RAMAL DE ÁGUAS RESIDUAIS; 2519/VJT/2022-480/B/2021-DIAS/LIGAÇÃO DE RAMAL DE ÁGUAS RESIDUAIS; 2520/VJT/2022-383/B/2020-DIAS/LIGAÇÃO DE RAMAL DE ÁGUAS RESIDUAIS; 2521/VJT/2022-573/B/2021-DIAS/LIGAÇÃO DE RAMAL DE ÁGUAS RESIDUAIS; 2523/VJT/2022-292/B/1973-DIAS/LIGAÇÃO DE RAMAL DE ÁGUAS RESIDUAIS; 2525/VJT/2022-321/B/1978-DIAS/LIGAÇÃO DE RAMAL DE ÁGUAS RESIDUAIS; 2526/VJT/2022-13/B/2010-DIAS/LIGAÇÃO DE RAMAL DE ÁGUAS RESIDUAIS; 2527/VJT/2022-90/B/2022-DIAS/LIGAÇÃO DE RAMAL DE ÁGUAS RESIDUAIS; 2528/VJT/2022-883/B/2022-DIAS/LIGAÇÃO DE RAMAL DE ÁGUAS RESIDUAIS; 2529/VJT/2022-23/B/2011-DIAS/LIGAÇÃO DEV RAMAL DE ÁGUAS RESIDUAIS; 2539/VJT/2022-8/B/2022-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 2546/VJT/2022-897/B/2021-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 2547/VJT/2022-795/B/1992-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 2548/VJT/2022-62/B/2021-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 2549/VJT/2022-898/B/2021-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 2550/VJT/2022-14/B/2010-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 2560/VJT/2022-194/R/2000-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 2576/VJT/2022-228/B/2021-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 2577/VJT/2022-692/B/2021-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 2578/VJT/2022-276/B/2018-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 2608/VJT/2022-1419/B/2021-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 2609/VJT/2022-245/B/2019-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS).

- NOTA DE CRÉDITO - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR DELEGAÇÃO/ SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2512/VJT/2022-DAASR/ EMISSÃO DE NOTA DE CREDITO).

- PLANO SEGURANÇA E SAÚDE - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR DELEGAÇÃO/ SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 25/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2022

Nº(S) (2462/VJT/2022-2022/300.10.001/41-DOM/ APROVAÇÃO PLANO SEGURANÇA E SAUDE - CONSTRUÇÃO DA LOJA DO MUNICIPE MERCADO DE FERNÃO FERRO).
- PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR DELEGAÇÃO/ SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2359/VJT/2022-1363/DCA/2022-DTEP/PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO.; 2448/VJT/2022-1256/DCA/2022-DIAS/PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO; 2449/VJT/2022-1330/DCA/2022-DIAS/PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO; 2450/VJT/2022-1395/DCA/2022-DIAS/PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO; 2532/VJT/2022-1366/DCA/2022-DIM/PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO).
- PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR DELEGAÇÃO/ SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2357/VJT/2022-1039/DCA/2022-DIAS/PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO.; 2360/VJT/2022-421/DCA/2022-DOM/PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO.; 2516/VJT/2022-1031/DCA/2022-DOM/PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO).
- REDUÇÃO DE CABIMENTO - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR DELEGAÇÃO/ SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2411/VJT/2022-1092/DCA/2020-DCA/ INFORMAÇÃO PARA REDUÇÃO DE CABIMENTO / COMPROMISSO (2.627,61€); 2412/VJT/2022-1092/DCA/2020-DCA/ INFORMAÇÃO PARA REDUÇÃO DE CABIMENTO/ COMPROMISSO (99,15€); 2434/VJT/2022-722/DCA/2020-DCA/REDUÇÃO DE CABIMENTO; 2435/VJT/2022-369/DCA/2020-DCA/REDUÇÃO DE CABIMENTO; 2463/VJT/2022-1137/DCA/2020-DCA/ REDUÇÃO DE CABIMENTO/ COMPROMISSO; 2464/VJT/2022-1092/DCA/2020-DCA/REDUÇÃO DE

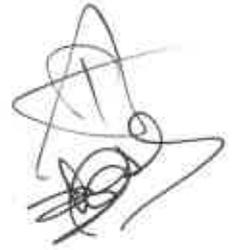
CABIMENTO; 2465/VJT/2022-1137/DCA/2020 - LOTE 3-DCA/REDUÇÃO DE CABIMENTO; 2466/VJT/2022-1137/DCA/2020 - LOTE 2-DCA/REDUÇÃO DE CABIMENTO; 2467/VJT/2022-1016/DCA/2020-DCA/REDUÇÃO DE CABIMENTO; 2468/VJT/2022-1445/DCA/2021-DCA/REDUÇÃO DE CABIMENTO; 2469/VJT/2022-1256/DCA/2021-DCA/REDUÇÃO DE CABIMENTO; 2470/VJT/2022-1154/DCA/2021-DCA/REDUÇÃO DE CABIMENTO; 2471/VJT/2022-1117/DCA/2021-DCA/REDUÇÃO DE CABIMENTO; 2472/VJT/2022-666/DCA/2021-DCA/REDUÇÃO DE CABIMENTO; 2473/VJT/2022-1807/DCA/2020-DCA/REDUÇÃO DE CABIMENTO; 2474/VJT/2022-1043/DCA/2020-DCA/REDUÇÃO DE CABIMENTO; 2475/VJT/2022-222/DCA/2020-DCA/REDUÇÃO DE CABIMENTO; 2476/VJT/2022-2405/DCA/2019-DCA/REDUÇÃO DE CABIMENTO; 2540/VJT/2022-1857/DGA/2017-DCA/ INFORMAÇÃO PARA REDUÇÃO DE CABIMENTO/ COMPROMISSO; 2541/VJT/2022-74/DCA/2020-DCA/ INFORMAÇÃO PARA REDUÇÃO DE CABIMENTO/ COMPROMISSO).
- REEMBOLSO - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR DELEGAÇÃO/ SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2477/VJT/2022-Nº65/2022-DAASR/ PEDIDO DE CREDITO; 2530/VJT/2022- Nº61/2022-DAASR/ EMISSÃO DE NOTA DE CREDITO).
- RETIFICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR DELEGAÇÃO/ SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2542/VJT/2022-1083/DCA/2022-DIAS/ PROPOSTA DE RETIFICAÇÃO).
- VISTORIA-ENSAIOS - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR DELEGAÇÃO/ SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2365/VJT/2022-187/B/2019-DIAS/ VISTORIA; 2366/VJT/2022-15/B/2020-DIAS/ VISTORIA; 2368/VJT/2022-896/B/2021-DIAS/



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 25/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2022



VISTORIA; 2369/VJT/2022-146/B/2020-DIAS/
VISTORIA; 2372/VJT/2022-772/B/2020-DIAS/
VISTORIA; 2377/VJT/2022-558/B/2020-DIAS/
VISTORIA; 2379/VJT/2022-1385/B/2021-
DIAS/ VISTORIA; 2380/VJT/2022-
1384/B/2021-DIAS/ VISTORIA;
2381/VJT/2022-484/B/2019-DIAS/ VISTORIA;
2382/VJT/2022-320/B/2022-DIAS/ VISTORIA;
2383/VJT/2022-1388/B/2021-DIAS/
VISTORIA; 2384/VJT/2022-464/B/2020-DIAS/
VISTORIA; 2385/VJT/2022-1188/B/2021-
DIAS/ VISTORIA; 2386/VJT/2022-
522/B/2020-DIAS/ VISTORIA;
2387/VJT/2022-337/B/2021-DIAS/ VISTORIA;
2388/VJT/2022-607/B/2020-DIAS/ VISTORIA;
2389/VJT/2022-1160/B/2021-DIAS/
VISTORIA; 2390/VJT/2022-889/B/2021-DIAS/
VISTORIA; 2391/VJT/2022-485/B/2022-DIAS/
VISTORIA; 2392/VJT/2022-624/B/2020-DIAS/
VISTORIA; 2393/VJT/2022-925/B/2021-DIAS/
VISTORIA; 2394/VJT/2022-532/B/2022-DIAS/
VISTORIA; 2395/VJT/2022-538/B/2022-DIAS/
VISTORIA; 2396/VJT/2022-548/B/2021-DIAS/
VISTORIA; 2398/VJT/2022-1087/B/2021-
DIAS/ VISTORIA; 2399/VJT/2022-
282/B/2022-DIAS/ VISTORIA;
2400/VJT/2022-239/B/2016-DIAS/ VISTORIA;
2401/VJT/2022-265/B/2021-DIAS/ VISTORIA;
2402/VJT/2022-465/B/2022-DIAS/ VISTORIA;
2404/VJT/2022-369/B/2021-DIAS/ VISTORIA;
2405/VJT/2022-824/B/2020-DIAS/ VISTORIA;
2406/VJT/2022-573/B/2021-DIAS/ VISTORIA;
2407/VJT/2022-1164/B/2021-DIAS/
VISTORIA; 2408/VJT/2022-371/B/2020-DIAS/
VISTORIA; 2413/VJT/2022-146/B/2021-DIAS/
VISTORIA; 2415/VJT/2022-487/B/2022-DIAS/
VISTORIA; 2416/VJT/2022-434/B/2022-DIAS/
VISTORIA; 2417/VJT/2022-56/B/2020-DIAS/
VISTORIA; 2418/VJT/2022-362/B/2021-DIAS/
VISTORIA; 2419/VJT/2022-207/B/2021-DIAS/
VISTORIA; 2420/VJT/2022-1126/B/2021-
DIAS/ VISTORIA; 2421/VJT/2022-
883/B/2022-DIAS/ VISTORIA;
2422/VJT/2022-90/B/2022-DIAS/ VISTORIA;
2423/VJT/2022-180/B/2021-DIAS/ VISTORIA;
2424/VJT/2022-17/B/2021-DIAS/VISTORIA-
ENSAIOS; 2443/VJT/2022-214/B/2020-DIAS/
VISTORIA; 2451/VJT/2022-584/R/1999-DIAS/
VISTORIA; 2452/VJT/2022-14/B/2010-DIAS/
VISTORIA; 2453/VJT/2022-90/B/2021-DIAS/
VISTORIA; 2454/VJT/2022-13/B/2010-DIAS/
VISTORIA; 2455/VJT/2022-23/B/2011-DIAS/
VISTORIA; 2458/VJT/2022-121/R/1999-DIAS/

VISTORIA; 2459/VJT/2022-62/R/2002-DIAS/
VISTORIA; 2460/VJT/2022-206/B/2019-DIAS/
VISTORIA; 2480/VJT/2022-290/B/2021-DIAS/
VISTORIA; 2481/VJT/2022-927/B/2021-DIAS/
VISTORIA; 2482/VJT/2022-928/B/2021-DIAS/
VISTORIA; 2483/VJT/2022-282/B/2019-DIAS/
VISTORIA; 2495/VJT/2022-553/B/2022-DIAS/
VISTORIA; 2496/VJT/2022-230/R/2000-DIAS/
VISTORIA; 2498/VJT/2022-1369/B/2021-
DIAS/ VISTORIA; 2499/VJT/2022-
223/B/2018-DIAS/ VISTORIA;
2502/VJT/2022-62/B/2021-DIAS/ VISTORIA;
2503/VJT/2022-1248/B/2021-DIAS/
VISTORIA; 2504/VJT/2022-1263/B/2021-
DIAS/ VISTORIA; 2507/VJT/2022-35/B/2021-
DIAS/ VISTORIA; 2508/VJT/2022-
898/B/2021-DIAS/ VISTORIA;
2510/VJT/2022-897/B/2021-DIAS/ VISTORIA;
2511/VJT/2022-553/B/2020-DIAS/ VISTORIA;
2534/VJT/2022-67/B/2022-DIAS/ VISTORIA;
2535/VJT/2022-932/B/2021-DIAS/ VISTORIA;
2536/VJT/2022-1255/B/2021-DIAS/
VISTORIA; 2537/VJT/2022-298/B/2021-DIAS/
VISTORIA; 2538/VJT/2022-228/B/2017-DIAS/
VISTORIA; 2545/VJT/2022-74/B/2019-DIAS/
VISTORIA; 2559/VJT/2022-621/B/2020-DIAS/
VISTORIA; 2566/VJT/2022-255/B/2022-
DIAS/VISTORIA-ENSAIOS; 2579/VJT/2022-
992/B/2021-DIAS/ VISTORIA;
2580/VJT/2022-381/B/2021-DIAS/ VISTORIA;
2581/VJT/2022-88/B/2019-DIAS/ VISTORIA;
2582/VJT/2022-162/B/2022-DIAS/ VISTORIA;
2583/VJT/2022-399/B/2021-DIAS/ VISTORIA;
2607/VJT/2022-928/B/2022-DIAS/ VISTORIA;
2610/VJT/2022-412/B/2022-DIAS/ VISTORIA;
2611/VJT/2022-283/B/2018-DIAS/ VISTORIA;
2613/VJT/2022-143/R/2007-DIAS/ VISTORIA;
2614/VJT/2022-75/B/1951-DIAS/ VISTORIA;
2615/VJT/2022-1182/B/2021-DIAS/
VISTORIA; 2616/VJT/2022-485/B/2020-DIAS/
VISTORIA; 2617/VJT/2022-756/B/2021-DIAS/
VISTORIA; 2618/VJT/2022-1078/B/2021-
DIAS/ VISTORIA; 2619/VJT/2022-
1167/B/2021-DIAS/ VISTORIA;
2620/VJT/2022-301/R/2007-DIAS/ VISTORIA;
2621/VJT/2022-1133/B/2021-DIAS/
VISTORIA; 2622/VJT/2022-282/R/2007-DIAS/
VISTORIA; 2623/VJT/2022-112/B/2022-DIAS/
VISTORIA; 2624/VJT/2022-291/B/2021-DIAS/
VISTORIA; 2625/VJT/2022-257/B/2018-DIAS/
VISTORIA; 2626/VJT/2022-1424/B/2021-
DIAS/ VISTORIA).

➤ **Informação nº 331/2022** – Relação de



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 25/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2022

despachos proferidos pelo Senhor Vereador Joaquim Tavares, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho nº 1838-PCM/2022, datado de 29 de setembro, no período compreendido de 25 a 30 de novembro, e arquivados em pasta anexa.

- ABERTURA DE PROCEDIMENTO - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR DELEGAÇÃO/ SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DESPACHOS Nº(S) (2659/VJT/2022-1293/DCA/2022-SMPC/ PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO).

- ADJUDICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR DELEGAÇÃO/ SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2661/VJT/2022-1256/DCA/2022-DIAS/ PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO; 2662/VJT/2022-1127/DCA/2022-DIAS/ PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO; 2663/VJT/2022-1330/DCA/2022-DIAS/ PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO).

- AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DESPESAS - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR DELEGAÇÃO/ SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2660/VJT/2022-66/DCA/2021-DIAS/

EXECUÇÃO DE CONTRATO - REVISÃO DE PREÇOS; 2671/VJT/2022-77155-DOM/AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DESPESAS; 2672/VJT/2022-77186-DOM/AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DESPESAS; 2673/VJT/2022-59008-DOM/AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DESPESAS; 2674/VJT/2022-77826-DOM/AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DESPESAS).

- LIGAÇÃO DE RAMAL DE AGUA - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR DELEGAÇÃO/ SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2630/VJT/2022-1019/B/2022-DIAS/LIGAÇÃO DE RAMAL DE ÁGUA; 2631/VJT/2022-1164/B/2021-DIAS/LIGAÇÃO DE RAMAL DE ÁGUA; 2632/VJT/2022-210/B/2021-DIAS/LIGAÇÃO DE RAMAL DE

ÁGUA; 2633/VJT/2022-1248/B/2021-DIAS/LIGAÇÃO DE RAMAL DE ÁGUA; 2637/VJT/2022-260/B/1992-DIAS/LIGAÇÃO DE RAMAL DE ÁGUA; 2643/VJT/2022-817/B/1989-DIAS/LIGAÇÃO DE RAMAL DE ÁGUA; 2644/VJT/2022-408/B/2018-DIAS/LIGAÇÃO DE RAMAL DE ÁGUA; 2645/VJT/2022-103/B/2021-DIAS/LIGAÇÃO DE RAMAL DE ÁGUA; 2664/VJT/2022-257/B/2018-DIAS/LIGAÇÃO RAMAL DE ÁGUA; 2667/VJT/2022-74/B/2019-DIAS/LIGAÇÃO DE RAMAL DE ÁGUA; 2668/VJT/2022-1078/B/2021-DIAS/LIGAÇÃO DE RAMAL DE ÁGUA).

- LIGAÇÃO DE RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR DELEGAÇÃO/ SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2628/VJT/2022-1064/B/2021-DIAS/LIGAÇÃO DE RAMAL DE ÁGUAS RESIDUAIS; 2629/VJT/2022-79/B/21-DIAS/LIGAÇÃO DE RAMAL DE ÁGUAS RESIDUAIS; 2634/VJT/2022-1255/B/2021-DIAS/LIGAÇÃO DE RAMAL DE ÁHUAS RESIDUAIS; 2635/VJT/2022-522/B/2020-DIAS/LIGAÇÃO DE RAMAL DE ÁGUAS RESIDUAIS; 2636/VJT/2022-228/B/2017-DIAS/LIGAÇÃO DE RAMAL DE ÁGUAS RESIDUAIS; 2638/VJT/2022-756/B/2021-DIAS/LIGAÇÃO DE RAMAL DE ÁGUAS RESIDUAIS; 2639/VJT/2022-819/B/2020-DIAS/LIGAÇÃO DE RAMAL DE ÁGUAS RESIDUAIS; 2640/VJT/2022-247/B/2018-DIAS/LIGAÇÃO DE RAMAL DE ÁGUAS RESIDUAIS; 2641/VJT/2022-255/B/2022-DIAS/LIGAÇÃO DE RAMAL DE ÁGUAS RESIDUAIS; 2642/VJT/2022-465/B/2022-DIAS/LIGAÇÃO DE RAMAL DE ÁGUAS RESIDUAIS; 2648/VJT/2022-354/B/2019-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 2669/VJT/2022-301/R/2007-DIAS/LIGAÇÃO DE RAMAL DE ÁGUAS RESIDUAIS).

- PROPOSTA AQUISIÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR DELEGAÇÃO/ SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2675/VJT/2022-78127-DIM/PROPOSTA AQUISIÇÃO).

- PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO - LISTA DOS DESPACHOS



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 25/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2022

EFETUADOS PELO SR. VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2646/VJT/2022-1331/DCA/2022-DIM/PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO; 2647/VJT/2022-1499/DCA/2022-DTEP/PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO; 2670/VJT/2022-1574/DCA/2022-DLE/PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO).

- VISTORIA-ENSAIOS - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR DELEGAÇÃO/ SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2649/VJT/2022-890/B/2022-DIAS/ VISTORIA; 2650/VJT/2022-330/B/2021-DIAS/ VISTORIA; 2651/VJT/2022-472/B/2022-DIAS/ VISTORIA; 2652/VJT/2022-214/B/2017-DIAS/ VISTORIA; 2653/VJT/2022-224/R/2007-DIAS/ VISTORIA; 2654/VJT/2022-1/B/1971-DIAS/ VISTORIA; 2655/VJT/2022-549/B/2021-DIAS/ VISTORIA; 2656/VJT/2022-395/B/2022-DIAS/ VISTORIA; 2657/VJT/2022-1199/B/2021-DIAS/ VISTORIA; 2658/VJT/2022-493/B/2022-DIAS/ VISTORIA; 2665/VJT/2022-227/B/2019-DIAS/VISTORIA-ENSAIOS; 2666/VJT/2022-633/B/2021-DIAS/VISTORIA-ENSAIOS).

➤ **Informação nº 332/2022** – Relatório de despachos proferidos, pelo Diretor de Departamento, Eng.º Raul Lima, no âmbito das competências que lhe foram delegadas pelo Despacho nº 2203-PCM/2022, de 25 de novembro, informa sobre os despachos proferidos entre o período de 1 a 30 de novembro.

- PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. DIRETOR RAUL LIMA POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DESPACHOS Nº(S) (5/DRL/2022-1354/DCA/2022-AQUISIÇÃO DE VÁVULAS DE RETENÇÃO PARA CAPTAÇÃO ÁGUA PS4 DO SUBSISTEMA DE ÁGUA DE SANTA MARTA - EMISSOR ENG.º ANTÓNIO ROBIM; 6/DRL/2022-638/DCA/2022-AQUISIÇÃO DE DISJUNTOR E DISPARADOR PARA O QUADRO ELÉTRICO DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO

DE ÁGUA DA TORRE DA MARINHA - EMISSOR ENG.º MIGUEL RODRIGUES; 7/DRL/2022-1175/DCA/2022-AQUISIÇÃO SERVIÇO PARA GARANTIR O CUMPRIMENTO DOS PROCEDIMENTOS E RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS RELATIVAS À INTERVENÇÃO DE LIMPEZA DO FURO FR9-BELVERDE E ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL - EMISSOR ENG.º ANTÓNIO ROBIM; 8/DRL/2022-1515/DCA/2022-AQUISIÇÃO MOTOR PARA GRUPO ELECTROBOMBA SUBMERSÍVEL PARA A CAPTAÇÃO DE ÁGUA RA01 DO SUBSISTEMA DE ABSTECIMENTO DE BELVERDE - EMISSOR ENG.º ANTÓNIO ROBIM; 9/DRL/2022-280/DCA/2022-AQUISIÇÃO DE CIMENTO NORMAL, CIMENTO SECAGEM RÁPIDA E PALETES, PARA REPOSIÇÃO DO STOCK - EMISSOR ANTÓNIO PROENÇA).

➤ **Informação nº 333/2022** – Relação de despachos proferidos pelo Senhor Vereador Bruno Santos, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho nº 1838-PCM/2022, datado de 29 de setembro, no período compreendido de 02 a 30 de novembro, e arquivados em pasta anexa.

➤ **Informação nº 334/2022** – Relatório de atividades do Departamento de Higiene Urbana e Espaços Verdes/Divisão de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos, referente ao mês de outubro.

➤ **Informação nº 335/2022** – Relatório de atividades do Departamento de Higiene Urbana e Espaços Verdes/Gabinete Técnico Florestal, Gabinete Seixal Sustentável e Inovação, referente ao mês de novembro.

➤ **Informação nº 336/2022** – Relatório de atividades da Divisão de Habitação referente aos meses de janeiro a março, 1º trimestre; abril a junho, 2º trimestre; julho a setembro, 3º trimestre.

➤ **Informação nº 337/2022** – Relação de despachos proferidos, pelo Senhor Diretor do Departamento da Participação, Atendimento e Tecnologias, Dr. Fernando Castilho, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrentes do despacho nº 2074-PCM/2022, datado de 06 de setembro, informa sobre os despachos proferidos entre o período de 13 a 18 de outubro.

➤ **Informação nº 338/2022** – Relação de



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 25/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2022

despachos proferidos pelo Senhor Vereador Joaquim Tavares, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho nº 1838-PCM/2022, datado de 29 de setembro, no período compreendido de 01 a 30 de novembro, e arquivados em pasta anexa.

- ABERTURA DE PROCEDIMENTO - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SRA VEREADORA LILIANA CUNHA POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR PRESIDENTE. DESPACHOS Nº(S) (10/VLC/2022-1440/DCA/2022-AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS TIPOGRAFICAS OPERACIONAIS QUE SE ENCONTRAM NO ESPAÇO MEMORIA TIPOGRAFIA POPULAR DO SEIXAL).

- PROPOSTA - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SRA VEREADORA LILIANA CUNHA POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR PRESIDENTE. DESPACHOS Nº(S) (8/VLC/2022-1119/DCA/2022-PROPOSTA ALTERAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO PARA A DRA. SORAIA ISSUFO; 9/VLC/2022-1118/DCA/2022-PROPOSTA DE ALTERAÇÃO PARA GESTORA DE CONTRATO EM NOME DE SORAIA ISSUFO).

- PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SRA VEREADORA LILIANA CUNHA POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR PRESIDENTE. DESPACHOS Nº(S) (6/VLC/2022-1118/DCA/2022-PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO PARA A IGUALDADE PELO VALOR DE €6.900,00 MAIS IVA POR CONVITE; 7/VLC/2022-1119/DCA/2022-PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA PARA APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO PLANO MUNICIPAL PARA A IGUALDADE DE GÉNERO E OPORTUNIDADES NO VALOR DE €9.750,00 MAIS IVA POR CONVITE;

11/VLC/2022-1447/DCA/2022-SUBSTITUIÇÃO INTEGRAL DE TODAS AS JANELAS EXISTENTES (CAIXILHARIA E VIDROS) DA LOJA DO CIDADÃO DO SEIXAL PREÇO BASE €44.715,00 + IVA).

- PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO AJUSTE DIRETO - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SRA VEREADORA LILIANA CUNHA POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR PRESIDENTE. DESPACHOS Nº(S) (12/VLC/2022-1532/DCA/2022-AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DINAMIZAÇÃO DE ATIVIDADES, APOIO INFORMÁTICO, FORMAÇÃO TÉCNICOS ANIMADORES, FORMAÇÃO POPULAÇÃO SENIOR).

- PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SRA VEREADORA LILIANA CUNHA POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR PRESIDENTE. DESPACHOS Nº(S) (14/VLC/2022-1118/DCA/2022-AQUISIÇÃO DE UM SERVIÇO PARA DIVULGAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO DE IGUALDADE À ENTIDADE ÍNDICE ICT & MANAGEMENT, LFA PELO VALOR DE €6.900,00 + IVA).

- REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SRA VEREADORA LILIANA CUNHA POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR PRESIDENTE. DESPACHOS Nº(S) (13/VLC/2022-1119/DCA/2022-REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA IDENTIFICADO E ABERTO NO DESPACHO 07 VLC 2022 A EMPRESA LOGFRAME QUE NÃO APRESENTOU PROPOSTA).

➤ **Informação nº 339/2022** – Relação de despachos proferidos, pela Senhora Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania, Dra. Soraia Issufo, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho n.º 1838-PCM/2022, datado de 29 de setembro, referente ao mês de novembro.

➤ **Informação nº 340/2022** – Relatório de atividades do Gabinete Seixal Saudável, referente ao mês de novembro.

O Senhor Vereador Bruno Vasconcelos, pediu ponto de situação da reunião realizada sobre o transporte fluvial de passageiros.



**Município do Seixal
Câmara Municipal**

Ata nº 25/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2022

O Senhor Vereador Joaquim Tavares, esclareceu que de facto ocorreu uma reunião com a Transtejo, para informar do descontentamento dos munícipes do serviço prestado, este prestado com muita irregularidade. Deu nota dos vários concursos que nunca tiveram sucesso, bem como das carreiras suprimidas, nomeadamente para o parque das nações. Resultou da reunião que em princípio no início do ano de 2023 já terão dois navios a funcionar, o que evitará os constrangimentos atuais, e que no final do ano haverá dois navios elétricos. Deu nota que existe disponibilidade para abdicarem do parque de estacionamento a favor do município.

O Senhor Vereador Nuno Moreira, deu nota que a guerra trouxe um atraso substancial nos materiais de construção, nos materiais de ferro, como também na parte da eletrónica, nomeadamente no que toca a automóveis, a embarcações. Fica agradado com os esclarecimentos trazidos pelo senhor vereador.

2. Deliberação nº 479/2022-CMS - CRIAÇÃO DE 3 GABINETES DE 3.º GRAU - UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS, DENTRO DOS LIMITES APROVADOS PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL. APROVAÇÃO.

Proposta:
Presidência

"Considerando que:

- 1 - Em 2018, a Câmara Municipal do Seixal, por Deliberação n.º 244/2018 de 23 de agosto, aprovou o desenvolvimento do processo de reestruturação orgânica dos serviços municipais;
 - 2 - Posteriormente, em 2019, através da Deliberação n.º 176/2019 de 19 de junho, da Câmara Municipal e da Deliberação n.º 29/XII/2019, de 27 de junho, da Assembleia Municipal, foi aprovado o modelo hierarquizado para a organização interna dos serviços municipais, nos termos do disposto nos artigos 3.º e 6.º a 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro;
 - 3 - Nas deliberações referidas no ponto anterior, foi também aprovada a estrutura nuclear composta por 11 departamentos e as respetivas competências, bem como foi definido o número máximo das unidades orgânicas flexíveis de 35 divisões e 35 gabinetes de 3.º grau ou inferior e o número máximo total de subunidades orgânicas de 150 secções e setores;
 - 4 - Seguidamente, dentro do modelo e limites previamente estabelecidos a Câmara Municipal, por Deliberação n.º 195/2019 de 10 de julho, aprovou a estrutura flexível com 30 divisões e 28 gabinetes de 3.º grau, as respetivas competências e o organograma;
 - 5 - Dando seguimento às deliberações anteriormente mencionadas, a Câmara Municipal por Deliberação n.º 196/2019 de 10 de julho e a Assembleia Municipal por Deliberação n.º 37/XII/2019 de 5 de agosto, aprovaram o Regulamento dos Serviços Municipais da Câmara Municipal do Seixal;
 - 6 - Após cumpridas todas as formalidades legais, a atual estrutura orgânica foi implementada a 9 de setembro de 2019, por Despacho n.º 2055-PCM/2019 de 4 de setembro;
 - 7 - Entretanto, surge agora a necessidade de efetuar ajustes na estrutura flexível organizacional com a finalidade de melhorar a resposta em determinadas matérias com relevância na atualidade;
 - 8- Em matéria de Paz e Cooperação, é por todos reconhecido que a Paz é essencial à vida humana e uma condição indispensável para o progresso, o bem-estar e a liberdade dos povos. No contexto atual, de grande complexidade, torna-se cada vez mais importante mobilizar todas as vontades na sua defesa. Perante os sérios perigos e as grandes e exigentes questões que se colocam à humanidade, levantam-se, com igual elevação e significado, vastas possibilidades de cooperação e diálogo em torno da defesa do espírito e dos princípios da Carta das Nações Unidas.
- Em Portugal, defender a paz é igualmente defender e afirmar os valores da liberdade, da democracia, a afirmação da soberania e independência nacionais e uma política de amizade e cooperação com todos os povos do mundo. Os municípios são atores fundamentais neste processo. São-no enquanto defensores dos princípios plasmados na Constituição da República Portuguesa e possíveis promotores de políticas locais de reforço dos valores da Paz, da solidariedade e da cooperação. Porque as autarquias, em função da grande proximidade com as populações e com os seus movimentos



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 25/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2022

associativos, podem fomentar a participação em tomadas de posição, iniciativas, campanhas e plataformas conjuntas a favor da solidariedade entre os povos e da Paz, apoiando a mobilização dos mais diversos intervenientes, promovendo redes e parcerias e assegurando um trabalho conjunto que visará o fortalecimento e a sua defesa. Este foi o mote para o lançamento do movimento de “Municípios pela Paz”, em 2016. Trata-se de um movimento iniciado com 14 aderentes, que conta atualmente com 56 municípios de norte a sul do País e que, tendo por base o documento de princípios “10 Compromissos para a Paz”, promove um programa anual de atividades cujo objetivo central é impulsionar a Educação para a Paz e promover uma Cultura da Paz, enquanto baluartes para a construção de um mundo melhor. Também neste âmbito, a cooperação intermunicipal tem vindo a ser desenvolvida, prendendo-se, na generalidade dos casos, com motivações de ordem histórica, ou pela existência de fortes comunidades de um determinado país no nosso concelho. A cooperação intermunicipal internacional possibilita, na maioria dos casos, uma aproximação das comunidades estrangeiras aos seus países de origem, produzindo por essa via efeitos que se refletem, muitas vezes, na diminuição da guetização a que muitas vezes estão sujeitas estas comunidades. Esta aproximação manifesta-se através do envolvimento efetivo nas ações de cooperação como, por exemplo, nas campanhas de solidariedade. É neste contexto que o Município do Seixal inicia, em 1985, o seu processo de geminações e conseqüentemente a sua política de cooperação para o desenvolvimento, numa primeira fase com municípios de países de língua oficial portuguesa, ou com comunidades de portugueses em particular seixalenses espalhados um pouco por toda esta aldeia global, em que consiste o mundo onde vivemos, sendo necessário, por esta ordem de razões, consagrar uma unidade orgânica que assegure as atribuições e competências nesta temática.

9 – Em matéria de realojamento habitacional, o Município do Seixal tem vindo a desenvolver todos os procedimentos necessários para a execução do “Acordo de Colaboração” celebrado com o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P (IHRU) em dezembro de 2017, com o objetivo de assegurar a atribuição de 234 habitações para alojamento de igual número de agregados familiares residentes em situação de grave carência habitacional no Loteamento Quinta Vale de Chicharos, no Seixal. Para este efeito, o Município do Seixal e o IHRU têm vindo a assinar sucessivos contratos de comparticipação no âmbito da contratualização dos financiamentos do Programa 1.º Direito - Investimento “Programa de Apoio ao Acesso à Habitação” do Plano de Recuperação e Resiliência, tendo em vista a aquisição e reabilitação de fogos por parte do Município do Seixal para realojamento dos agregados familiares residentes nos edifícios existentes no Loteamento de Vale de Chicharos. Em 2018, o Município do Seixal promoveu, com pleno êxito, o realojamento dos 64 agregados familiares residentes no Lote 10 do Loteamento de Vale de Chicharos. Durante o ano de 2022, foram entregues as habitações adquiridas pelo Município do Seixal para o realojamento dos 37 agregados familiares residentes no Lote 13 do mesmo Loteamento, tendo, inclusivamente, já sido celebrados os respetivos contratos de arrendamento. O realojamento concretizado de quase uma centena de agregados familiares impõe a necessidade de garantir o imediato acompanhamento do edificado atribuído às famílias realojadas, identificando, nomeadamente, as anomalias verificadas no âmbito das habitações entregues e dos contratos de arrendamento celebrados, e, por outro lado, criar os mecanismos e dinâmicas necessárias para controlar e conter as carências habitacionais identificadas e para as quais foi implementada uma estratégia em colaboração com o IHRU.

10 – Em matéria de contraordenações, o n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 76/2022, de 31 de outubro, determinaram a transferência das seguintes competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público:

- a) A regulação e fiscalização do estacionamento nas vias e espaços públicos, dentro das localidades, para além dos destinados a parques ou zonas de estacionamento, quer fora das localidades, neste caso desde que estejam sob jurisdição municipal;
- b) A instrução e decisão de procedimentos contraordenacionais rodoviários por infrações leves relativas a estacionamento proibido, indevido ou abusivo nos parques ou zonas de estacionamento, vias e nos demais espaços públicos quer dentro das localidades, quer fora das localidades, neste caso desde que estejam sob jurisdição municipal, incluindo a aplicação de coimas e custas. Nos termos do artigo 3.º do referido Decreto-Lei n.º 107/2018, o exercício destas competências cabe à câmara municipal, com



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 25/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2022

faculdade de delegação em empresa local com a caracterização prevista no artigo 19.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, em entidade intermunicipal ou em associação de municípios de fins específicos, da respetiva circunscrição territorial (n.º 1); sendo que, a competência para determinar a instrução do processo contraordenacional, incluindo a designação do instrutor, e para aplicar coimas e custas é do presidente da câmara municipal, com faculdade de delegação nos outros membros da câmara municipal, ou do presidente do órgão de gestão ou administração de empresa local, do primeiro-secretário da entidade intermunicipal ou do presidente do conselho diretivo da associação de municípios, da respetiva circunscrição territorial, todos com faculdade de subdelegação caso as competências tenham sido delegadas, respetivamente, na empresa local, na entidade intermunicipal ou na associação de fins específicos, nos termos do número anterior (n.º 2). Desde a implementação dos procedimentos necessários à concretização desta transferência de competências, em maio de 2021, já foram levantados mais de dois mil autos de contraordenação pela GNR e pela PSP, cuja tramitação e instrução, em caso de não pagamento voluntário, tem decorrido nos Serviços de Contraordenações da Divisão Jurídica. A acumulação da tramitação e instrução destes processos, juntamente com quase outros mil processos de contraordenação que se encontram em instrução naquele serviço, determinaram um conjunto de constrangimentos ao funcionamento do Serviço de Contraordenações e da própria Divisão Jurídica que apenas podem ser ultrapassados com a criação do Gabinete de Contraordenações.

Face ao exposto, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, e na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere e aprove o seguinte:

- 1 – Que às unidades orgânicas flexíveis existentes acresçam mais 3 Gabinetes de 3.º grau, passando a existir o total de 31 Gabinetes, respeitando-se o limite aprovado pela Assembleia Municipal;
- 2 - Nesta conformidade, que seja criado o Gabinete de 3.º grau, unidade orgânica flexível sem dependência hierárquica direta de Departamento, denominado Gabinete da Paz e Cooperação;
- 3 - Que sejam ainda criados os Gabinetes de 3.º grau, denominados Gabinete de Gestão do Património Habitacional e Gabinete de Contraordenações, unidades orgânicas flexíveis com dependência hierárquica da Divisão de Habitação e Divisão Jurídica, respetivamente;
- 4 - Que seja aprovada a alteração ao Regulamento dos Serviços Municipais, denominado Regulamento n.º 684/2019 (DR 2.ª série, n.º 165, de 29 de agosto de 2019), com Declaração de retificação n.º 757/2019 (DR 2.ª série, n.º 190, de 3 de outubro de 2019), que consiste na alteração da redação do artigo 36.º e alteração do artigo 38.º e no aditamento dos artigos 56.º-A, 61.º-A e 67.º-A. Em concreto, as alterações ao Regulamento dos Serviços Municipais são as seguintes:

“Artigo 36.º

Composição

A estrutura flexível dos Serviços Municipais da Câmara Municipal do Seixal é constituída por unidades flexíveis compostas por 30 divisões e 31 gabinetes, cuja afetação e competências constam dos seguintes artigos.

Artigo 38.º

Divisões e Gabinetes que não têm dependência direta dos Departamentos

(...)

2) (...)

a) Gabinete de Gestão do Património Habitacional (GGPH).

(...)

6) (...)

a) Gabinete de Contraordenações (GC)

(...)

13) Gabinete da Paz e da Cooperação (GPC).

Artigo 56º-A



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 25/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2022

Gabinete de Gestão do Património Habitacional (GGPH)

1 - O Gabinete de Gestão do Património Habitacional tem como missão contribuir para a execução das competências da autarquia em matéria de habitação, com especial dedicação as componentes associadas à fruição de fogos municipais e estatais.

2 - Compete-lhe, designadamente, o seguinte:

- a) Articulação entre os beneficiários da atribuição de fogos municipais e as diferentes unidades orgânicas;
- b) Identificar as anomalias que se venham a verificar nos fogos municipais, entregues aos beneficiários, no âmbito dos respetivos contratos de arrendamento;
- c) Identificação e monitorização dos núcleos precários habitacionais do concelho e respetivo diagnóstico, garantindo o controle e a contenção permanente de novas construções;
- d) Representar o Município do Seixal nas Assembleias de Condomínio, ordinárias e extraordinárias dos prédios onde se situam fogos municipais e fazer a ligação entre a Administração do Condomínio e o Município.
- e) Apoiar os programas específicos definidos pela câmara municipal.

Artigo 61.º-A

Gabinete de Contraordenações (GC)

1 - O Gabinete de Contraordenações tem como missão contribuir para a execução das contraordenações de competência da autarquia.

2 - Compete-lhe, designadamente, o seguinte:

- a) Proceder à instrução de processos e promover as diligências instrutórias, probatórias e notificações necessárias e demais tramitação processual das contraordenações, da competência da câmara municipal, bem como elaborar as propostas de relatórios finais de decisão dos processos de contraordenação;
- b) Elaborar prolação de decisões administrativas finais, com exceção dos processos de pessoas coletivas e/ou mandatados por advogados;
- c) Promover a remessa a Juízo dos processos cujo pagamento da coima não foi efetuado voluntariamente, com vista à instrução de processos executivos, bem como dos respetivos recursos;
- d) Assegurar as articulações funcionais destinadas ao acompanhamento dos processos de impugnação de contraordenação.

Artigo 67.º-A

Gabinete da Paz e da Cooperação (GC)

1 - É missão do Gabinete da Paz e Cooperação desenvolver uma intervenção social de defesa e afirmação dos valores da paz, liberdade, da democracia, fomentando uma política de amizade e cooperação com todos os povos do mundo, de acordo com os princípios plasmados na Constituição da República Portuguesa e indubitavelmente guiados para tornar o mundo melhor para toda a humanidade.

2 - Compete-lhe, designadamente, o seguinte:

- a) Promover e participar em iniciativas de incentivo à Paz, no âmbito do Movimento dos Municípios pela Paz, com especial dedicação às novas gerações, em cumprimento do "10 compromissos pela Paz", aprovados pelos municípios aderentes;
 - b) Promover e participar em iniciativas de cooperação com outros municípios ou outras entidades de âmbito nacional ou internacional que prossigam fins similares, tendo em vista o desenvolvimento primordial das áreas da cooperação económica e promoção e intercâmbio cultural e turístico, com vista ao desenvolvimento recíproco dos territórios e das suas populações."
- 5 - Mais se propõe a aprovação da alteração do organograma, que se anexa.
- 6 - Que se proceda à publicação para todos os efeitos legais."



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 25/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2022



O Proponente
O Presidente da Câmara
Paulo Alexandre da Conceição Silva”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com voto de qualidade do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com cinco votos a favor do Senhor Presidente da Câmara, Paulo Alexandre da Conceição Silva, e dos Senhores Vereadores, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Bruno Filipe Ventura Santos, Edison Pedro Alves Dias e Paula dos Anjos Pardal Bravo e com cinco votos contra dos Senhores Vereadores Eduardo Manuel Rodrigues, Miguel Ferreira Feio, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Nuno Miguel dos Anjos Sousa Moreira e Bruno Miguel Machado Vasconcelos, e ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, deu nota do ponto 2, esclarecendo que consiste na aprovação da Criação de três Gabinetes de 3.º grau - unidades orgânicas flexíveis, dentro dos limites aprovados pela Assembleia Municipal.

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, apresentaram uma declaração de voto, dizendo que votam contra o ponto 2, por entender que a estrutura da camara já é pesada o suficiente, não existindo necessidade em criar novos gabinetes. Nomeadamente, dependendo das necessidades da CDU, como o da Paz e da Cooperação, que não depende de nenhum departamento, nem divisão. Disse que já conhecem esta designação de outras situações.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclareceu que não depende de nenhum departamento, porque depende diretamente do presidente da Camara, porque esta matéria da cooperação institucional não faria sentido não depender da presidência.

3. Deliberação nº 480/2022-CMS – ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA OCUPAÇÃO DE VÁRIOS POSTOS DE TRABALHO (2 POSTOS DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR – MÉDICO VETERINÁRIO, 3 POSTOS DE TRABALHO DE ASSISTENTE TÉCNICO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E 3 POSTOS DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS), NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO. APROVAÇÃO.

Proposta:

Pelouro de Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos

“Considerando que:

1. O Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, determina nos artigos 4.º e 9.º que o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou alguns postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal aprovado nas condições previstas no n.º 2 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, é precedido de aprovação do respetivo órgão executivo, ou seja, da Câmara Municipal;

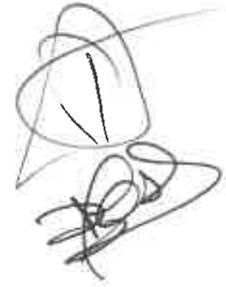
2. Pela deliberação n.º 417/2021, de 20 de dezembro, o órgão executivo aprovou a Orçamentação e Gestão das Despesas com o Pessoal, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril; 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro, na qual consta o montante máximo dos encargos relativos aos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal e para os quais se preveja recrutamento, aprovado por deliberação n.º 416/2021 de 20 de dezembro conjuntamente com as Opções do Plano e proposta de Orçamento para o ano de 2022, que também foram aprovados pela deliberação da Assembleia Municipal n.º 61/XIII/2021, de 29 de dezembro.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 25/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2022



3. No mapa de pessoal do Município estão previstos os postos de trabalho vagos e não cativos nas carreiras e categorias de Técnico Superior, Assistente Técnico e Assistente Operacional, nas diversas atividades referente à presente proposta;

4. Nos termos do disposto nos n.ºs 1 a 4 do artigo 30.º da LTFP, o órgão ou serviço pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, devendo ser feito por procedimento concursal ao qual podem concorrer trabalhadores com e sem vínculo de emprego público.

5. Apesar do contínuo esforço de recrutamento de pessoal necessário à satisfação das necessidades nas áreas de atividade consideradas na presente proposta, quer nos diversos serviços da autarquia quer nos Agrupamentos de Escolas e as Escolas não Agrupadas, cujos trabalhadores não docentes transitaram para o mapa de pessoal da autarquia, na sequência do estabelecido no Decreto-lei n.º 19/2019, de 30 de janeiro, verifica-se a necessidade de acautelar o reforço das equipas de trabalho tendo em consideração as saídas efetivadas assim como as previstas de trabalhadores e a não existência de reserva de recrutamento ativa para o efeito;

6. Os postos de trabalho em causa implicam o desenvolvimento de atividades de natureza permanente, tal como consta no mapa de pessoal, devendo o recrutamento ser feito por tempo indeterminado, conforme estipula o n.º 2 do artigo 30.º da LTFP;

7. Para a abertura do procedimento concursal devem ser cumpridos os seguintes pressupostos legais:

a) O Município do Seixal não se encontra em situação de saneamento ou de rutura, conforme previsto no artigo 47.º n.º 1, da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho;

b) A despesa relativa ao ano 2022, inerente aos contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado que vierem a ser celebrados e decorrentes do recrutamento que se pretende que seja autorizado, está devidamente prevista no orçamento em vigor, correspondendo aos valores infra, conforme informação de cabimento anexa à presente proposta, parte integrante da mesma:

Classificação Económica	Classificação Orgânica	Classificação Orgânica
		02
	01010404	230,74€
	010113	41,60€
	0103050202	54,79€

c) O presente recurso, para a abertura de novos procedimentos de recrutamento externo, justifica-se pelo facto de não se ter reservas de recrutamento ativas para os postos de trabalho em causa, bem como por ter sido consultada a Área Metropolitana de Lisboa (AML) que nos informou que não existem trabalhadores em situação de valorização para ocupação destes postos de trabalho em concreto;

d) Foi consultada a AML, entidade reguladora da Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias (EGRA), nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, quanto à ocupação dos postos de trabalho em causa, por recurso a pessoal colocado em situação de requalificação ou outros instrumentos de mobilidade, uma vez que Entidade Gestora ainda não se encontra constituída. Não obstante, considera-se que o Município está dispensado da consulta prévia prevista na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, até à constituição da mesma.

A Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) pronunciou-se, através de uma solução interpretativa uniforme de 15 de maio de 2014, onde se lê que: "As Autarquias Locais não têm que consultar a



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 25/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2022



Direção-Geral de Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação”, homologada por Despacho n.º 2556/2014-SEAP, de 10 de julho, do Secretário de Estado da Administração Pública.

e) O recrutamento proposto encontra-se em conformidade com os princípios fundamentais da atividade financeira das Autarquias Locais, previstos no artigo 3.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o regime financeiro das Autarquias Locais e das entidades intermunicipais, nomeadamente o princípio da estabilidade orçamental previsto no artigo 5.º da mesma Lei;

f) O dever de proceder ao registo e atualização de toda a informação no Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais (SIIAL), criado junto da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), previsto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 104/2019, de 6 de setembro, está integralmente cumprido conforme comprovam os mapas em anexo.

Face ao exposto, proponho:

Que, em conformidade com o Orçamento e Mapa de pessoal aprovados para o ano de 2022 e ao abrigo das disposições conjugadas dos n.ºs 1 e 4 do artigo 30.º da LTFP e n.º 1 dos artigos 4.º e 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, e do regime constante da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, a Câmara Municipal do Seixal aprove a abertura de procedimento concursal para ocupação dos seguintes postos de trabalho a recrutar por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira, categoria e atividades abaixo indicadas e cuja caracterização dos correspondentes postos de trabalho é a que se encontra descrita no Mapa de Pessoal do Município do Seixal aprovado para o ano de 2022, ao qual poderão concorrer trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, assim como a constituição da reserva de recrutamento, caso a lista de ordenação final devidamente homologada contenha um número mínimo de candidatos agregados superior à dos postos de trabalho a ocupar, a qual se terá de recorrer, no prazo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, se ocorrer necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho:

- 2 postos de trabalho de Técnico Superior – Médico Veterinário;
- 3 postos de trabalho de Assistente Técnico – Assistente Administrativo;
- 3 postos de trabalho de Assistente Operacional – Auxiliar de Serviços Gerais.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de cabimento F.VENC.:02/01010404/2022 – anexo nº 1317/2022
- Informação de cabimento F.VENC.:02/010113/2022 – anexo nº 1318/2022
- Informação de cabimento F.VENC.:02/0103050202/2022 – anexo nº 1319/2022

A Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos
Maria João Varela Macau”

Submetida a votação foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com cinco votos a favor do Senhor Presidente da Câmara, Paulo Alexandre da Conceição Silva, dos Senhores Vereadores, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Bruno Filipe Ventura Santos, Edison Pedro Alves Dias, Paula dos Anjos Pardal Bravo, e cinco abstenções dos Senhores Vereadores, Eduardo Manuel Rodrigues, Miguel Ferreira Feio, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Nuno Miguel Moreira, Bruno Miguel Machado Vasconcelos, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

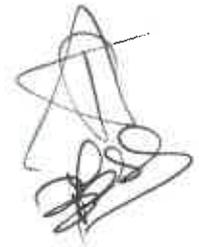
O Senhor Presidente da Câmara Municipal, apresentou de forma sucinta o ponto 3, dando nota que se trata da Aprovação da abertura de procedimentos concursais para ocupação de vários postos de trabalho (2 postos de trabalho de Técnico Superior – Médico Veterinário, 3 postos de trabalho de Assistente Técnico – Assistente Administrativo e 3 postos de trabalho de Assistente Operacional –



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 25/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2022



Auxiliar de Serviços Gerais), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. E o ponto 4 trata da Aprovação do Recurso à reserva de recrutamento, para ocupação de três postos de trabalho, na carreira de assistente operacional, para o exercício de funções no AEAAL – Agrupamento de Escolas Dr. António Augusto Louro.

A Senhora Vereadora Elisabete Adrião, questionou a razão de haver necessidade de técnicos superiores para a área de médicos veterinários, pois já está neste município, e conhece a área. E sabe que existe muita rotatividade desses técnicos, acabando por se irem embora.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclareceu que a grande explicação assenta no facto destes técnicos serem pagos de acordo com a tabela remuneratória da função pública, e naturalmente quando recebem propostas do privado, estas são mais aliciantes, e acabam por deixar o município.

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, apresentaram uma declaração de voto, dizendo que se abstêm nos pontos 3 e 4, por entenderem que a gestão é do executivo CDU.

4. Deliberação n.º 481/2022-CMS – RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO, PARA OCUPAÇÃO DE TRÊS POSTOS DE TRABALHO, NA CARREIRA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NO AEAAL – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. ANTÓNIO AUGUSTO LOURO. APROVAÇÃO.

Proposta:

Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos

“Foi a Câmara Municipal do Seixal, informada pela DGESTE - Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, em 23 de novembro de 2022, relativamente à dotação de pessoal não docente por agrupamento de escolas e escolas não agrupadas do Concelho do Seixal, fixada pela Portaria n.º 272-A/2017, de 13 de setembro, na sua redação atual, para o presente ano escolar (2022/2023), constatando-se que no Agrupamento de Escolas Dr. António Augusto Louro, o rácio de trabalhadores, na carreira e categoria de assistente operacional, à presente data não está cumprido, havendo necessidade de se proceder ao recrutamento de três assistentes operacionais por recurso à reserva de recrutamento do procedimento concursal comum aberto para preenchimento de três postos de trabalho para o exercício de funções correspondentes à carreira e categoria de assistente operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, publicitado no Diário da República, 2.ª série, n.º 35, de 18 de fevereiro de 2022, através do Aviso (extrato) n.º 3400/2022.

Considerando que:

1. Nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatas aprovadas superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna.

2. A lista unitária de ordenação final referente ao procedimento concursal comum para preenchimento de três postos de trabalho para o exercício de funções correspondentes à categoria de assistente operacional, no AEAAL - Agrupamento de Escolas Dr. António Augusto Louro, contém um número de candidatas aprovadas superior ao dos postos de trabalho a ocupar. De acordo com o consignado no n.º 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, a reserva de recrutamento é utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 25/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2022

4. No dia 31 de março de 2022, ocorreu a transferência de competências, no domínio da educação, para as Câmaras Municipais, nos termos do consignado na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual.
5. A partir daquela data passou a Câmara Municipal, a ser a entidade responsável pelo recrutamento e seleção do pessoal das carreiras de assistente técnico e de assistente operacional, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, bem como dos procedimentos concursais em curso, nos termos do disposto no n.º 3 do Despacho n.º 3721/2022, de 21 de março, da Sra. Secretária de Estado da Educação, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 63, de 30 de março.
6. Nas autarquias locais, o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, deve ser precedido de aprovação pelo órgão executivo, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual.
7. No mapa de pessoal da Câmara Municipal do Seixal, aprovado para o ano de 2022, existem postos de trabalho previstos e não ocupados para a carreira e categoria de assistente operacional.
8. O ato de homologação da lista unitária de ordenação final relativa ao supra citado procedimento concursal foi ratificado através do meu Despacho n.º 2056-VMJM/2022, de 17 de maio.
9. Não se encontra decorrido o prazo para recurso à reserva de recrutamento do supracitado procedimento concursal.
10. O AEAAL - Agrupamento de Escolas António Augusto Louro, tem de funcionar com um rácio de 71 assistentes operacionais e tem atualmente 68 com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado a exercer funções, pelo que, à presente data não está cumprido esse rácio, podendo efetuar-se o presente recrutamento para substituir os trabalhadores assistentes operacionais.
11. Existe a necessidade de proceder ao recrutamento de três trabalhadores, na carreira e categoria de assistente operacional para exercer funções, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no AEAAL - Agrupamento de Escolas Dr. António Augusto Louro, para cumprimento dos rácios estabelecidos pela DGESTE.
12. A despesa inerente ao contrato que vier a ser celebrado e decorrente do recrutamento que se pretende seja autorizado, está devidamente prevista no orçamento de 2022, correspondendo aos valores infra, conforme informação de cabimento anexo à presente proposta, parte integrante da mesma.

		Classificação Orgânica
		04
Classificação Económica	01010404	€
	010113	€
	010114	€
	0103050202	€

13. Se encontram reunidos os pressupostos legais que permitem o recurso àquela reserva de recrutamento;

Proponho que:

1 - A Câmara Municipal ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, conjugado com as anteriormente referidas disposições legais, delibere a admissão de três trabalhadores para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por recurso à reserva de recrutamento constituída no procedimento concursal comum, publicado no Diário da



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 25/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2022

República, 2.ª série, n.º 35, de 18 de fevereiro de 2022, através do Aviso (extrato) n.º 3400/2022, para ocupação de três postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, para exercício de funções no AEAAL - Agrupamento de Escolas Dr. António Augusto Louro, respeitando-se a ordem constante da lista unitária de ordenação final.

2 - A Câmara Municipal, delibere ainda ao abrigo das mesmas competências legais, o recurso à reserva de recrutamento constituída no referido procedimento concursal, no prazo de 18 meses contados da data de homologação da lista unitária de ordenação final, caso, neste prazo, se verifique a necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, no AEAAL - Agrupamento de Escolas Dr. António Augusto Louro.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de cabimento F.VENC.: 04/01010404/2022 – anexo nº 1314/2022
- Informação de cabimento F.VENC.: 04/010113/2022 – anexo nº 1315/2022
- Informação de cabimento F.VENC.: 04/0103050202/2022 – anexo nº 1316/2022

A Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos
Maria João Varela Macau”

Submetida a votação foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com cinco votos a favor do Senhor Presidente da Câmara, Paulo Alexandre da Conceição Silva, dos Senhores Vereadores, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Bruno Filipe Ventura Santos, Edison Pedro Alves Dias, Paula dos Anjos Pardal Bravo, e cinco abstenções dos Senhores Vereadores, Eduardo Manuel Rodrigues, Miguel Ferreira Feio, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Nuno Miguel Moreira, Bruno Miguel Machado Vasconcelos, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

***Supra intervenções do Senhor Presidente da Câmara Municipal e dos Senhores Vereadores Elisabete Adrião e Eduardo Rodrigues.**

5. Deliberação nº 482/2022-CMS – CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONCURSO LIMITADO COM PRÉVIA QUALIFICAÇÃO PARA A EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA Nº 1 DE PAIO PIRES. PROCESSO Nº 2022/300.10.001/58-CL 338/DCA/2022. ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO. APROVAÇÃO.

Proposta:

Pelouro das Obras Municipais, Trânsito, Água e Saneamento, Energia e Proteção Civil

“Na sequência da Deliberação n.º 123/2022-CMS de 30 de Março, que determinou a abertura do procedimento para a contratação da Empreitada de Ampliação da Escola Básica N.º 1 de Paio Pires, foi desenvolvido o referido procedimento e elaborado o relatório final de análise das propostas que se apresenta em anexo.

Neste sentido, em cumprimento das disposições legais inerentes a este procedimento, propõe-se:

- A aprovação do relatório final nos termos do número 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos;

- A adjudicação da empreitada acima referida à proposta apresentada pela empresa Novagente Empreitadas, SA, com o NIPC 506 287 858 pelo preço contratual de 1.390.037,49 € (um milhão, trezentos e noventa mil e trinta e sete euros e quarenta e nove centimos), acrescido de IVA à taxa de 6%, a satisfazer pela dotação da rubrica 01.002.2021/259 das Grandes Opções do Plano e Orçamento 2022, com a seguinte repartição de encargos:

2022 – 36.358,24 € (trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e oito euros e vinte e quatro centimos), acrescido de IVA à taxa de 6%

2023 – 1.353.679,25 € (um milhão, trezentos e cinquenta e três mil, seiscentos e setenta e nove euros e vinte e cinco centimos), acrescido de IVA à taxa de 6%



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 25/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2022

A presente empreitada tem como prazo de execução 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Em conformidade com o disposto no número 1 do artigo 94.º e número 1 do artigo 98.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, propõe-se aprovação da minuta do contrato que se junta em anexo.

CONTRATO PARA A EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA Nº 1 DE PAIO PIRES

Entre

Município do Seixal, pessoa coletiva n.º 506 173 968, com sede em Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, Seixal, representado pelo Presidente do seu órgão executivo **Paulo Alexandre da Conceição Silva**, com domicílio escolhido na sede da pessoa coletiva representada, que outorga no exercício de funções e nos termos da alínea f) do número 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, adiante identificada como **Primeiro Outorgante**,

E

NOVAGENTE EMPREITADAS, S.A., com sede na, Freguesia de....., Distrito de.....a, Concelho de....., com o NIPC N.º 506 287 858, aqui representada por, **portador** do Cartão de Cidadão n.º....., com data de validade até, que outorga na qualidade de, com poderes para o ato nos termos da certidão permanente com o código de acesso n.º, subscrita em e válida até....., adiante designada por **Segunda Outorgante**.

Na sequência da adjudicação e da aprovação da minuta do contrato realizada, por Deliberação de Câmara nº/2022-CMS, de..... de, é acordado celebrar o presente contrato que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
(Objeto)

O presente contrato tem por objeto a Empreitada de ampliação da EB nº 1 de Paio Pires, nos termos do caderno de encargos e da proposta adjudicada.

Cláusula segunda
(Preço contratual)

O preço contratual total é de **1.390.037,49€ (um milhão, trezentos e noventa mil e trinta e sete euros e quarenta e nove cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa de 6%.

Cláusula terceira
(Prazo de execução)

1-O prazo de execução da empreitada objeto do presente contrato é de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**.

2- A execução da obra iniciar-se-á a partir da data da consignação total ou da primeira consignação parcial, ou ainda da data em que o dono de obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior.

Cláusula quarta
(Condições de Pagamento)

1-Os pagamentos a efetuar pelo primeiro outorgante têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com o disposto nas cláusulas gerais do caderno de encargos.

2- Os pagamentos são efetuados no prazo de 60 dias, após apresentação da respetiva fatura.

Cláusula quinta



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 25/2022
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2022

(Caução)

Para garantir o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais o segundo outorgante prestou caução no valor de € (.....), mediante N.º, pela, Agência de, em de de 2022.

Cláusula sexta
(Produção de efeitos)

O presente contrato produz efeitos a partir da sua assinatura.

Cláusula sétima
(Fiscalização Prévia)

O presente contrato está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Conta, só podendo produzir efeitos após a emissão do Visto, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 45.º da Lei n.º 98/97 de 26 de agosto

Cláusula oitava
(Informação de Compromisso/Repartição de Encargos)

1 - O encargo da despesa resultante deste contrato está previsto nas Grandes Opções do Plano em vigor no ano 2022 na Câmara Municipal do Seixal, na rubrica com o Código GOP..... e, é satisfeito pela seguinte dotação orçamental: classificação orgânica:, classificação económica:, que tem a necessária informação de compromisso no ano económico de 2022 com o número sequencial de compromisso, prestado em.....de de 2022, pelo Diretor do Departamento Financeiro, com a seguinte repartição de encargos:

- Ano de 2022: 36,358,24 € (trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e oito euros e vinte e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa de 6%
- Ano de 2023: 1.353.679,25 € (um milhão, trezentos e cinquenta e três mil euros, seiscentos e setenta e nove euros e vinte e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa de 6%.

Cláusula nona
(Gestor do Contrato)

Por deliberação n.º 123/2022-CMS, de 30 de março, foi nomeada como Gestora do Contrato, a Eng.ª Tânia Pedrosa, Chefe da Divisão de Obras Municipais.

Cláusula décima
(Legislação aplicável)

Em tudo o que for omissivo o presente contrato será regulado pelas disposições do Código dos Contratos Públicos, alterações vigentes e demais legislação aplicável ao objeto do contrato.

Cláusula décima primeira
(Disposições finais)

1- Fazem parte integrante deste contrato, os documentos elencados no nº2, do artigo 96º do Código dos Contratos Públicos, em caso de divergência entre eles, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados nesse número.

2- Foram apresentados pela segunda outorgante os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração da Segurança Social emitida pelo Centro Distrital de, comprovativa que a sua situação contributiva estava regularizada datada de
- b) Certidão do Serviço de Finanças de, comprovativa em como tem a situação regularizada relativa a impostos devidos em Portugal, datada de.....;
- c) Certificados do registo criminal do representante legal e da empresa datados de.....;
- d) Declaração conforme anexo II do Código da Contratação Pública;
- e) Certificado emitido pelo IMPIC N.º – PUB, de
- f) Certidão Permanente com o código de acesso n.º, subscrita eme válida até



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 25/2022
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2022

Seixal,de de 2022

Documentos anexos a esta proposta:

- Relatório final de propostas – anexo nº 1322/2022
- Informação de compromisso PRP: 2022/300.10.001/58/2022 – anexo nº 1323/2022

O Proponente

O Vereador do Pelouro das Obras Municipais, Trânsito, Água, Saneamento, Energia e Proteção Civil
Joaquim Carlos Coelho Tavares”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Vereador Joaquim Tavares, apresentou os pontos dizendo que o ponto 5 trata da aprovação do Concurso limitado com prévia qualificação para a empreitada de ampliação da Escola Básica n.º 1 de Paio Pires. Processo n.º 2022/300.10.001/58-CL 338/DCA/2022. Adjudicação e minuta do contrato, o ponto 6 trata de aprovação do Concurso limitado com prévia qualificação para a empreitada de reformulação do passeio ribeirinho de Arrentela e requalificação dos espaços exteriores do núcleo urbano antigo de Arrentela. Processo n.º 2022/300.10.001/39-CL 332/DCA/2022. Adjudicação e minuta do contrato. E o ponto 7 trata da aprovação para a Campanha de adesão à faturação eletrónica e ao débito direto.

O Senhor Vereador Bruno Vasconcelos, em relação ao ponto 7 julga que é uma boa prática, mas entende que deveria ser mais massificada. Em relação ao ponto 6 espera que não exista qualquer tipo de incompatibilidades com o fornecedor, para que a obra não fique parada, como anteriormente.

O Senhor Vereador Nuno Moreira, votaram a favor dos pontos 5,6,7, apresentando uma declaração de voto, dizendo que, o passeio ribeirinho deveria ser repensado, perante tudo o que se está a passar, principalmente no tocante ao aumento do nível das águas do mar.

6. Deliberação nº 483/2022-CMS – CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONCURSO LIMITADO COM PRÉVIA QUALIFICAÇÃO PARA A EMPREITADA DE REFORMULAÇÃO DO PASSEIO RIBEIRINHO DE ARRENTELA E REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS EXTERIORES DO NÚCLEO URBANO ANTIGO DE ARRENTELA. PROCESSO Nº 2022/300.10.001/39-CL. 332/DCA/2022. ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO. APROVAÇÃO.

Proposta:

Pelouro das Obras Municipais, Trânsito, Água e Saneamento, Energia e Proteção Civil

“Na sequência da Deliberação da Câmara Municipal n.º 122/2022-CMS de 30 de março, que determinou a abertura do procedimento para a contratação da Empreitada de Reformulação do Passeio Ribeirinho de Arrentela e Requalificação dos Espaços Exteriores do Núcleo Urbano Antigo de Arrentela, foi desenvolvido o referido procedimento e elaborado o relatório final de análise das propostas que se apresenta em anexo.

Neste sentido, em cumprimento das disposições legais inerentes a este procedimento, propõe-se:

- A aprovação do relatório final nos termos do número 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos;

- A adjudicação à empresa Armando Cunha Sá, SA, com o NIPC 500 316 066 pelo preço contratual de 2.377.441,82 € (dois milhões, trezentos e setenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e um euros e oitenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa de 6%, a satisfazer pela dotação da rubrica 15.002.2021/197 das Grandes Opções do Plano e Orçamento 2022, com a seguinte repartição de encargos:

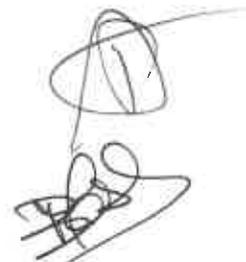
2022 - 943,00 € (novecentos e quarenta e três euros), acrescido de IVA à taxa de 6%;



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 25/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2022



2023 – 1.618.853,82 € (um milhão, seiscentos e dezoito mil, oitocentos e cinquenta e três euros e oitenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa de 6%;
2024 – 757.645,00 € (setecentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa de 6%.

A presente empreitada tem como prazo de execução 730 (cento e oitenta) dias.

Ao abrigo do número 1 do artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos, propõe-se a redução do contrato a escrito e aprovação da minuta que se junta em anexo.

CONTRATO PARA A EMPREITADA DE REFORMULAÇÃO DO PASSEIO RIBEIRINHO DE ARRENTELA E REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS EXTERIORES DO NÚCLEO URBANO ANTIGO DE ARRENTELA

Entre

Município do Seixal, pessoa coletiva n.º 506 173 968, com sede em Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, Seixal, representado pelo Presidente do seu órgão executivo **Paulo Alexandre da Conceição Silva**, com domicílio escolhido na sede da pessoa coletiva representada, que outorga no exercício de funções e nos termos da alínea f) do número 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, adiante identificada como **Primeiro Outorgante**,

E

Armando Cunha, S.A., com sede na, Freguesia de....., Distrito de.....a, Concelho de....., com o **NIPC N.º 500 316 066**, aqui representada por, portador do Cartão de Cidadão n.º....., com data de validade até, que outorga na qualidade de, com poderes para o ato nos termos da certidão permanente com o código de acesso n.º, subscrita em e válida até....., adiante designada por **Segunda Outorgante**.

Na sequência da adjudicação e da aprovação da minuta do contrato realizada, por Deliberação de Câmara n.º/2022-CMS, de..... de, é acordado celebrar o presente contrato que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
(Objeto)

O presente contrato tem por objeto a Empreitada de Empreitada de reformulação do Passeio Ribeirinho de Arrentela e requalificação dos espaços exteriores do Núcleo Urbano Antigo de Arrentela, nos termos do caderno de encargos e da proposta adjudicada.

Cláusula segunda
(Preço contratual)

O preço contratual total é de **2.377.441,82€ (dois milhões, trezentos e setenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e um euros e oitenta e dois cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa de 6%.

Cláusula terceira
(Prazo de execução)

1-O prazo de execução da empreitada objeto do presente contrato é de **730 (setecentos e trinta) dias**.

2- A execução da obra iniciar-se-á a partir da data da consignação total ou da primeira consignação parcial, ou ainda da data em que o dono de obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior.

Cláusula quarta
(Condições de Pagamento)



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 25/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2022

1-Os pagamentos a efetuar pelo primeiro outorgante têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com o disposto nas cláusulas gerais do caderno de encargos.

2- Os pagamentos são efetuados no prazo de 60 dias, após apresentação da respetiva fatura.

Cláusula quinta
(Caução)

Para garantir o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais o segundo outorgante prestou caução no valor de € (.....), mediante N.º, pela, Agência de, em de de 2022.

Cláusula sexta
(Produção de efeitos)

O presente contrato produz efeitos a partir da sua assinatura.

Cláusula sétima
(Fiscalização Prévia)

O presente contrato está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Conta, só podendo produzir efeitos após a emissão do Visto, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 45.º da Lei n.º 98/97 de 26 de agosto.

Cláusula oitava
(Informação de Compromisso/Repartição de Encargos)

1 - O encargo da despesa resultante deste contrato está previsto nas Grandes Opções do Plano em vigor no ano 2022 na Câmara Municipal do Seixal, na rubrica com o Código GOP..... e, é satisfeito pela seguinte dotação orçamental: classificação orgânica:, classificação económica:, que tem a necessária informação de compromisso no ano económico de 2022 com o número sequencial de compromisso, prestado em.....de de 2022, pelo Diretor do Departamento Financeiro, com a seguinte repartição de encargos:

- 2022 - 943,00€ (novecentos e quarenta e três euros), acrescido de IVA à taxa de 6%;
- 2023 - 1.618.853,82€ (um milhão, seiscentos e dezoito mil, oitocentos e cinquenta e três euros e oitenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa de 6%;
- 2024 - 757.645,00€ (setecentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa de 6%.

Cláusula nona
(Gestor do Contrato)

Por Deliberação n.º076/2022-CMS, de 30 de março foi nomeada como Gestora do Contrato, a Eng.ª Tânia Pedrosa, Chefe da Divisão de Obras Municipais.

Cláusula décima
(Legislação aplicável)

Em tudo o que for omissivo o presente contrato será regulado pelas disposições do Código dos Contratos Públicos, alterações vigentes e demais legislação aplicável ao objeto do contrato.

Cláusula décima primeira
(Disposições finais)

1- Fazem parte integrante deste contrato, os documentos elencados no n.º 2, do artigo 96º do Código dos Contratos Públicos, em caso de divergência entre eles, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados nesse número.

2- Foram apresentados pela segunda outorgante os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração da Segurança Social emitida pelo Centro Distrital de, comprovativa que a sua situação contributiva estava regularizada datada de



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 25/2022
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2022

- b) Certidão do Serviço de Finanças de, comprovativa em como tem a situação regularizada relativa a impostos devidos em Portugal, datada de.....;
- c) Certificados do registo criminal do representante legal e da empresa datados de.....;
- d) Declaração conforme anexo II do Código da Contratação Pública;
- e) Certificado emitido pelo IMPIC N.º – PUB, de
- f) Certidão Permanente com o código de acesso n.º, subscrita eme válida até

Seixal,de de 2022

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de compromisso PRP:2022/300.10./2022 – anexo nº 1320/2022
- Relatório final de análise de propostas – anexo nº 1321/2022

O Proponente

O Vereador do Pelouro das Obras Municipais, Trânsito, Água, Saneamento, Energia e Proteção Civil
Joaquim Carlos Coelho Tavares”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

***Supra intervenções do Senhor Vereador Joaquim Tavares e dos Senhores Vereadores Bruno Vasconcelos e Nuno Moreira.**

7. Deliberação nº 484/2022-CMS – CAMPANHA DE ADESÃO À FATURAÇÃO ELETRÓNICA E AO DÉBITO DIRETO. APROVAÇÃO.

Proposta:

Pelouro das Obras Municipais, Trânsito, Água e Saneamento, Energia e Proteção Civil

“Considerando que:

O Município do Seixal tem sido pioneiro na utilização das novas tecnologias de informação e comunicação como meio para aumentar a eficácia dos serviços prestados à população em toda a área do Município.

A aposta na modernização dos processos e sistemas utilizados pelos serviços tem permitido potenciar o desenvolvimento dos serviços digitais, de que é exemplo a fatura eletrónica para faturação integrada dos serviços de fornecimento de água, de saneamento de águas residuais e de recolha de resíduos urbanos.

Neste âmbito e na sequência das campanhas de adesão à fatura eletrónica desenvolvidas e do êxito que as mesmas obtiveram junto dos consumidores/municípes, com vantagens inegáveis para todos,

Proponho:

Que ao abrigo do disposto na alínea e) do nº1 do artigo 33º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara delibere aprovar a atribuição de um desconto aos consumidores que utilizem os serviços de faturação eletrónica e débito direto, nos termos a seguir discriminados:

1. Os consumidores que adiram à fatura eletrónica, ativando o referido serviço no sítio da Câmara Municipal do Seixal, durante o mês da campanha em 2023, terão automaticamente direito a um desconto de € 2,50 (dois euros e cinquenta cêntimos), que será creditado na fatura dos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos, do mês seguinte ao da adesão;
2. Os consumidores que adiram ao débito direto, através de impresso próprio, presencialmente ou via eletrónica, durante o mês da campanha em 2023 terão automaticamente direito a um desconto de € 2,50 (dois euros e cinquenta cêntimos), que será creditado na fatura dos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos, do mês seguinte ao da adesão;
3. Os descontos anteriores são cumulativos, no caso de adesão aos dois serviços;



**Município do Seixal
Câmara Municipal**

Ata nº 25/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2022

4. Os consumidores que já tenham aderido anteriormente à fatura eletrónica, e ao débito direto irão beneficiar do(s) mesmo(s) desconto(s) na fatura a emitir no mês seguinte ao término da campanha.

O Proponente

O Vereador do Pelouro das Obras Municipais, Trânsito, Água, Saneamento, Energia e Proteção Civil
Joaquim Carlos Coelho Tavares”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

***Supra intervenções do Senhor Vereador Joaquim Tavares e dos Senhores Vereadores Bruno Vasconcelos e Nuno Moreira.**

8.Deliberação n.º 485/2022-CMS – GESTÃO DE RESÍDUOS DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÓNICOS (REEE) NA PENÍNSULA DE SETÚBAL – OPORTUNIDADES E PARCERIAS. ATUALIZAÇÃO DO PROTOCOLO. APROVAÇÃO.

Proposta:

Pelouro do Desporto, Habitação, Ambiente, Fiscalização e Bem-Estar Animal

“Uma política adequada de gestão de resíduos deve ter como objetivo principal a prevenção da sua produção.

Não sendo possível eliminar, em absoluto, a produção de resíduos, torna-se necessário promover a sua valorização, de modo a reduzir a quantidade de resíduos a eliminar e a salvaguardar os recursos naturais.

A valorização de resíduos concretiza-se através da reutilização, da reciclagem e da recuperação energética, com efeitos benéficos quer a nível do ambiente quer a nível da economia.

Estes objetivos são válidos para a generalidade dos resíduos e também para os Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos (REEE). Para o efeito, foram criadas entidades gestoras com responsabilidade ao nível desta fileira, nomeadamente a ELECTRÃO, que é uma entidade licenciada para organizar e gerir um Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos.

No caso concreto desta fileira especial de resíduos, dever-se-á ter em especial atenção a gestão dos resíduos provenientes de particulares, dado o seu volume e dispersão. Aos utilizadores de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos do sector doméstico deve ser assegurada a possibilidade de entregarem os respetivos resíduos sem encargos.

É neste sentido que se propõe a renovação da parceria através do presente protocolo de colaboração a celebrar entre o Município do Seixal e a Eletrão, que visa a manutenção da rede de Pontos Eletrão já disponíveis no Município, nomeadamente, os Pontos Eletrão nos SCCMS e SOCMS.

Bem como, no sentido de alargamento de disponibilidade, propõe-se ainda a aprovação do Protocolo de Cooperação “Projeto Piloto de Recolha Porta a Porta de Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos”, inicialmente com uma duração inicial de 6 meses na Freguesia de Corroios, devido à proximidade da rede PaP já implementada.

Assim, propõe-se que a Câmara delibere a aprovação das minutas de protocolo de colaboração a celebrar entre o Município do Seixal e a Eletrão, em anexo.

**MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO
“PROJETO PILOTO DE RECOLHA PORTA A PORTA DE RESÍDUOS DE EQUIPAMENTOS
ELÉTRICOS E ELETRÓNICOS (REEE)”**

Considerando que:



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 25/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2022

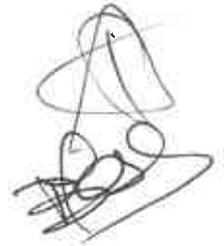
- i. A profusa legislação relativa ao regime da gestão de fluxos específicos de resíduos sujeitos ao princípio da responsabilidade alargada do produtor e que integra a gestão de resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos (REEE), bem como as medidas de proteção do ambiente e da saúde humana, que transpôs para o direito nacional, entre outras, a Diretiva n.º 2012/10/EU, do Parlamento Europeu e do Conselho de 4 de julho de 2012.
- ii. Existe a necessidade de dar cumprimento ao objetivo principal de prevenção e redução dos impactos negativos decorrentes da produção e utilização deste tipo de equipamentos, que se tornaram indispensáveis no quotidiano, fazendo parte do nosso estilo de vida, estando, por conseguinte, amplamente distribuídos e integrados em todos os sectores.
- iii. Em resultado da rápida evolução do mercado e da redução contínua do ciclo de vida destes equipamentos e dos produtos associados, constata-se um acelerado processo de substituição, devido acima de tudo a versões mais atualizadas e aos custos de reparação, dando lugar a uma fonte crescente de resíduos.
- iv. Os REEE representam o fluxo de resíduos com o crescimento mais rápido na União Europeia, estimando-se que no corrente ano de 2020, possam atingir os 12,3 milhões de toneladas, tendo assim um crescimento anual em cerca de 2,6%, com a conseqüente preocupação e consciencialização sobre os problemas ambientais e a necessidade de dar cumprimento ao quadro legislativo mais exigente.
- v. Neste contexto, o Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, veio definir um aumento das metas nacionais de recolha de REEE, bem como exigir a necessidade de desenvolver uma produção e consumo sustentáveis, dando prioridade à recolha e adicionalmente à preparação para reutilização, reciclagem e outras formas de valorização, de forma a reduzir a quantidade de resíduos a eliminar e utilização eficiente dos recursos.
- vi. A legislação complementar, designadamente do Decreto-Lei n.º 79/2013, de 11 de junho, estabelece regras relativas à restrição do uso de determinadas substâncias perigosas em equipamentos elétricos e eletrónicos, bem como a regulação dos fluxos dos REEE, tendo por base a responsabilidade alargada do produtor na gestão do resíduo, quando este atinge o final de vida, tal como a definição de serem estruturadas redes de recolha seletiva, triagem, armazenagem, transporte, tratamento, valorização e eliminação dos REEE, para cumprimento das metas de recolha e objetivos de valorização.
- vii. O ELECTRÃO tem como missão para além da organização e implementação de redes de gestão de resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos, pilhas e acumuladores e embalagens, incluindo também o desenvolvimento de iniciativas que ajudem a valorizar e a divulgar comportamentos ambientais responsáveis, bem como a promoção de práticas de separação de resíduos e o seu encaminhamento para destino final.
- viii. Estamos perante uma entidade gestora de REEE, devidamente licenciada, detendo a maior quota do mercado, representando cerca de 60% do mercado nacional, gerindo, atualmente, uma rede com mais de 4500 locais em todo o País (Rede Eletrão), para a recolha de equipamentos em fim de vida.
- ix. Na sequência do exposto, constata-se a necessidade de desenvolver novas abordagens aos processos tradicionais de recolha de REEE, com a implementação de sistemas alternativos, entre os quais, se destaca o da recolha de proximidade de resíduos urbanos, já testado há alguns anos com sucesso assinalável em diversos locais e com outro tipo de resíduos.
- x. Neste âmbito, pretende-se o desenvolvimento de um sistema adicional de recolha REEE, adaptado às novas realidades desta tipologia de resíduos, através da recolha porta a porta, tendo por objetivo principal a recuperação dos equipamentos, que eventualmente estejam em estado de aproveitamento, incrementando as taxas de reutilização e a economia circular de produtos.
- xi. Este projeto-piloto, com uma duração inicial de 6 meses, resulta da longa parceria existente entre o Eletrão e o Município do Seixal, no âmbito da recolha de REEE, contribuindo para a sustentabilidade da cidade, abrangendo desde já toda a freguesia de Corroios, dado representarem as várias tipologias ao nível do urbanismo (habitação e comércio) e da população, integrando diversos estratos socioeconómicos.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 25/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2022



- xii. O Eletrão possui um conjunto de parcerias com instituições de solidariedade social, entre as quais a Entreatajuda-Banco de Bens Doados, na área da reutilização, sendo estas entidades responsáveis pelas operações de reparação dos equipamentos, quando possível, com recurso a meios humanos com necessidades especiais ou green jobs e dotados de equipamentos técnicos, sendo depois novamente utilizados por instituições de cariz social ou distribuídos por pessoas carenciadas, incrementando da economia circular.
- xiii. Estima-se que com este projeto de recolha seletiva de REEE, também seja possível contribuir de forma direta para a melhoria da qualidade dos resíduos urbanos indiferenciados recolhidos na freguesia de Corroios, retirando equipamentos detentores de materiais perigosos, para além de reduzir substancialmente o sector de recolha ilegal de REEE em fim de vida, depositados na via pública.
- xiv. Torna-se assim necessário melhorar os valores das últimas estimativas a nível europeu, em que apenas 35% deste tipo de resíduos produzidos são devidamente recolhidos e reencaminhados para tratamento e valorização.
- xv. Inicialmente, o projeto integra uma parceria entre ambas as entidades, sendo que os serviços do Município do Seixal, através do seu call-center e das plataformas informáticas rececionarão os pedidos de recolha de REEE, formulados pelos munícipes das freguesias abrangidas, sendo depois reencaminhados para o Eletrão, com o intuito da mesma fazer a recolha direta com meios próprios, junto dos requisitantes do serviço.
- xvi. Em paralelo serão criadas campanhas de comunicação e sensibilização para divulgação do projeto junto dos munícipes e de organismos e instituições existentes nas freguesias abrangidas, incluindo os procedimentos instituídos e os meios operacionais disponíveis, sendo efetuadas avaliações periódicas do projeto nas suas várias vertentes.

Nestes termos, é celebrado de boa-fé o acordado pelas partes e reduzido a escrito o presente protocolo resultante dos considerandos anteriores e das cláusulas seguintes:

Entre,

O **Município do Seixal**, autarquia local, pessoa coletiva de direito público n.º 506173 968, com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários n.º 45, 2844-001 Seixal, neste ato representada pelo Presidente da câmara Municipal, Paulo Alexandre da Conceição Silva, que outorga no uso dos seus poderes de representação da autarquia e em execução da deliberação da Câmara Municipal n.º ___/2022-CMS de ___ de ____, com os poderes resultantes do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 35º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que vigora com a redação da Lei n.º 66/2020 de 4 de novembro, de ora em diante abreviadamente designada por Município;

e

O **ELECTRÃO-Associação de Gestão de Resíduos**, associação sem fins lucrativos, com o número de pessoa coletiva 509300421, com sede na Restelo Business Center, Bloco 5-4.º, Avenida Ilha da Madeira, 35-I, 1400-023 Lisboa, neste ato representada pelo Senhor Diretor Geral, Pedro Queiroga Ramos Nazareth, de ora em diante abreviadamente designado por "**ELECTRÃO**";

Cláusula 1.ª

(Objeto do Protocolo)

O presente Protocolo tem por objeto assegurar as condições de colaboração entre as **PARTES**, com vista à implementação do projeto-piloto de "Recolha Porta-a-Porta de Resíduos Equipamentos Elétricos e Eletrónicos (REEE)" na freguesia de Corroios, em complemento dos serviços de recolha deste tipo de resíduos já existentes feitos pelos serviços municipais, com o objetivo de desenvolver e testar no terreno um novo sistema de recolha destes resíduos.

Cláusula 2.ª

(Âmbito do Protocolo)



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 25/2022
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2022

O presente Protocolo tem como âmbito a definição das atribuições das **PARTES** no processo implementação do projeto-piloto que abrangerá inicialmente a freguesia de Corroios, em razão de serem representativas das várias realidades urbanísticas e socioeconómicas do município, sem prejuízo do seu posterior alargamento às restantes freguesias que integram o concelho.

Cláusula 3.ª

(Atribuições do Município de o Seixal)

O **Município do Seixal** compromete-se a:

- a. Rececionar os pedidos de recolhas específicas de REEE dirigidos aos serviços, através do seu call-center, de plataformas eletrónicas e outros canais internos existentes;
- b. Efetuar a recolha e o tratamento de toda a informação necessária e reencaminhar os pedidos para o Electrão, a fim de este acionar os meios logísticos para efetuar a recolha porta a porta dos REEE, assumindo toda a responsabilidade por todo o processo;
- c. Realizar campanhas de comunicação e sensibilização para divulgação do projeto junto dos munícipes, dos organismos oficiais e diversas associações existentes nas freguesias abrangidas;
- d. Comunicar e divulgar o projeto, através de vários meios, como o sítio do Município do Seixal e outras plataformas eletrónicas e em publicações municipais.

Cláusula 5.ª

(Atribuições do Electrão)

O **Electrão** compromete-se expressamente a:

1. Rececionar os pedidos para recolha de REEE que lhe são dirigidos, como entidade gestora de resíduos urbanos, mediante o tratamento adequado das informações fornecidas;
2. Efetuar a recolha dos REEE porta a porta conforme agendamento prévio, nas condições acordadas previamente com o Município, disponibilizando os meios técnicos e humanos necessários;
3. Proceder às operações de acondicionamento e posteriormente às ações de triagem para separação dos REEE passíveis de recuperação e reutilização, com encaminhamento para as instituições de solidariedade social para reparação e valorização;
4. Encaminhar dos REEE para reciclagem e destino final, como entidade gestora licenciada, em cumprimento da legislação e normas técnicas aplicáveis;
5. Colaborar em campanhas de comunicação e de sensibilização para divulgação do projeto, no âmbito da implementação de redes de gestão de REEE, bem como a divulgação de comportamentos ambientais responsáveis;
6. Fornecer relatórios bimestrais sobre o funcionamento e avaliação global do projeto ao nível das várias dimensões, designadamente operacional, financeira e social.

Cláusula 6.ª

(Operacionalização e Avaliação)

1. As **PARTES** acordam em constituir uma comissão que terá como objetivo definir todos elementos necessários à operacionalização do presente protocolo, nomeadamente no que diz respeito à informação a requerer aos munícipes que solicitem recolhas, às condições em que as mesmas serão realizadas, aos mecanismos de articulação entre os serviços do Município e do Electrão e às campanhas de comunicação e sensibilização.
2. Caberá ainda a esta comissão proceder à avaliação dos resultados técnicos e financeiros deste projeto-piloto e propor os termos em que o mesmo poderá ser estendido no tempo e alargado às restantes freguesias do Município.

Cláusula 7.ª

(Confidencialidade)

1. Qualquer das **PARTES** do presente Protocolo, não pode, sem o consentimento escrito da outra, revelar a terceiros qualquer informação relacionada com o objeto do mesmo, exceto se tal lhe for



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 25/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2022

imperativamente imposto por lei ou se se tratar de informação que, pela sua natureza, seja destinada à divulgação de matérias anteriormente tornadas públicas.

2. As **PARTES** comprometem-se, igualmente, a manter em segredo todas as informações confidenciais que lhes sejam confiadas pela outra parte.

Cláusula 8.ª
(Vigência)

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura, pelo período de seis meses, renovando-se sucessiva e automaticamente por iguais períodos, caso não seja denunciado, por qualquer das partes, com a antecedência mínima de 60 (dias), relativamente ao termo do seu prazo inicial ou das suas renovações, através de carta registada com aviso de receção.

Cláusula 9.ª
(Alterações)

O presente Protocolo traduz e constitui o integral acordo celebrado entre as **PARTES**, só podendo ser modificado por documento escrito assinado por ambas, constituindo assim um aditamento.

Cláusula 10.ª
(Direito Aplicável)

Em tudo o que não se mostre regulado no presente protocolo, é aplicável a lei civil portuguesa.

Cláusula 11.ª
(Notificações e Comunicações)

1. Todas as comunicações que, nos termos do presente protocolo, tenham de ser feitas entre as **PARTES**, apenas serão eficazes quando remetidas por carta registada com aviso de receção ou por protocolo, para a sede social do respetivo destinatário, considerando-se que o destinatário teve conhecimento da comunicação com a assinatura do aviso de receção em conformidade com os regulamentos postais ou com a sua devolução por não levantamento da carta.

2. Os endereços de cada uma das **PARTES**, para efeitos de envio de correspondência são os que constam do preâmbulo do presente protocolo, salvo se a PARTE tiver indicado à outra endereço diferente, para os efeitos previstos nesta Cláusula, e desde que tal indicação tenha sido feita em conformidade com o n.º 1 da presente Cláusula.

3. Todas as comunicações entre as **PARTES** poderão ainda ser efetuadas por via eletrónica, para os endereços eletrónicos a definir oportunamente.

Feito em _____, em ___ de ____ de 2022, sendo constituído por dois exemplares, valendo ambos como originais, ficando um exemplar em poder de cada uma das partes.

PELO MUNICÍPIO DO SEIXAL

PELO ELECTRÃO

MINUTA DE PROTOCOLO DE LOCAL DE RECOLHA

Entre

Electrão - Associação de Gestão de Resíduos, com sede no Restelo Business Center, Bloco 5 – 4.º A, Av. Ilha da Madeira, 35 I, 1400-203 Lisboa, pessoa coletiva n.º 509300421, adiante designada como **Electrão**,

e

Município do Seixal, autarquia local, pessoa coletiva de direito público n.º 506173968, com sede na



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 25/2022
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2022

Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º45, 2844-001 Seixal, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre da Conceição Silva, que outorga no uso dos seus poderes de representação da autarquia e em execução da deliberação municipal n.º __/2022-CMS de __ de ____, com os seus poderes resultantes do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 35º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que vigora com a redação da Lei n.º 66/2020 de 4 de novembro, de ora em diante abreviadamente designado por Município, adiante designado como **Segundo Outorgante**.

Considerando que:

- A)** O Segundo Outorgante é uma entidade que produz ou detém resíduos ou que gere um local de recolha de resíduos, isto é, um local onde se procede à receção e/ou armazenamento preliminar de Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos (REEE) ou de Resíduos de Pilhas e Acumuladores (RPA);
- B)** O Electrão é uma entidade que se encontra licenciada para organizar e gerir um sistema integrado de gestão de REEE e de RPA;
- C)** O Electrão e o Segundo Outorgante pretendem colaborar para garantir uma adequada gestão de REEE e/ou de RPA, no sentido de contribuir para que o País alcance os objetivos de reciclagem legalmente definidos.

É livremente e de boa-fé celebrado o presente Protocolo, que se rege pelo disposto nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira
(Objeto)

1. O presente documento tem por objetivo o estabelecimento de um Protocolo entre o Electrão e o Segundo Outorgante no que respeita ao(s) Local(is) de Recolha gerido(s) por este e identificado(s) no Anexo I e à integração de tal(is) Local(is) de Recolha na Rede Electrão.
2. O presente Protocolo aplica-se à gestão e reciclagem dos REEE e/ou RPA, de acordo com a legislação em vigor, Lei n.º 52/2021 de 10 de agosto.

Cláusula Segunda
(Obrigações do Electrão)

Para além de outras que se encontram previstas no presente Protocolo ou na lei, constituem obrigações do Electrão:

- a. Prestar ao Segundo Outorgante a colaboração que lhe seja solicitada por este, dentro do razoável, no que respeita à informação sobre a gestão de resíduos, no âmbito da sua atividade;
- b. Fornecer gratuitamente ao Segundo Outorgante os meios necessários para o correto acondicionamento dos REEE e/ou RPA, de acordo com as condições definidas no "Guia Técnico do Electrão";
- c. Recolher gratuitamente, por si ou através de operadores selecionados, os REEE e/ou RPA armazenados pelo Segundo Outorgante de acordo com o "Guia Técnico do Electrão" e encaminhá-los para destinos ambientalmente adequados.

Cláusula Terceira
(Obrigações do Segundo Outorgante)

Para além de outras que se encontram previstas no presente Protocolo ou na lei, constituem obrigações do Segundo Outorgante o respeito das regras aplicáveis definidas no "Guia Técnico do Electrão", nomeadamente:

- a. Recepcionar e manusear os resíduos de forma cuidada, não comprometendo a sua integridade física e evitando a emissão de substâncias perigosas;
- b. Acondicionar os resíduos corretamente, em meios próprios ou disponibilizados pelo Electrão, armazenando-os em locais adequados e acessíveis aos operadores de recolha;



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 25/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2022



- c. Proceder aos registos das operações de gestão de resíduos no sistema informático do Electrão (POpE), nomeadamente os pedidos de meios de acondicionamento, os pedidos de recolha de resíduos e, nos casos aplicáveis, as faturas correspondentes;
- d. Entregar os resíduos aos operadores e nas condições indicadas pelo Electrão, nomeadamente respeitando as quantidades mínimas para recolha, o correto acondicionamento e a não mistura com outros tipos de resíduos (contaminantes);
- e. Assumir as penalizações previstas no “Guia Técnico do Electrão” que lhe possam eventualmente vir a ser aplicadas nos casos em que não respeite as condições definidas nas alíneas anteriores.

Cláusula Quarta
(Verificações técnicas)

1. O Electrão poderá efetuar verificações técnicas, com ou sem aviso prévio, com o objetivo de verificar e assistir ao cumprimento do presente Protocolo.
2. As verificações técnicas serão realizadas por entidades externas e independentes. As demais ações de controlo e monitorização poderão ser efetuadas pelo Electrão ou por entidade subcontratada para o efeito.

Cláusula Quinta
(Licenças e Seguros)

Quando legalmente aplicável, o Segundo Outorgante obriga-se a possuir e manter atualizados as licenças e demais condições estabelecidas para a receção de resíduos, bem como a possuir e manter atualizados os necessários seguros à sua atividade.

Cláusula Sexta
(Entrada em vigor e vigência)

1. O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e, salvo se for terminado nos termos do número seguinte ou com outro fundamento legal, vigorará por tempo indeterminado podendo qualquer das partes cessar livremente o mesmo mediante comunicação escrita enviada à outra parte com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente à data em que a cessação produzirá os seus efeitos.
2. O não cumprimento por uma das Partes do presente Protocolo confere à outra parte o direito de o resolver, caso a parte faltosa não retifique o facto ou omissão que determina o não cumprimento nos 30 dias subsequentes à expedição da interpelação que a parte cumpridora lhe tenha dirigido.

Cláusula Sétima
(Confidencialidade)

Cada uma das Partes obriga-se, quer durante a vigência do presente Protocolo quer posteriormente, a não divulgar quaisquer informações da outra Parte que lhe venham ao conhecimento durante a sua execução ou em consequência do mesmo e que essa Parte tenha classificado como confidencial, salvo na medida do necessário para cumprimento das obrigações legais ou determinações judiciais.

Cláusula Oitava
(Comunicações)

1. Salvo disposição diversa do presente Protocolo, todas as comunicações que nos termos do presente Protocolo tenham de ser efetuadas entre as Partes serão enviadas por carta registada com aviso de receção ou e-mail e dirigidas para as seguintes moradas:

Electrão

A/C: Responsável de Operação de Gestão de Resíduos
Morada: Restelo Business Center, Av. Ilha da Madeira, 35I, 4A
C. Postal: 1400-203 Lisboa
Email: recolhas@electrao.pt



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 25/2022
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2022

Segundo Outorgante

AC: Eng.º Luis Marques dos Santos
Morada: Rua Lino de Carvalho, n.º1 Cucena
C. Postal: 2840-748 Seixal
Email: luis.manuel.santos@cm-seixal.pt

2. A alteração de qualquer dos contactos das Partes deve ser imediatamente comunicada à outra, sob pena de se considerarem devidamente efetuadas as comunicações enviadas para os contactos constantes do presente contrato e sendo a parte faltosa inteiramente responsável por quaisquer prejuízos resultantes do incumprimento dessa obrigação.

Cláusula Nona (Foro)

Para qualquer questão emergente da interpretação, integração, execução ou cessação do presente Protocolo é competente o foro da Comarca de Lisboa com expressa renúncia a qualquer outro.

Feito em Seixal, aos ____ de ____ de 2022, em dois exemplares, ficando um em poder de cada uma das **Partes**.

Pelo **Electrão**

Pelo **Segundo Outorgante**

Assinatura do(s) representante(s)

Assinatura do(s) representante(s)

Anexo I Instalações (preencher para cada um dos locais de recolha geridos pelo Segundo Outorgante)

Nome: Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal - SCCMS
Morada: Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º45
Código Postal: 2844-001 Seixal
Pessoa de contacto: Eng.º Luis Marques dos Santos
Telefone: 210976011 / 997187858
E-mail: luis.manuel.santos@cm-seixal.pt
Horário de funcionamento: De 2ª a 6ª das 09H00 às 17H30
Período de encerramento por motivo de férias: _____
Outro(s) Período(s) de encerramento: _____
Localização dos meios de acondicionamento: Na entrada dos funcionários junto aos contentores enterrados
Coordenadas geográficas
Latitude: 38.636654
Longitude: -9.102163
Fonte: Google Maps

Local aberto ao público em geral? (assinalar a opção pretendida) Sim Não

Se assinalou sim, preencher os campos seguintes para efeitos de divulgação no sítio de internet (www.nderreciclar.pt)

Telefone: 210976011
Email: seixal.limpo@cm-seixal.pt

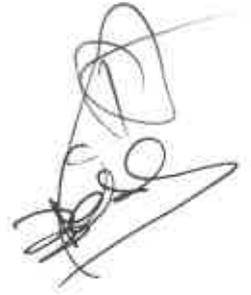
Os dados pessoais serão tratados para a elaboração e execução de protocolo com o Electrão, e os dados autorizados serão publicados no seu sítio da internet (www.nderreciclar.pt). Aos titulares dos dados é garantido o direito de acesso, rectificação, oposição, limitação e eliminação dos dados pessoais que lhe digam respeito, devendo para o efeito dirigir-se, por escrito, ao Electrão para os contactos indicados neste documento.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 25/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2022



Nome: Serviços Operacionais da Câmara Municipal do Seixal - SOCMS

Morada: Rua Lino de Carvalho, n.º1 Cucena

Código Postal: 2840-748 Seixal

Pessoa de contacto: Eng.º Luis Marques dos Santos

Telefone: 210976011 / 937187858

E-mail: luis.manuel.santos@cm-seixal.pt

Horário de funcionamento: De 2ª a 6ª das 09H00 às 17H30

Período de encerramento por motivo de férias: _____

Outro(s) Período(s) de encerramento: _____

Localização dos meios de acondicionamento: Na entrada dos funcionários junto aos contentores enterrados

Coordenadas geográficas

Latitude: 38.604256

Longitude: -9.059091

Fonte: Google Maps

Local aberto ao público em geral? (assinalar a opção pretendida) Sim Não X

(Mas existe possibilidade de entrega por parte do público)

Se assinalou sim, preencher os campos seguintes para efeitos de divulgação no sítio de internet (www.ondereciclar.pt)

Telefone: 210976011

Email: seixal.limpo@cm-seixal.pt

Os dados pessoais serão tratados para a elaboração e execução de protocolo com o Electrão, e os dados autorizados serão publicados no seu sítio da internet (www.ondereciclar.pt). Aos titulares dos dados é garantido o direito de acesso, rectificação, oposição, limitação e eliminação dos dados pessoais que lhe digam respeito, devendo para o efeito dirigir-se, por escrito, ao Electrão para os contactos indicados neste documento.

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta da Divisão de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos – 2022.03.21 – anexo n.º 1324/2022.

O Proponente
O Vereador do Desporto, Habitação, Ambiente e Fiscalização
Bruno Filipe Ventura Santos.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Vereador Bruno Santos, apresentou de forma sucinta os pontos, dizendo que o ponto 8, trata da aprovação da Atualização do protocolo da Gestão de Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos (REEE) na Península de Setúbal – oportunidades e parcerias. Atualização do protocolo, alargado à freguesia de Corroios. o ponto 9, trata da aprovação do Projeto de Regulamento Municipal de Apoio ao Movimento Associativo no Município do Seixal para a Instalação de Sistemas de Produção de Energias Renováveis, visando a diminuição da fatura energética. O ponto 10 trata de uma comparticipação para o Contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Seixal e a Associação dos Amigos do Pinhal de General para apoiar os trabalhos de construção do Complexo Desportivo do Pinhal do General. 7ª tranche.

O Senhor Vereador Nuno Moreira, interveio para dizer que, relativamente ao ponto 8, a questão da gestão de resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos, é uma matéria muito importante, julga que é importante existirem lugares para o seu depósito, considerando inclusive ser uma mais-valia



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 25/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2022

para a população. Sugeriu que este tipo de equipamento deveria estar junto das escolas, uma vez que considera que mais depressa se deposita um mono nesse lugar, quanto deixa um filho na escola do que se deslocar mais longe, ou mesmo noutra localidade. Quanto ao ponto 9, adiantou que se trata de uma necessidade. Disse que sendo isto um regulamento, existirá alguma forma de ajudar ainda mais as associações, ou seja, anteriormente ao processo, a associação teria que investir na totalidade para receber a fatura, para só posteriormente vir aos serviços solicitar o apoio. Disse que existem associações que não tem verbas, mas têm uma boa disposição solar. Perguntou se era possível a ajuda nesse sentido.

O Senhor Vereador Bruno Santos, esclareceu dizendo que têm sido dados passos positivos nestes processos. Entende que terá que existir prevenção, e julga que o ponto de partida será o próprio equipamento, e não da produção do resíduo em si. Deu nota que muitas vezes são acusados de apoiar quase sem critério. Lembrou que até ao momento não houve qualquer questão levantada pelas associações sobre essa matéria ou dificuldade.

9. Deliberação n.º 486/2022-CMS – PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO NO MUNICÍPIO DO SEIXAL PARA A INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS. APROVAÇÃO.

Proposta:

Pelouro do Desporto, Habitação, Ambiente, Fiscalização e Bem-Estar Animal

“Atendendo a que o Regulamento n.º 428/2021 de 14 de maio de 2021, que visou incentivar o uso de energias limpas, valorizando as boas práticas ambientais e contribuir para a descarbonização do concelho, se revelou um sucesso, considera-se que, face aos custos energéticos, será benéfico o alargamento do apoio financeiro ao Movimento Associativo a outras formas de produção de energias limpas e renováveis.

O movimento associativo representa um papel fundamental no Município do Seixal, com manifestações históricas, culturais, desportivas, de cidadania e de desenvolvimento, que marcaram o nosso passado e presente, e continuarão a ser um vetor decisivo na construção do futuro das gentes do Seixal.

Com o presente regulamento municipal, pretende-se criar um normativo específico de apoio ao movimento associativo que sistematize, estruture e incentive a instalação de sistemas Fotovoltaicos, Sistemas Solares Térmicos, Aquecimento de Águas Sanitárias a Biomassa e/ou outros sistemas inovadores de produção de energia com recurso a fontes renováveis, nas associações e coletividades de desporto, cultura e recreio do Município do Seixal

Este documento, para além de incentivar o uso de energias limpas, valorizando as boas práticas ambientais e de contribuir para a descarbonização do concelho, possibilita a redução dos custos da fatura paga pelo Movimento Associativo, contribuindo, deste modo, para uma maior sustentabilidade financeira das Associações e Coletividades.

Face ao exposto, a criação do presente regulamento visa criar um envolvimento ativo entre a autarquia e o Movimento Associativo, valorizando o seu trabalho, através de apoio financeiro a fundo perdido por parte da Câmara Municipal do Seixal e apoio técnico gratuito por parte da Agência Municipal de Energia do Seixal (AMESEIXAL), suportados num conjunto de critérios que permitam que a cooperação entre a autarquia e as diferentes coletividades se pautem por princípios fundamentais da gestão pública, nomeadamente os da prossecução do interesse público, da igualdade e da proporcionalidade, da imparcialidade, da boa-fé e da participação.

Nestes termos e considerando:

- a) As atribuições no domínio da cultura, dos tempos livres e do desporto, nos termos do disposto nas alíneas e) e f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
- b) A competência material, para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 25/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2022

eventos de interesse para o município, nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Decidiu a Câmara Municipal do Seixal regulamentar as formas de atribuição de apoios por parte do Município às Associações para instalação de sistemas de Produção de Energias Renováveis. Assim, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, em conjugação com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Propõe-se:

- A aprovação do Projeto de Regulamento Municipal de Apoio ao Movimento Associativo no Município do Seixal para a Instalação de Sistemas de Produção de Energias Renováveis.

O presente projeto de regulamento deverá, nos termos do artigo 101.º do CPA, ser submetido a apreciação pública, pelo prazo de 30 dias, divulgado no Boletim Municipal e no sítio institucional do Município, e posteriormente, ponderados os contributos que forem rececionados, discutido e votado pela Câmara Municipal, e remetido à Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, ex vi alínea k) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do anexo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterado pela Lei n.º 66/2020 de 4 de novembro, com subsequente publicação em Diário da República.

PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO NO MUNICÍPIO DO SEIXAL PARA A INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS.

Nota Justificativa

Atendendo a que o Regulamento n.º 428/2021 de 14 de maio de 2021, que visou incentivar o uso de energias limpas, valorizando as boas práticas ambientais e contribuir para a descarbonização do concelho, se revelou um sucesso, considera-se que, face aos custos energéticos, será benéfico o alargamento do apoio financeiro ao Movimento Associativo a outras formas de produção de energias limpas e renováveis.

O movimento associativo representa um papel fundamental no Município do Seixal, com manifestações históricas, culturais, desportivas, de cidadania e de desenvolvimento, que marcaram o nosso passado e presente, e continuarão a ser um vetor decisivo na construção do futuro do território e da população.

Com o presente regulamento municipal, pretende-se criar um normativo específico de apoio ao movimento associativo que sistematize, estruture e incentive a instalação de Sistemas Fotovoltaicos, Sistemas Solares Térmicos, Aquecimento de Águas Sanitárias a Biomassa e/ou outros sistemas inovadores de produção de energia com recurso a fontes renováveis, nas associações e coletividades de desporto, cultura e recreio do Município do Seixal.

Este documento, para além de incentivar o uso de energias limpas, valorizando as boas práticas ambientais e de contribuir para a descarbonização do concelho, possibilita a redução dos custos da fatura paga pelo Movimento Associativo contribuindo, deste modo, para uma maior sustentabilidade financeira das Associações e Coletividades.

Pretende-se, assim, fomentar o envolvimento ativo entre a autarquia e o Movimento Associativo, valorizando o trabalho produzido, concedendo apoio financeiro a fundo perdido por parte da Câmara Municipal do Seixal e apoio técnico gratuito por parte da Agência Municipal de Energia do Seixal (AMESEIXAL), estabelecendo um conjunto de critérios que permitam que a cooperação entre a autarquia e as diferentes coletividades se pautem por princípios fundamentais da gestão pública, nomeadamente os da prossecução do interesse público, da igualdade e da proporcionalidade, da imparcialidade, da boa-fé e da participação.

CAPÍTULO I



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 25/2022
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2022

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º

Habilitação Legal

O presente regulamento é elaborado ao abrigo do poder conferido às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, pela alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e pelas alíneas k), o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 2.º

Objeto

O presente regulamento tem por objeto a fixação das regras relativas à concessão de apoios pelo Município do Seixal às Associações e Coletividades de Desporto, Cultura e Recreio do Município do Seixal (adiante designadas genericamente por Associações) à instalação de Sistemas Fotovoltaicos, Solares Térmicos, Aquecimento de Águas Sanitárias a Biomassa e/ou outros sistemas inovadores de produção de energia com recurso a fontes renováveis, sendo que a instalação de sistemas fotovoltaicos terá como fim a produção de energia para autoconsumo, em conformidade com o Decreto-Lei nº 15/2022 de 14 de janeiro que define o quadro legal relativo às Comunidades de Energia Renovável e ao autoconsumo coletivo.

Artigo 3.º

Objetivos

A concessão de apoio às Associações e Coletividades de Desporto, Cultura e Recreio do Município do Seixal visa a prossecução de dois grandes objetivos:

- a) Incentivar a instalação de Sistemas Fotovoltaicos, Solares Térmicos, de Aquecimento de Águas Sanitárias a Biomassa e/ou outros sistemas inovadores de produção de energia com recurso a fontes renováveis (doravante designados por sistemas de fonte renovável), por forma a reduzir as emissões de gases com efeito de estufa e contribuir para a descarbonização do Município do Seixal;
- b) Reduzir os custos da fatura energética paga pelas Associações e Coletividades de Desporto, Cultura e Recreio do Município do Seixal, contribuindo para uma maior sustentabilidade financeira das mesmas.

Artigo 4.º

Tipo de Apoios

Com vista a apoiar as Associações e Coletividades de Desporto, Cultura e Recreio do Município do Seixal, no processo de instalação de sistemas de fonte renovável, os apoios a conceder pela Câmara Municipal do Seixal podem revestir as seguintes formas:

- a) Apoio financeiro a fundo perdido, até 50% do investimento total, com um montante máximo atribuído de € 5.000,00 (cinco mil euros) por tipologia de equipamento instalado;
- b) Apoio técnico gratuito por parte da AMESEIXAL – Agência Municipal de Energia do Seixal, nas várias fases de implementação do projeto, na elaboração de caderno de encargos, no lançamento do concurso ou consulta de mercado, na avaliação técnica e económica das propostas recebidas e na preparação do contrato a celebrar entre a associação e a empresa instaladora.

Artigo 5.º

Pré-requisitos de participação

Todas as entidades interessadas em participar, deverão estar registadas nos serviços *on-line* da Câmara Municipal do Seixal, sendo este um pré-requisito obrigatório para o desenvolvimento de todos os processos envolvidos no presente regulamento.

Visando o cumprimento do presente articulado e visando a realização, entre outras questões técnicas, de uma avaliação preliminar das instalações, as associações interessadas na concessão dos apoios deverão efetuar um pedido prévio de visita ao local de instalação dos equipamentos (a



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 25/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2022

realizar pelos serviços da Câmara Municipal do Seixal) através de formulário *on-line* a disponibilizar no site da Câmara Municipal do Seixal.

Artigo 6.º

Instrução dos pedidos de apoio financeiro a fundo perdido

Após instalação do(s) equipamento(s), fazendo prova da realização do(s) respetivo(s) investimento(s), o(s) pedido(s) de apoio deve(m) ser solicitado(s) aos serviços da Câmara Municipal do Seixal, através de formulário *on-line*, a disponibilizar no site da Câmara Municipal do Seixal, até 31 de dezembro de 2025 e, obrigatoriamente, acompanhados dos seguintes elementos e documentos:

- Identificação completa da entidade requerente;
- Declarações de não dívida à Segurança Social e à Autoridade Tributária e Aduaneira;
- Caracterização do projeto e dos seus objetivos;
- Prazos e fases de execução;
- Orçamento detalhado por tipo de equipamento instalado;
- Apoio financeiro solicitado;
- Outros elementos que se considerem relevantes.

Considerando ainda que existem associações que já efetuaram investimentos em energias renováveis, estando já a contribuir para a descarbonização do Município do Seixal, serão ainda considerados os pedidos cujos processos, embora iniciados antes de 1 de março de 2019, tenham a sua conclusão após essa data. Considera-se a conclusão do processo, a data da assinatura do contrato entre a Associação e a entidade instaladora dos sistemas de fonte renovável e/ou entidade fornecedora/facilitadora de energia.

Artigo 7.º

CrITÉRIOS de atribuição de apoios financeiros

Constituem critérios de atribuição de apoio financeiro:

- O objeto a candidatar não pode ter sido alvo de financiamento ao abrigo do Regulamento n.º 480/2021 de 14 de maio de 2021 de apoio ao Movimento Associativo para a instalação de Sistemas Fotovoltaicos.
- Qualidade da candidatura proposta;
- Produção energética dos sistemas instalados;
- Impactos ambientais e económicos do equipamento instalado;
- Contribuição para a sustentabilidade financeira da Associação.

Serão consideradas as seguintes modalidades de pagamento por parte das associações:

- Pronto pagamento com capitais próprios;
- Pagamento a crédito;
- Pagamento faseado;
- Outras, mediante análise e validação técnicas.

Artigo 8.º

Controlo da aplicação dos apoios financeiros

A concessão de apoios financeiros é realizada após a emissão da última fatura ou a assinatura do contrato entre a Associação e a entidade fornecedora/facilitadora dos sistemas instalados ou a instalar e obriga à aceitação pelas entidades financiadas, do exercício dos poderes de fiscalização do Município do Seixal, destinados a controlar a correta aplicação dos montantes atribuídos.

Artigo 9.º

Incumprimento

O incumprimento das regras e condições estabelecidas nos contratos de financiamento dos projetos aprovados constitui justa causa de rescisão, podendo implicar a devolução dos montantes financeiros recebidos pelas Associações. Nos casos de se verificar a impossibilidade dos apoios atribuídos, serem aplicados de acordo com o objetivo previsto, as entidades beneficiárias devem



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 25/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2022

atempadamente comunicar ao Município do Seixal as respetivas alterações, sob pena de ser anulado o respetivo procedimento e, se for o caso, deliberada a restituição das verbas que tenham sido atribuídas.

Artigo 10.º

Entrada em Vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação na 2.ª série do Diário da República.

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta do Gabinete Seixal Sustentável e Inovação – 2022.10.06 – anexo n.º 1325/2022.

O Proponente

O Vereador do Desporto, Habitação, Ambiente e Fiscalização
Bruno Filipe Ventura Santos.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

***Supra intervenções do Senhor Vereador Bruno Santos e do Senhor Vereador Nuno Moreira.**

10.Deliberação n.º 487/2022-CMS – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PINHAL DO GENERAL PARA APOIAR OS TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO DESPORTIVO DO PINHAL DO GENERAL. 7ª TRANCHE. CONTRATO PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Pelouro do Desporto, Habitação, Ambiente, Fiscalização e Bem-Estar Animal

“Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 66/2022, de 04 de novembro.

Propõe-se:

1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, vigorando com as alterações do Decreto-Lei n.º 41/2019 de 26 de março, que estabelece o regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo, a aprovação da minuta de contrato programa de desenvolvimento desportivo em anexo, com vista à atribuição de uma comparticipação financeira através de um apoio, no valor de € 100.000,00 (cem mil euros) à Associação de Amigos do Pinhal do General (AAPG), para garantir o apoio necessário para a continuidade dos trabalhos para a construção do Complexo Desportivo do Pinhal do General, no âmbito da promoção do exercício físico e da atividade desportiva, conforme a proposta do Departamento de Desporto com MGD n.º 77436 e utilizando a rubrica 04-002-2022/5155 das Grandes Opções do Plano para o ano 2022 para fazer face a este apoio;
2. Conferir poderes ao senhor Presidente da Câmara para outorga do referido contrato programa.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município do Seixal e a Associação de Amigos do Pinhal do General – anexo n.º 1326/2022.
- Proposta do Departamento de Desporto – 2022.11.28 – anexo n.º 1327/2022.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 25/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2022

- Informação de compromisso PRP: Apoio para o Complexo Desportivo Pinhal General 7ª Tranche/2022 – Número sequencial 58808 – 2022.12.21 – anexo n.º 1328/2022.

O Proponente
O Vereador do Desporto, Habitação, Ambiente e Fiscalização
Bruno Filipe Ventura Santos.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com dez votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal Paulo Alexandre da Conceição Silva, e dos Senhores Vereadores Joaquim Carlos Coelho Tavares, Bruno Filipe Ventura Santos, Edison Pedro Alves Dias, Paula dos Anjos Pardal Bravo, Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Nuno Miguel dos Anjos Sousa Moreira, Tânia da Gama Franco, Henrique José Livreiro Viçoso Freire e um voto contra do Senhor Vereador Bruno Miguel Machado Vasconcelos, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

***Supra intervenções do Senhor Vereador Bruno Santos e do Senhor Vereador Nuno Moreira.**

11.Deliberação n.º 488/2022-CMS – SEIXAL CRIATIVO. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO. APROVAÇÃO DE MINUTA.

Proposta:

Pelouro da Cultura, Juventude, Desenvolvimento Social e Saúde

“Considerando:

1. A deliberação n.º 454/2022-CMS, de 23 de novembro que aprovou o projeto Seixal Criativo e as respetivas normas de participação;
2. O trabalho já desenvolvido para a implementação física e operacional do Projeto;
3. A necessidade de consolidar parcerias que permitam o seu desenvolvimento e acompanhamento pedagógico e formativo;
4. O facto da Associação Weekend Riders ter como objeto social, entre outras matérias, a investigação e o desenvolvimento de aplicações criativas de ciência e tecnologia;
5. Que a Associação acima referida é constituída por académicos e empresários com grande experiência na área do ensino e das tecnologias de fronteira, tendo na sua génese dois dos especialistas que criam o conceito do Seixal Criativo e desenvolveram a sua memória descritiva, currículo e linha formativa.

Proponho, nos termos da alínea u) do n.º 1 art. 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que alterou a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, vigorando com a redação atualizada pela Lei n.º 69/2021 de 20 de outubro:

- a) A aprovação da minuta de cooperação em anexo;
- b) Conceder poderes ao senhor presidente da câmara municipal para outorga do referido protocolo.

Minuta de Protocolo de Cooperação Seixal Criativo

Entre

Município do Seixal, pessoa coletiva de direito público, com o NIPC 506 173 968, com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntário, 45, Seixal, representado pelo Presidente do seu órgão executivo, a Câmara Municipal, Paulo Alexandre da Conceição Silva, que outorga no âmbito dos poderes que lhe foram conferidos pela deliberação n.º _____ tomada na reunião ordinária realizada em ___ de _____ de dois mil e vinte e dois, como primeiro outorgante.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 25/2022
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2022

E

Associação Weekend Riders, com o NIPC: 517291703, com sede no Edifício YDreams, Madan Parque – Sul, Quinta da Torre s/n, 2829-517 Caparica, aqui representada por _____ como segunda outorgante.

Considerando:

- A) O previsto na alínea u) do n.º 1 do art. 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro que alterou a Lei 169/99, de 18 de Setembro;
- B) Que o Município do Seixal é um dos concelhos com população mais jovem do País e com um histórico de valorização do contributo e participação da juventude, reconhecimento do seu papel de transformação da sociedade, mas também das suas necessidades nas mais diversas áreas;
- C) Que o Seixal Criativo é um projeto que aposta em atividades diferenciadoras para a juventude nas áreas da tecnologia e da inovação, tratando-se de um projeto pioneiro em Portugal;
- D) Que este Projeto consubstancia um centro de aprendizagem e experimentação que, com recurso à metodologia de projeto, explorará as áreas da ciência e tecnologia, sendo um projeto formativo, extra-curricular e complementar ao programa escolar regular;
- E) Se pretende, numa primeira fase, criar um centro de criatividade que ajude o Concelho no desenvolvimento quer de projetos existentes, quer de novos projetos que possam vir a ter impacto nacional e internacional;
- F) Que a Associação Weekend Riders é constituída por académicos e empresários com grande experiência na área do ensino e das tecnologias de fronteira tendo na sua génese dois dos especialistas que criaram este projeto e desenvolveram a sua memória descritiva, currículo e linha formativa.

É celebrado o presente protocolo de cooperação, nos termos dos considerandos supra e das cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

O presente protocolo tem como objeto a cooperação entre os primeiro e segundo outorgantes no sentido da implementação e funcionamento da primeira fase do Projeto Seixal Criativo, cuja memória descritiva e normas de participação foram aprovadas pela deliberação n.º 454/2022-CMS, de 23 de novembro.

Cláusula 2ª

São obrigações do primeiro outorgante:

- a) Assegurar o funcionamento e gestão da primeira fase do Projeto Seixal Criativo em parceria com a segunda outorgante;
- b) Ceder um espaço adequado para as características e objetivos da primeira fase do Projeto Seixal Criativo;
- c) Assegurar os custos de utilização e manutenção do espaço;
- d) Financiar os custos de operacionalização da primeira fase do Projeto Seixal Criativo, através de uma comparticipação financeira inicial de cem mil euros.

Cláusula 3ª

São obrigações da segunda outorgante:

- a) Assegurar o funcionamento e gestão da primeira fase do Projeto Seixal Criativo em parceria com o primeiro outorgante;
- b) Assegurar a gestão pedagógica e formativa do Projeto;
- c) Definir as especificações técnicas do espaço e equipamentos do Projeto;
- d) Apresentar relatórios semestrais de execução do Projeto.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 25/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2022

Cláusula 4ª

Os outorgantes cooperarão no sentido de procurar financiamento para este Projeto quer através de fundos europeus e/ou governamentais, quer através de parceiros e mecenas a envolver.

Cláusula 5ª

1. A comparticipação financeira referida na alínea d) da cláusula 2ª será paga em tranche única na data de assinatura do presente protocolo.

2. Os equipamentos e materiais adquiridos pela segunda outorgante através da comparticipação financeira definida na alínea d) da cláusula 2ª, ficarão na posse e propriedade do primeiro outorgante.

Cláusula 6ª

O presente protocolo determina as linhas gerais da cooperação a estabelecer entre outorgantes e o financiamento municipal inicial e poderá posteriormente ser desenvolvido e concretizado mediante a celebração de outros protocolos ou contratos programa de operacionalização específica do Projeto e suas fases.

Cláusula 7ª

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura.

Celebrado em ___/___/___ contendo 3 folhas e 2 exemplares ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

O primeiro outorgante

A segunda outorgante

Presidente da Câmara
Municipal do Seixal
Paulo Silva

Associação WEEKEND RIDERS
Responsável

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta do gabinete da Juventude – 2022.12.14 – anexo n.º 1229/2022.
- Informação de compromisso Delib: Protocolo de Cooperação Seixal Criativo/2022 – Número sequencial 58813 – 2022.12.21 – anexo n.º 1330/2022.
- Informação de compromisso Delib: Seixal Criativo/Protocolo de Cooperação/2022 – Número sequencial 58812 – 2022.12.21 – anexo n.º 1331/2022.

O Proponente

A Vereadora da Cultura, Juventude, Desenvolvimento Social e Saúde
Liliana Ângela Sequeira da Cunha.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com voto de qualidade do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com cinco votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal Paulo Alexandre da Conceição Silva, e dos Senhores Vereadores Joaquim Carlos Coelho Tavares, Bruno Filipe Ventura Santos, Edison Pedro Alves Dias e Paula dos Anjos Pardal Bravo, cinco votos contra dos Senhores Vereadores Eduardo Manuel Rodrigues, Miguel Ferreira Feio, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Nuno Miguel dos Anjos Sousa Moreira e Bruno Miguel Machado Vasconcelos, e uma abstenção do Senhor Vereador Henrique José Livreiro Viçoso Freire, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, apresentou de forma sucinta os pontos de 11 a 20, dizendo que o ponto 11 trata da aprovação de minuta no âmbito do Seixal Criativo de um Protocolo de Cooperação. O ponto 12 trata de um Contrato-programa a celebrar entre o Município do Seixal e a Sociedade Filarmónica União Arrentelense. Projetos e Programas Pontuais 2022. Apoio a Concerto



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 25/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2022

de Ano Novo. O ponto 13 trata de um Contrato-programa a celebrar entre o Município do Seixal e a Clube Recreativo e Desportivo das Cavaquinhas. Projetos e Programas Pontuais 2022. Apoio ao 4.º Festival de Grupos Corais. O ponto 14 trata de um Contrato-programa a celebrar entre o Município do Seixal e a Sociedade Filarmónica União Seixalense. Projetos e Programas Pontuais 2022. Apoio para a conclusão das obras na sede da coletividade. O ponto 15 trata da Renovação do protocolo celebrado entre o Município do Seixal e a Associação Vita Nativa – Conservação do Ambiente para implementação do segundo plano de valorização da biodiversidade da Fábrica da Pólvora de Vale de Milhaços para 2022-2023 e respetiva comparticipação financeira. O ponto 16 trata de um Contrato-Programa a celebrar entre o Município do Seixal e a Casa do Educador do Seixal - Comparticipação financeira para apoio a projetos específicos de arquitetura e especialidades para candidatura a construção de um Equipamento Social para Seniores, este nos Foros de Amora. O ponto 17 trata de um Contrato-Programa a celebrar entre o Município do Seixal e o Instituto Novo Ser - Associação com intervenção social - Proposta de comparticipação financeira no âmbito do Plano Anual de Apoio a situações sociais emergentes. O ponto 18 trata de um Contrato-Programa a celebrar entre o Município do Seixal e a Associação para o Desenvolvimento das Mulheres Ciganas Portuguesas - Comparticipação financeira no âmbito do Plano Anual de Apoios. O ponto 19 trata de uma proposta de comparticipação financeira no plano de recuperação e resiliência (PRR) – oil, união de freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires. e o ponto 20 trata de uma proposta de comparticipação financeira no plano de recuperação e resiliência (PRR) – oil [freguesia de Amora.

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, relativamente ao ponto 11, disse que solicitou o processo que serve de apoio à proposta, dizendo que não acrescenta nada, na medida em que não fundamenta a proposta de deliberação. Relembrou que as propostas devem ser devidamente fundamentadas. Disse que o projeto em si pode até ser meritório, existem, no entanto, situações que se mostram dúbias, no que toca à criação do projeto, nomeadamente a empresa. Referiu que a empresa foi criada a sete dias atrás, questiona, como é possível a camara realizar um projeto para uma empresa com tão curta duração, inclusive, se calhar quando foi desenvolvido o projeto ainda nem existia. Considera que é um projeto à medida para essa empresa, para uma comparticipação de cinquenta mil euros. Refere a falta de transparência neste processo. Relativamente ao ponto 16, disse que não tinha nada contra o apoio da camara construção de Equipamentos Sociais, entende, no entanto, que existe uma tendência para esta associação, Casa do Educador do Seixal.

O Senhor Vereador Miguel Feio, relativamente ao ponto 11, suscitou algumas dúvidas, julga que devia existir uma memória descritiva, e não existe. Pediu esclarecimentos sobre o projeto em si, pois entende não ser claro o suficiente o modo, nem o meio, e também o porquê da criação há cerca de sete dias dessa empresa. Perguntou qual o local de desenvolvimento desse projeto. Referiu-se ao ponto 15 dizendo que teve oportunidade de ler o relatório de atividades, mostrando-se agarrado com o mesmo. Perguntou se o valor participado cobre só o conjunto das atividades e da valorização ambiental, ou também abrange a publicação do livro Fábrica da Pólvora de Vale de Milhaços no século 19 ao século 20. Solicitou esclarecimentos sobre a inexistência de um biólogo na fábrica da pólvora para operacionalizar o desenvolvimento das atividades. Relativamente aos pontos 19 e 20, deu nota que existe comparticipações para duas freguesias, faltando Corroios, pediu esclarecimentos.

O Senhor Vereador Bruno Vasconcelos, pediu esclarecimentos sobre o ponto 11. Considera estranho que dois dias após a criação da empresa seja feita uma proposta do gabinete da juventude para uma comparticipação de cinquenta mil euros, e depois seja proposta para ser deliberada em reunião de câmara. Em relação ao ponto 16, perguntou como será o modelo de comparticipação para a construção do lar. Quanto ao ponto 18, que atividades serão desenvolvidas.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclareceu dizendo que, relativamente ao ponto 11, projeto Seixal Criativo, o mesmo foi apresentado neste auditório no dia 10 de novembro de 2022, tendo sido apresentado nessa altura os seus coordenadores, estes professores. Deu nota da



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 25/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2022

realização de reuniões em escolas com os professores António Câmara e Edmundo Nobre. Após a apresentação desse projeto pelas escolas e junto desta edilidade, foi decidido por ambos a constituição de uma associação para o efeito. Este projeto comportará numa primeira fase cerca de cem alunos do décimo ano, propondo-se o aumento para cerca de mil e quinhentos alunos por ano. Deu nota que este projeto será desenvolvido nos serviços centrais, num espaço com cerca de duzentos metros, onde por sua vez serão instalados todos os equipamentos e materiais de laboratório para desenvolvimento do Seixal Criativo. Quanto ao ponto 15, Conservação do Ambiente para implementação do segundo plano de valorização da biodiversidade da Fábrica da Pólvora de Vale de Milhaços e não tem qualquer relação com o livro, que segundo o mesmo, está para ser lançado pela editora, mas referiu que o livro é da Câmara Municipal do Seixal, escrito por uma trabalhadora, no âmbito do SIADAP, pelo que edição é desta autarquia. Relativamente ao ponto 16, disse desconhecer as pessoas que são do PCP e que estão na Casa do Educador, o que tem conhecimento é que o Presidente da mesma, professor Jaime Ribeiro foi eleito do partido Socialista na Assembleia de freguesia de Amora. Quanto aos projetos, esclareceu que não poderão ser elaborados pelos técnicos da camara, pois estão impedidos legalmente, uma vez que os mesmos, terão que ser apreciados pelos serviços, conseqüentemente pelos técnicos. O terreno a ceder situa-se no Soutelo, com cerca de oito mil metros e fica junto à associação Cabo Verdiana. As questões relacionadas com os pontos 19 e 20, esclareceu que não existe um PRR em Corroios, porque em sede de candidaturas e do que foi definido, este definido pela área metropolitana de Lisboa, ditou que o Seixal podia apresentar duas candidaturas para os equipamentos sociais, e após análise, verificou-se que seria mais premente a questão da Cucena, e da Quinta da Princesa, por se mostrarem comunidades mais desfavorecidos do que as do Miratejo. O ponto 16, relativamente, irá existir uma candidatura ao PRR equipamentos sociais. Em relação ao ponto 18, esclareceu que se trata de um apoio regular e não para uma atividade específica.

O Senhor Vereador Nuno Moreira, relativamente ao ponto 11, o PS concorda com o projeto em si, a sua inquietação assente apenas no facto de ser criada uma associação para receber o valor. Em relação ao ponto 16, questionou se o valor em causa é uma estimativa orçamental que se divide em vários fatores, quer do projeto, da construção.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, clarificou dizendo que o valor de sessenta e cinco mil euros, é dividido em duas partes, sendo uma atribuída agora, a outra parte será atribuída quando o projeto der entrada na câmara.

O Senhor Vereador Miguel Feio, relativamente ao ponto 11, disse ter solicitado a memória descritiva, uma vez que a mesma não se encontrava junta ao contrato. Deu nota que o professor António Camdra é professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, e considera estranho não existir uma parceria com a própria universidade. Insistiu na questão da possibilidade da afetação de um biólogo na fábrica da pólvora. Disse que aguarda pela edição do Livro e que as questões jurídicas sejam resolvidas o mais céleres possíveis.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, em relação ao livro os direitos da camara deverão ser devidamente acautelados.

O Senhor Vereador Bruno Santos, deu nota que essa associação Vida Nativa, enquanto associação ambiental, tem trabalhado com a Câmara Municipal, em muitos outros âmbitos, para além da Fábrica da Pólvora.

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, em relação ao ponto 11 e 16 apresentaram uma declaração de voto dizendo que, a posição em relação ao ponto foi elucidativa, considera que o dossier está incompleto, por outro lado a criação dessa associação sete dias antes da reunião de câmara, não indicia aquilo que o PS gostaria de ver, a total transparência do processo. O ponto 16, referiu que se trata de uma comparticipação antes mesmo de existir a cedência do terreno, pese



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 25/2022
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2022



embora, o senhor presidente tivesse adiantado inclusive a sua localização. Considera também que este equipamento deveria abranger toda a comunidade e não apenas os professores. Votam contra os dois pontos, por não se reverem nesse tipo de procedimentos.

12.Deliberação n.º 489/2022-CMS – CONTRATO PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A SOCIEDADE FILARMÓNICA UNIÃO ARRENTELENSE. PROJETOS E PROGRAMAS PONTUAIS 2022. APOIO A CONCERTO DE ANO NOVO. CONTRATO PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:
Pelouro da Cultura, Juventude, Desenvolvimento Social e Saúde

“Considerando o previsto na alínea u) do n.º1 do art. 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, vigorando com a redação atualizada pela Lei n.º 69/2021 de 20 de outubro, a informação do Departamento de Cultura n.º 80992 de 14 de dezembro de 2022 e tendo em conta estarem satisfeitas as condições das Normas e Critérios de Apoio ao Movimento Associativo Cultural do Concelho do Seixal.

Proponho, a aprovação da atribuição de comparticipação financeira no valor de € 10.000,00 (dez mil euros) à Sociedade Filarmónica União Arrentelense – Projetos e Programas Pontuais 2022, de acordo com a proposta do Departamento de Cultura, em anexo.

Mais se propõe a aprovação do contrato programa em anexo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento cultural entre o Município do Seixal e a Sociedade Filarmónica União Arrentelense – anexo n.º 1332/2022.
- Proposta do Departamento de Cultura – 2022.12.14 – anexo n.º 1333/2022.
- Informação de compromisso PRP: Apoio Mov Associativo Cultural – Proj Pontuais 2022/2022 – Número sequencial 58744 – 2022.12.21 – anexo n.º 1334/2022.

O Proponente
A Vereadora da Cultura, Juventude, Desenvolvimento Social e Saúde
Liliana Ângela Sequeira da Cunha.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

***Supra intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal.**

13.Deliberação n.º 490/2022-CMS – CONTRATO PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E O CLUBE RECREATIVO E DESPORTIVO DAS CAVAQUINHAS. PROJETOS E PROGRAMAS PONTUAIS 2022. APOIO AO 4º FESTIVAL DE GRUPOS CORAIS. CONTRATO PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:
Pelouro da Cultura, Juventude, Desenvolvimento Social e Saúde

“Considerando o previsto na alínea u) do n.º1 do art. 33.º do Anexo à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, vigorando com a redação atualizada pela Lei n.º 69/2021 de 20 de outubro, a informação do Departamento de Cultura n.º 80982 de 12 de dezembro de 2022 e tendo em conta estarem satisfeitas as condições das Normas e Critérios de Apoio ao Movimento Associativo Cultural do Concelho do Seixal.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 25/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2022

Proponho, a aprovação da atribuição de comparticipação financeira no valor de € 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta euros) ao Clube Recreativo e Desportivo das Cavaquinhas – Projetos e Programas Pontuais 2022, de acordo com a proposta do Departamento de Cultura, em anexo. Mais se propõe a aprovação do contrato programa em anexo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento cultural entre o Município do Seixal e o Clube Recreativo e Desportivo das Cavaquinhas – anexo n.º 1335/2022.
- Proposta do Departamento de Cultura – 2022.12.14 – anexo n.º 1336/2022.
- Informação de compromisso PRP: Apoio ao Movimento Assoc Cultural do Seixal 2022/2022 – Número sequencial 58745 – 2022.12.21 – anexo n.º 1337/2022.

O Proponente
A Vereadora da Cultura, Juventude, Desenvolvimento Social e Saúde
Liliana Ângela Sequeira da Cunha.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

***Supra intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal.**

14.Deliberação n.º 491/2022-CMS – CONTRATO PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A SOCIEDADE FILARMÓNICA UNIÃO SEIXALENSE. PROJETOS E PROGRAMAS PONTUAIS 2022. APOIO PARA A CONCLUSÃO DAS OBRAS NA SEDE DA COLETIVIDADE. CONTRATO PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Pelouro da Cultura, Juventude, Desenvolvimento Social e Saúde

“Considerando o previsto na alínea u) do n.º1 do art. 33.º do Anexo à Lei nº75/2013, de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, vigorando com a redação atualizada pela Lei n.º 69/2021 de 20 de outubro, a informação do Departamento de Cultura nº 81129 de 15 de dezembro de 2022 e tendo em conta estarem satisfeitas as condições das Normas e Critérios de Apoio ao Movimento Associativo Cultural do Concelho do Seixal.

Proponho, a aprovação da atribuição de comparticipação financeira no valor de € 7.514,29 (sete mil quinhentos e catorze euros e vinte e nove cêntimos) à Sociedade Filarmónica União Seixalense – Projetos e Programas Pontuais 2022, de acordo com a proposta do Departamento de Cultura, em anexo.

Mais se propõe a aprovação do contrato programa em anexo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento cultural entre o Município do Seixal e a Sociedade Filarmónica União Seixalense – anexo n.º 1338/2022.
- Proposta do Departamento de Cultura – 2022.12.15 – anexo n.º 1339/2022.
- Informação de compromisso PRP: Apoio Mov Assoc Culural Proj e Prog Pontuais 2022/2022 – Número sequencial 58811 – 2022.12.21 – anexo n.º 1340/2022.

O Proponente
A Vereadora da Cultura, Juventude, Desenvolvimento Social e Saúde
Liliana Ângela Sequeira da Cunha.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 25/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2022

***Supra intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal.**

15. Deliberação n.º 492/2022-CMS – RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO VITA NATIVA – CONSERVAÇÃO DO AMBIENTE PARA IMPLEMENTAÇÃO DO SEGUNDO PLANO DE VALORIZAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DA FÁBRICA DA PÓLVORA DE VALE DE MILHAÇOS PARA 2022-2023 E RESPECTIVA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA. APROVAÇÃO.

Proposta:

Pelouro da Cultura, Juventude, Desenvolvimento Social e Saúde

“Considerando os objetivos e missão institucionais da Câmara Municipal do Seixal/Município do Seixal, que tutela o Ecomuseu Municipal do Seixal e da Associação Vita Nativa- Conservação do Ambiente e o seu comum interesse na valorização da biodiversidade da Fábrica de Pólvora de Vale de Milhaços enquanto sítio patrimonial classificado monumento de interesse público e parte do Ecomuseu Municipal do Seixal.

Considerando os resultados e a avaliação positiva da concretização do plano de valorização da biodiversidade da Fábrica de Pólvora de Vale de Milhaços que é decorrente do protocolo de cooperação entre o Município do Seixal e a Associação Vita Nativa – Conservação do Ambiente de 7 de Junho de 2021.

Considerando as atribuições dos Municípios em matéria de património, cultura e promoção do desenvolvimento, com enquadramento nas alíneas d), e), m) e p) do n.º 2 do art. 23.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Proponho que a Câmara Municipal do Seixal delibere o seguinte:

- A renovação por um ano do protocolo de cooperação entre a CMS/Município do Seixal e a Associação Vita Nativa – Conservação da Natureza, nos termos da respetiva cláusula quinta;
- A aprovação do plano anual de valorização da biodiversidade na FPVM para 2023 com a proposta apresentada pela Associação Vita Nativa – Conservação da Natureza (projeto Brama) - documento em anexo - e que seguiu os termos da cláusula quarta do protocolo em vigor, para desenvolvimento e continuação de ações delineadas em conjunto com o Ecomuseu Municipal, para assegurar a proteção e a inventariação da natureza, a educação e a sensibilização ambientais, em articulação com a salvaguarda e a preservação de património cultural e de forma a incrementar o usufruto público do sítio patrimonial (FPVM) sob gestão municipal. A proposta inclui recursos técnicos especializados, ações de monitorização manutenção em relação ao que foi realizado no terreno em 2021-2022, continuação do processo de inventariação da fauna, da flora e dos fungo, produção de conteúdos para percurso interpretativo integrado no sítio patrimonial, ações de educação e sensibilização ambientais (15 atividades para as escolas do concelho e 12 atividades abertas a outros usufrutuários) e disseminação.

A autorização de comparticipação financeira à Associação Vita Nativa- Conservação da Natureza no montante de € 14.890,00 (catorze mil, oitocentos e noventa euros), a assegurar através da rubrica das grandes opções do plano 03 001 2022/5061-1, para o identificado plano de valorização da biodiversidade na Fábrica de Pólvora de Vale de Milhaços.

Minuta de Protocolo entre o Município do Seixal e a Associação Vita Nativa para Execução do Plano de Valorização da Biodiversidade da Fábrica de Pólvora de Vale de Milhaços para o ano de 2023

Entre:

A Câmara Municipal do Seixal/**Município do Seixal**, doravante designada abreviadamente por CMS ou primeiro outorgante, pessoa coletiva de direito público n.º 506 173 968 com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários n.º 45, 2844-001 Seixal, neste ato representado pelo seu Presidente, Paulo Silva.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 25/2022
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2022

E

A **Associação Vita Nativa - Conservação do Ambiente**, adiante designada abreviadamente por Vita Nativa ou segundo outorgante, pessoa coletiva n.º 514 724 706 com sede em Sítio Pinheiros de Marim, número 247-A, Quelfes, 8700-225 Olhão, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Vita Nativa, Thjis Valkenburg.

Considerando que:

- A CMS tutela o Ecomuseu Municipal do Seixal, o qual tem por missão investigar, conservar, documentar, interpretar, valorizar e difundir testemunhos humanos e do meio, reportados ao território e à população do concelho do Seixal, com vista a contribuir para a construção e a transmissão das memórias coletivas para um desenvolvimento local sustentável;
- No âmbito desta missão e de acordo com os seus objetivos estratégicos desenvolve um projeto de salvaguarda, por via de musealização e de reutilização do património classificado da antiga Fábrica de Pólvora de Vale de Milhaços, em que se visa conciliar a promoção ambiental e da biodiversidade e a requalificação da área urbana de Vale de Milhaços, promover a participação da população na salvaguarda do ambiente e do património, em particular através de parcerias e de mecanismos participados de gestão que visem o desenvolvimento sustentado do território;
- A Associação Vita Nativa tem como objetivo a conservação da natureza e a divulgação e promoção do património natural, através do desenvolvimento de atividades, eventos, exposições, prestação de serviços, ações de formação, convenções, congressos, estudos científicos e projetos, propondo-se ainda a promover o intercâmbio com outras instituições nacionais e internacionais;
- A Associação Vita Nativa, através do Projeto Brama tem vindo a desenvolver um trabalho de inventariação da fauna e flora da Fábrica de Pólvora de Vale de Milhaços - Ecomuseu Municipal do Seixal, bem como atividades de educação ambiental para o público;
- A Associação Vita Nativa apresentou à CMS um Plano de Valorização da Biodiversidade da Fábrica de Pólvora de Vale de Milhaços cuja implementação visa a conservação da biodiversidade deste local, promovendo o envolvimento da população neste processo.

É celebrado e reciprocamente aceite o presente protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira
(Objeto)

1- O presente protocolo estabelece o modelo de colaboração entre os dois outorgantes para o desenvolvimento de um projeto participativo de salvaguarda e de valorização do património e da biodiversidade da Fábrica de Pólvora de Vale de Milhaços, enquanto monumento de interesse público, em que cada uma das entidades possa desempenhar tarefas específicas no âmbito das suas missões e competências e aproveitando as suas próprias potencialidades, nomeadamente, no caso da Associação Vita Nativa, fornecendo serviços técnicos especializados.

Cláusula Segunda
(Obrigações do primeiro outorgante)

No âmbito do presente protocolo, a CMS compromete-se a:

- 1- Cooperar com o segundo outorgante para a execução do Plano de Valorização da Biodiversidade da Fábrica de Pólvora de Vale de Milhaços;
- 2- Participar na programação das atividades contempladas no Plano de Valorização da Biodiversidade da Fábrica de Pólvora de Vale de Milhaços;
- 3- Assegurar o apoio financeiro e o apoio logístico necessários à execução das atividades contempladas no Plano de Valorização da Biodiversidade de Fábrica da Pólvora de Vale de Milhaços;
- 4- Divulgar as atividades desenvolvidas com a Vita Nativa no âmbito do Plano de Valorização da Biodiversidade da Fábrica de Pólvora de Vale de Milhaços.

Cláusula Terceira
(Obrigações do segundo outorgante)

No âmbito do presente protocolo, a Vita Nativa compromete-se a:



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 25/2022
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2022

- 1- Executar as atividades previstas no Plano de Valorização da Biodiversidade da Fábrica da Pólvora de Vale de Milhaços e acordadas com a CMS;
- 2- Cumprir o cronograma anexo ao Plano de Valorização da Biodiversidade da Fábrica de Pólvora de Vale de Milhaços ou acordar com a CMS a sua adequação se necessário;
- 3- Divulgar as atividades desenvolvidas no âmbito do Plano de Valorização da Biodiversidade da Fábrica de Pólvora de Vale de Milhaços.

Cláusula Quarta
(Gestão do protocolo)

A gestão do protocolo será assegurada por um grupo de trabalho constituído por representantes das duas entidades, a quem compete:

- 1- Garantir a permanente articulação entre as duas organizações;
- 2- Dinamizar e desenvolver as ações de cooperação;
- 3- Coordenar equipas de trabalho mistas que se venham a constituir.

Cláusula Quinta
(Vigência, revisão e denúncia do protocolo)

- 1- Este protocolo é válido por um ano, renovável por períodos anuais;
- 2- O protocolo pode ser dado por findo por comum acordo das partes ou por denúncia de uma delas com aviso prévio de trinta dias;
- 3- As revisões ao protocolo serão preparadas e propostas em qualquer altura pelo grupo de trabalho referido na **Cláusula Quarta**.

Seixal, __ de ____ de 2022

O representante do Câmara Municipal do Seixal

Presidente Paulo Silva

O representante da Vita Nativa

Presidente da Direção

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de compromisso Delib: Protocolo Implementação 2º Plano Valorização Biodiversidade/2022 – Número sequencial 58810 – 2022.12.2ª – anexo n.º 1341/2022.

O Proponente
A Vereadora da Cultura, Juventude, Desenvolvimento Social e Saúde
Liliana Ângela Sequeira da Cunha.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

***Supra intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal.**

16.Deliberação n.º 493/2022-CMS – CONTRATO PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A CASA DO EDUCADOR DO SEIXAL – COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA APOIO A PROJETOS ESPECÍFICOS DE ARQUITETURA E ESPECIALIDADES PARA CANDIDATURA A CONSTRUÇÃO DE UM EQUIPAMENTO SOCIAL PARA SENIORES. CONTRATO PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 25/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2022

Proposta:

Pelouro da Cultura, Juventude, Desenvolvimento Social e Saúde

“Considerando que, a Câmara Municipal do Seixal visa concretizar uma intervenção social fundamentada em redes e parcerias, otimizando recursos adequados às necessidades das instituições, dotando-as dos meios imprescindíveis ao desenvolvimento de seus projetos, à qualificação dos serviços prestados aos diversos públicos do município, e na promoção e prevenção de todas as formas de exclusão.

A Autarquia tem vindo a conceder diversos e substanciais apoios ao longo destes anos, abrangendo planos de apoio financeiro, planos anuais de transportes, cedências de terrenos e instalações, apoio técnico, realização de obras de conservação e beneficiação através dos serviços, mediante a atribuição de participações financeiras, visando o progresso e desenvolvimento integrado do concelho e o trabalho dedicado dos dirigentes associativos.

A Casa do Educador do Concelho do Seixal, é uma IPSS, funciona em regime de voluntariado com atividades destinadas aos seus associados, especialmente a pessoas com 65 anos ou mais, e tem como objetivo apoiar pessoas da comunidade.

Segundo os dados definitivos dos censos de 2021, a percentagem de população idosa no concelho (65 e mais anos) representava 21,52% de 166.507 residentes, correspondente a 35.837 pessoas idosas.

Atualmente pretendem candidatar-se ao PRR - Plano de Requalificação e Resiliência para a construção de um Equipamento Social para Seniores, cujos projetos de arquitetura e especialidades se encontram a ser elaborados, dada a necessidade de respostas sociais para esta população.

Assim, propõe-se para submissão a deliberação em reunião de câmara para aprovação da participação financeira proposta no valor de € 65.000,00 (sessenta e cinco mil euros) a ser suportado em duas tranches, sendo a primeira no valor de € 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos euros) para 2022 e a segunda no valor de € 32.500 (trinta e dois mil e quinhentos euros) para 2023, para apoio a projetos específicos de arquitetura e especialidades, para candidatura à construção de um Equipamento Residência Sénior, a formalizar mediante a celebração de contrato programa de desenvolvimento social.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a Casa do Educador – anexo n.º 1342/2022.
- Proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – 2022.12.15 – anexo n.º 1343/2022.
- Informação de compromisso PRP: Com Financeira Candidatura Constr Equip Social Seniores/2022 – Número sequencial 58809 – 2022.12.21 – anexo n.º 1244/2022.

O Proponente

A Vereadora da Cultura, Juventude, Desenvolvimento Social e Saúde
Liliana Ângela Sequeira da Cunha.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com sete votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal Paulo Alexandre da Conceição Silva, e dos Senhores Vereadores Joaquim Carlos Coelho Tavares, Bruno Filipe Ventura Santos, Edison Pedro Alves Dias, Paula dos Anjos Pardal Bravo, Bruno Miguel Machado Vasconcelos e Henrique José Livreiro Viçoso Freire, e quatro votos contra dos Senhores Vereadores Eduardo Manuel Rodrigues, Miguel Ferreira Feio, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Nuno Miguel dos Anjos Sousa Moreira, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

***Supra intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal.**

***Supra intervenções dos Senhores Vereadores Nuno Moreira e Eduardo Rodrigues.**



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 25/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2022

17.Deliberação n.º 494/2022-CMS – CONTRATO PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E O INSTITUTO NOVO SER – ASSOCIAÇÃO COM INTERVENÇÃO SOCIAL – PROPOSTA DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA NO ÂMBITO DO PLANO ANUAL DE APOIO A SITUAÇÕES EMERGENTES. CONTRATO PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Pelouro da Cultura, Juventude, Participação, Desenvolvimento Social e Saúde

“Considerando, que a Câmara Municipal do Seixal visa concretizar uma intervenção social fundamentada em redes e parcerias, otimizando recursos tecnológicos humanos e financeiros, tendo como objetivo geral, apoiar e dotar as instituições de meios imprescindíveis ao desenvolvimento de projetos, à qualificação dos serviços prestados adequados às necessidades da comunidade a que se destinam, seus contextos e promover a prevenção de todas as formas de exclusão.

A Câmara Municipal do Seixal se propõe reforçar o acompanhamento das Instituições de Intervenção Social, designadamente aquelas que acompanham as populações de risco.

Estas Instituições Sociais/Humanitárias não têm fins lucrativos, se distinguem, sobretudo, pelo seu trabalho com a população/comunidade, missão, solidariedade, voluntariado e recursos muito limitados.

Se destacam no apoio às famílias cujos rendimentos são muito baixos, outras desempregadas sem qualquer rendimento, pessoas sem-abrigo entre outros igualmente vulneráveis, a nível alimentar, fornecimento de refeição/jantar, distribuição de cabazes de alimentos mensal, reforço com cabazes de emergência, apoio em vestuário e outros géneros, assim como, reencaminhamentos para outras entidades com respostas de acordo com as necessidades de cada indivíduo.

Tendo em conta a importância que estas instituições têm enquanto resposta social na comunidade e considerando que prestam diariamente um conjunto de apoios atendendo sempre que necessário a situações de emergência, que tanto contribuem não só para a prevenção de maiores problemas como para mitigar necessidades básicas à população mais necessitada no Município.

Propõe-se, nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1 do art. 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, no quadro das Grandes Opções do Plano e Orçamento, que a Câmara Municipal do Seixal, delibere aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira no valor total de € 1.200,00 (mil e duzentos euros), no âmbito do plano anual de apoio, ao Instituto Novo Ser, através da celebração de contrato programa de desenvolvimento social.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e o Instituto Novo Ser – anexo n.º 1345/2022.
- Proposta Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – 2022.12.12 – anexo n.º 1346/2022.
- Informação de compromisso PRP: Com Finac Anual Apoio Situações Emergentes/2022 – Número sequencial 58814 – 2022.12.21 – anexo n.º 1347/2022.

O Proponente

A Vereadora da Cultura, Juventude, Desenvolvimento Social e Saúde
Liliana Ângela Sequeira da Cunha.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

***Supra intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal.**



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 25/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2022

18.Deliberação n.º 495/2022-CMS – CONTRATO PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS MULHERES CIGANAS PORTUGUESAS – COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA NO ÂMBITO DO PLANO ANUAL DE APOIOS. CONTRATO PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Pelouro da Cultura, Juventude, Participação, Desenvolvimento Social e Saúde

“Considerando que a Câmara Municipal do Seixal visa concretizar uma intervenção social fundamentada em redes e parcerias, otimizando recursos adequados às necessidades das instituições, dotando-as dos meios imprescindíveis ao desenvolvimento de seus projetos, à qualificação dos serviços prestados aos diversos públicos do município, na promoção e prevenção de todas as formas de exclusão.

Considerando que a AMUCIP – Associação para o Desenvolvimento das Mulheres Ciganas Portuguesas, parceira do Plano Local para a Integração das Comunidades Ciganas, promove projetos e atividades com as comunidades, que se constitui como resposta social importante e única às necessidades de pessoas ciganas e nos termos da alínea u) do n.º1 do art. 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizada pela Lei n.º 66/2020 de 4 de novembro, propõe-se a aprovação do contrato programa com a atribuição de comparticipação financeira à AMUCIP no valor de € 1.000,00 (mil euros).

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a Associação para o Desenvolvimento das Mulheres Ciganas Portuguesas – anexo n.º 1348/2022.
- Proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – 2022.11.29 anexo n.º 1349/2022.
- Informação de compromisso Delib: Apoio no âmbito do Plano Anual de Apoios/2022 – Número sequencial 58765 – 2022.12.21 – anexo n.º 1350/2022.

O Proponente

A Vereadora da Cultura, Juventude, Desenvolvimento Social e Saúde
Liliana Ângela Sequeira da Cunha.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

***Supra intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal.**

19.Deliberação n.º 496/2022-CMS – PROPOSTA DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DO PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA (PRR) OIL I UNIÃO DE FREGUESIAS DO SEIXAL, ARRENTELA E ALDEIA DE PAIO PIRES. APROVAÇÃO.

Proposta:

Pelouro da Cultura, Juventude, Participação, Desenvolvimento Social e Saúde

“Considerando que:

- O Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) - Componente 3 – Respostas Sociais, “Operações integradas em comunidades desfavorecidas nas Áreas Metropolitanas de Lisboa e do Porto, prevê investimentos a serem concretizados por meio da contratualização de Programas Integrados de Apoio às Comunidades Desfavorecidas nas Áreas Metropolitanas;
- Foi aprovado pela Área Metropolitana de Lisboa e foi celebrado um contrato de financiamento entre a Área Metropolitana de Lisboa e o Município do Seixal para a realização de projetos de intervenção comunitária, em parceria com entidades locais na União de Freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires;



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 25/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2022

Propõe-se à atribuição de uma comparticipação financeira mediante celebração de contrato programa de desenvolvimento social, conforme proposta técnica da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania efetuado através de pagamentos por tranches distribuídos pelas seguintes instituições:

Rato - Associação para a Divulgação Cultural e Científica para o projeto "Programa de Alfabetização, Literacia Digital para Crianças e Adultos/ Sei - oficinas para as literacias".

- € 44.000,00 (Quarenta e quatro mil euros) nos seguintes termos:

2022 - € 9.769,10 (Nove mil setecentos e sessenta e nove euros e dez cêntimos);

2023 - € 10.942,92 (Dez mil novecentos e quarenta e dois euros e noventa e dois cêntimos);

2024 - € 11.410,30 (Onze mil quatrocentos e dez euros e trinta cêntimos);

2025 - € 11.877,68 (Onze mil oitocentos e setenta e sete euros e sessenta e oito cêntimos).

Associação Portuguesa Promotora de Saúde e Higiene Oral para o projeto "Bairro Sem Cárie".

- €150.000,00 (Cento e cinquenta mil euros) nos seguintes termos:

2022 - € 53.000,00 (Cinquenta e três mil euros);

2023 - € 39.000,00 (Trinta e nove mil euros);

2024 - € 29.000,00 (Vinte e nove mil euros);

2025 - € 29.000,00 (Vinte e nove mil euros).

Sociedade Musical 5 de Outubro para o projeto Alfabetização Musical – "Há Música na Cucena".

- € 125.500,00 (Cento e vinte e cinco mil e quinhentos euros) nos seguintes termos:

2022 - € 25.000,00 (Vinte e cinco mil euros);

2023 - € 75.500,00 (Setenta e cinco mil e quinhentos euros);

2024 - €25.000,00 (Vinte e cinco mil euros).

Santa Casa da Misericórdia do Seixal para o projeto "Dinamização do Centro Comunitário da Cucena".

- € 300.000,00 (Trezentos mil euros) nos seguintes termos:

2022 - € 23.176,00 (Vinte e três mil cento e setenta e seis euros);

2023 - € 92.279,00 (Noventa e dois mil duzentos e setenta e nove euros);

2024 - € 91.609,36 (Noventa e um mil seiscentos e nove euros e trinta e seis cêntimos);

2025 - € 92.935,64 (Noventa e dois mil novecentos e trinta e cinco euros e sessenta e quatro cêntimos).

Assim e, para as instituições darem início aos projetos, propõe-se ao abrigo das alíneas u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que alterou a Lei nº 169/99 de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei nº 69/2021 de 20 de outubro, no quadro das grandes Opções do Plano e Orçamento, submeter à atribuição o valor de € 110.945,10 (cento e dez mil novecentos e quarenta e cinco euros e dez cêntimos) referentes às tranches do ano de 2022.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a Associação Portuguesa Promotora de Saúde e Higiene Oral – anexo n.º 1351/2022.
- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a Rato – Associação para a Divulgação Cultural e Científica - anexo n.º 1352/2022.
- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a Santa Casa da Misericórdia do Seixal – anexo n.º 1353/2022.
- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a Sociedade Musical 5 de Outubro – anexo n.º 1354/2022.
- Proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – 2022.12.15 – anexo n.º 1355/2022.
- Informação de compromisso PRP:Plano Rec-Oil UFSAPP – Prog Alfabetização Musical/2022 – Número sequencial 58742 – 2022.12.21 – anexo n.º 1356/2022.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 25/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2022

- Informação de compromisso PRP: Plano Rec e Res-OIL UFSAPP- Prog Alf, Lit Dig P Crianças e Adultos/2022 – Número sequencial 58741 – 2022.12.21 – 1357/2022.
- Informação de compromisso PRP: Plano Rec e Res-OIL UFSAAPP – Dinamização C Com Cucena/2022 – Número 58743 – 2022.12.21 – anexo n.º 1358/2022.
- Informação de compromisso DELIB: Apoio Inst parcerias Plano Recup Resilência-OIL União freguesi/PPSHO/2022 – Número sequencial 58764 – 2022.12.21 – anexo n.º 1359/2022.

O Proponente
A Vereadora da Cultura, Juventude, Desenvolvimento Social e Saúde
Liliana Ângela Sequeira da Cunha.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

***Supra intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal.**

20.Deliberação n.º 497/2022-CMS – PROPOSTA DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DO PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA (PRR) OIL I FREGUESIA DE AMORA. APROVAÇÃO.

Proposta:

Pelouro da Cultura, Juventude, Participação, Desenvolvimento Social e Saúde

“Considerando que:

- O Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) - Componente 3 – Respostas Sociais, “Operações integradas em comunidades desfavorecidas nas Áreas Metropolitanas de Lisboa e do Porto, prevê investimentos a serem concretizados por meio da contratualização de Programas Integrados de Apoio às Comunidades Desfavorecidas nas Áreas Metropolitanas;
- Foi aprovado pela Área Metropolitana de Lisboa e assinado o termo de aceitação no dia 4 de novembro entre a Área Metropolitana de Lisboa e o Município do Seixal para a realização de projetos de intervenção comunitária, em parceria com entidades locais na Freguesia de Amora.

Propõe-se à atribuição de uma comparticipação financeira mediante celebração de contrato programa de desenvolvimento social, conforme proposta técnica da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania efetuado através de pagamentos por tranches distribuídos pelas seguintes instituições:

Clube Recreativo da Cruz de Pau para o Projeto Cultural “Orquestra Ligeira Horizonte”.

€ 199.000,00 (Cento e noventa e nove mil euros) nos seguintes termos:

2022 – € 18.900,00 (Dezoito mil e novecentos euros);
2023 – € 59.700,00 (Cinquenta e nove mil e setecentos euros);
2024 - € 59.700,00 (Cinquenta e nove mil e setecentos euros);
2025 - € 60.700,00 (Sessenta mil e setecentos euros).

Rato - Associação para a Divulgação Cultural e Científica para o projeto “Programa Alfabetização, Literacia Digital para crianças e Adultos/Sei – oficinas para as literacias”.

€ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil euros) nos seguintes termos:

2022- € 12.591,92 (Doze mil quinhentos e noventa e um euro e noventa e dois cêntimos);
2023 - € 13.233,38 (Treze mil duzentos e trinta e três euros e trinta e oito cêntimos);
2024 - € 13.802,70 (Treze mil oitocentos e dois euros e setenta cêntimos);
2025 - €14.372,00 (Catorze mil trezentos e setenta e dois euros).



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 25/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2022

Associação Portuguesa Promotora de Saúde e Higiene Oral para o projeto “Bairro sem Cárie”.
50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos euros) nos seguintes termos:

2022 – € 14.548,00 (Catorze mil quinhentos e quarenta e oito euros);
2023 - € 18.760, 00 (Dezoito mil setecentos e sessenta euros);
2024 - € 8.760,00 (Oito mil setecentos e sessenta euros);
2025 - € 8.332,00 (Oito mil trezentos e trinta e dois euros).

MDM – Movimento Democrático de Mulheres para o projeto “A Quinta da Princesa com Elas tem Vida”.

€ 100.000,00 (Cem mil euros) nos seguintes termos:

2022 - € 4.080,00 (Quatro mil e oitenta euros);
2023 - € 36.528,00 (Trinta e seis mil quinhentos e vinte e oito euros);
2024 - € 31.524,00 (Trinta e um mil quinhentos e vinte e quatro euros);
2025 - € 27.868,00 (Vinte e sete mil oitocentos e sessenta e oito euros).

AMUCIP – Associação para o Desenvolvimento das Mulheres Ciganas Portuguesas para o projeto “Eu, tu e tod@s da Quinta da Princesa”.

100.000,00 (cem mil euros mil euros) nos seguintes termos:

Ano 2022 – € 16.356,00 (Dezasseis mil trezentos e cinquenta e seis euros);
Ano 2023 – € 67.288,00 (Sessenta e sete mil duzentos e oitenta e oito euros);
Ano 2024 – € 16.356,00 (Dezasseis mil trezentos e cinquenta e seis euros).

Assim e, para as instituições darem início aos projetos, propõe-se ao abrigo das alíneas u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 69/2021 de 20 de outubro, no quadro das grandes Opções do Plano e Orçamento, submeter à atribuição do valor de € 66.475,92€ (sessenta e seis mil quatrocentos e setenta e cinco euros e noventa e dois cêntimos) referentes às tranches do ano de 2022.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal a Associação para o Desenvolvimento das Mulheres Ciganas Portuguesas – anexo n.º 1360/2022.
- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a Associação Portuguesa Promotora de Saúde e Higiene Oral – anexo n.º 1361/2022.
- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e o Clube Recreativo da Cruz de Pau – anexo n.º 1362/2022.
- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal eo Movimento Democrático de Mulheres - anexo n.º 1363/2022.
- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a Rato – Associação para a Divulgação Cultural e Científica – anexo n.º 1364/2022.
- Proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – 2022.12.15 – anexo n.º 1365/2022.
- Informação de compromisso PRP: Plano Recuperação Resiliência – A Quinta da Princesa com Elas tem Vida/2022 – Número sequencial 58738 – 2022.12.21 – anexo n.º 1366/2022.
- Informação de compromisso PRP: Plano Rec e Res-Oil-Amora – Prog Alf, Lit Dig p Crianças e Adultos/2022 – Número sequencial 58740 – 2022.12.21 – anexo n.º 1367/2022.
- Informação de compromisso PRP: Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) – Oil Amora/2022 – Número sequencial 58751 – 2022.12.21- anexo n.º 1368/2022.
- Informação de compromisso Delib: Apoio Inst Parcerias Plano Recuperação e Resiliência-OIL Amora/ AMUCIP/2022 – Número sequencial 58762 – 2022.12.21 – anexo n.º 1369/2022.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 25/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2022

- Informação de compromisso Delib: Apoio Inst Parcerias plano Recuperação e Resiliência – OIL Amora/APPSHO/2022 – Número sequencial 58759 – 2022.12.21 – anexo n.º 1370/2022.

O Proponente
A Vereadora da Cultura, Juventude, Desenvolvimento Social e Saúde
Liliana Ângela Sequeira da Cunha.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

***Supra intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal.**

O Presidente deu por encerrados os trabalhos pelas 19 horas e 15 minutos do dia 21 de dezembro de 2022.

Nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 (com a redação atualizada pelo Dec.-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto, e de acordo com uma interpretação extensiva), os documentos mencionados são arquivados, ora em pasta anexa à presente Ata, ora no respetivo processo.

Sempre que se indicou ter sido tomada qualquer deliberação, dever-se-á entender ter sido aprovada nos termos e para o efeito do disposto do art.º 57.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro.

O Presidente da Câmara Municipal



Paulo Alexandre da Conceição Silva.

A Secretária



Magda Isabel da Fonseca Bastos Sargento Galandim.

Elaboração da Ata:

Secretário da Câmara Municipal

Magda Isabel da Fonseca Bastos Sargento Galandim

Apoio Administrativo

Lídia Maria Andrade Rodrigues

Carla Maria Ribeiro Dias



Câmara Municipal do Seixal



ÍNDICE

TERMO DE ABERTURA	- 01
PERÍODO PARA A INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO	- 01
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA	- 03
PERÍODO DA ORDEM DO DIA	- 06
PRESIDÊNCIA	- 24
EDUCAÇÃO, MOBILIDADE, URBANISMO E RECURSOS HUMANOS	- 29
OBRAS MUNICIPAIS, TRÂNSITO, ÁGUA E SANEAMENTO, ENERGIA E PROTEÇÃO CIVIL	- 34
DESPORTO, HABITAÇÃO, AMBIENTE FISCALIZAÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL.....	- 41
CULTURA, JUVENTUDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE.....	- 55
TERMO DE ENCERRAMENTO	- 71

.../...